



VILA NOVA DE



CÂMARA MUNICIPAL

# BOLETIM MUNICIPAL

**Nº 166 | JULHO 2024**

PUBLICADO A 19.08.2024

[www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt)

## A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DE ATA N.º 53

3

A.2. MINUTA DE ATA N.º 54

4

## B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 13

8

B.2. ATA N.º 14

25

B.3. ATA N.º 15

50

## C. DESPACHOS, ORDENS DE SERVIÇO

## E COMUNICAÇÕES

C.1. DESPACHOS

63

C.2. ORDENS DE SERVIÇO

73

C.3. COMUNICAÇÕES

74

## D. AVISOS E EDITAIS

D.1. AVISOS

76

D.2. EDITAIS

76

## E. DOAÇÕES

134

## A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### A.1. MINUTA DE ATA N.º 53

Reunião Extraordinária de 18.07.2024

Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Extraordinária, tomou as seguintes deliberações:

1. No Período da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

a) Os Grupos Municipais deram o seu contributo para a “Agenda Estratégica Gaia 2035 - Contributos dos Grupos Municipais”, referente ao Ponto 3.1. da Ordem de Trabalhos.

b) Foi o ponto 3.2. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Reabilitação dos Jardins e Construções secundárias da Casa Barbot - Aprovação dos Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

- Ano 2022 - € 0 (€ -8.461,68);
- Ano 2023 - € 0 (€ -276.709,39);
- Ano 2024 - € 140.000,00 cento e quarenta mil euros);
- Ano 2025 - € 145.174,07 (cento e quarenta e cinco mil, cento e setenta e quatro euros e sete cêntimos)”.  
Aprovado por Unanimidade.

c) Foi o ponto 3.3. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Substituição de Contadores no Concelho de Vila Nova de Gaia - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

Águas de Gaia, EM, SA - Contadores - 43322

- Ano 2024 (5 meses) - € 145.833,30 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três euros e trinta cêntimos);
- Ano 2025 (12 meses) - € 349.999,92 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e dois cêntimos);
- Ano 2026 (7 meses) - € 204.166,78 (duzentos e quatro mil, cento e sessenta e seis euros e setenta e oito cêntimos);

Total - € 700.000,00 (setecentos mil euros) acresce IVA dedutível.

Águas de Gaia, EM, SA - Serviços Substituição - 62218

- Ano 2024 (5 meses) - € 41.666,65 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos);

- Ano 2025 (12 meses) - € 99.999,96 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e seis cêntimos);

- Ano 2026 (7 meses) - € 58.333,39 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e nove cêntimos);

Total - € 200.000,00 (duzentos mil euros) acresce IVA dedutível”.

Aprovado por Unanimidade.

d) Foi o ponto 3.4. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto Assessoria Jurídica a Procedimento de Contratação Pública de prestação de serviços de Recolha e Transporte a destino final adequado de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana no Concelho de Vila Nova de Gaia - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

- Ano 2024 (6 meses) - € 40.000,00 (quarenta mil euros);
- Ano 2025 (12 meses) - € 80.000,00 (oitenta mil euros);

Total - € 120.000,00 (cento e vinte mil euros) acresce IVA”.

Aprovado por Maioria, com 46 votos a favor (19 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU, 01 CH e 01 do PAN) e 01 abstenção da IL.

e) Foi o ponto 3.5. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviços de Estacionamento para a frota de veículos da Gaiurb - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

- Ano 2024 (7 meses) - € 16.210,46 (dezasseis mil, duzentos e dez euros e quarenta e seis cêntimos);
- Ano 2025 (12 meses) - € 27.789,54 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos);

Total - € 44.000,00 (quarenta e quatro mil euros)”.  
Aprovado por Unanimidade.

f) Foi o ponto 3.6. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição dos Armazéns para instalação de Serviços Municipais, sitos na Rua Água da Sombra, Freguesia de Vilar de Andorinho, do seguinte:

• Aquisição do prédio urbano, sito na Rua Água da Sombra, número 147, Freguesia de Vilar de Andorinho, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1984 da Freguesia de Vilar de Andorinho e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3025, pelo montante de € 2.000.000,00 (dois milhões de euros) descontado a esse montante o valor das rendas entretanto pagas até à data de Celebração da Escritura de Compra e Venda”.

Aprovado por Maioria, com 46 votos a favor (19 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 01 do CDS-PP, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 da IL) e 01 abstenção do CH.

g) Foi o ponto 3.7. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Postura Municipal de Trânsito na Rua Mariano de Carvalho, Av. Da República (Granja), Freguesia de São Félix da Marinha;
- Postura Municipal de Trânsito na Alameda dos Jardins da Arrábida, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada;
- Postura Municipal de Trânsito na Travessa do Arco, Freguesia de Arcozelo;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua de Lijó, Freguesia de Vilar de Andorinho;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua Alves Redol, Freguesia de Vilar de Andorinho;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua de Meeiros, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares;
- Posturas Municipais de Trânsito na Freguesia de Canidelo;
- Postura Municipal de Trânsito na Avenida Manoel Oliveira, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada;
- Postura Municipal de Trânsito na Avenida da República, Vila Nova de Gaia;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua Central, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua Nova do Agro, Freguesia de Arcozelo”.

Aprovado por Unanimidade.

E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 22 horas e 40 minutos

do dia 18 de julho de 2024, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pela Senhora Primeira Secretária e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi Aprovado por Unanimidade.

Primeira Secretária, (Maria Fernanda Almeida M. Sousa, Dr.ª)

Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)

## **A.2. MINUTA DE ATA N.º 54**

Reunião Ordinária de 25.07.2024

Ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações:

1. Foram, no Período de Antes da Ordem do Dia, votados os seguintes documentos:

a) Foi um, Voto de Recomendação, apresentado pelo Grupo Municipal do PAN pelo “Reconhecimento da emergência climática pelo Concelho de Vila Nova de Gaia”, Aprovado por Unanimidade.

b) Foi uma, Moção, apresentada pelo Grupo Municipal do BE, “Regionalizar, para um país menos desigual e mais desenvolvido”, Aprovado por Maioria, com 39 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE, 02 da CDU, 01 do PAN e 01 da IL) e 08 votos contra (05 do PSD, 02 do CDS-PP e 01 do CH).

2. No Período da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

a) A Assembleia Municipal tomou conhecimento da “Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Relatório 7/2024 do Tribunal de Contas – Verificação Interna de Contas do Município de Vila Nova de Gaia relativo à Gerência de 2016 – Para Conhecimento”, referente ao Ponto 4.11. da Ordem de Trabalhos.

b) Foi o ponto 4.12. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à 4.ª Alteração por Adaptação ao PDM de Vila Nova de Gaia”, Aprovado por Unanimidade.

c) Foi o ponto 4.13. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Dissolução e Liquidação – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gaia Douro”, Aprovado por Unanimidade.

d) Foi o ponto 4.14. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Autorização para Abertura de um Procedimento Concursal com o objetivo de assegurar necessidades temporárias de serviço, para Constituição de Reservas de Recrutamento na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a Termo Resolutivo Certo/Incerto, a Tempo Integral ou Parcial, de Técnicos especialmente habilitados no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), Atividades de Apoio Educativo, de Apoio à Família e de Atividades Técnicas Especializadas, para o ano Letivo 2024/2025”, Aprovado por Unanimidade.

e) Foi o ponto 4.15. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Nova Piscina de Maravedi - Construção - Caducidade definitiva da adjudicação à Proposta classificada em 1.º lugar e consequente Adjudicação à Proposta classificada em 2.º lugar e demais atos inerentes - Reprogramação dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do estabelecido no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

- Ano 2024 - € 284.193,26 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e três euros e vinte e seis cêntimos) IVA incluído;

- Ano 2025 - € 2.762.398,50 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos) IVA incluído;

- Ano 2026 - € 6.786.718,31 (seis milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezoito euros e trinta e um cêntimos) IVA incluído”.

Aprovado por Unanimidade.

f) Foi o ponto 4.16. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Concurso Público Internacional para Aquisição de Apólices de Seguros para o Município de Vila Nova de Gaia - Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do estabelecido no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:”

Rubrica	Repartição Anual de Encargos				Global 3 unidades de meses
	2024	2025	2026	2027	
Rubrica 2012 A8 Accidentes de Trabalho	€ 794.200,00	€ 807.000,00	€ 807.000,00	€ 827.700,00	€ 3.235.900,00
Rubrica 2012 A7 - Não Accidentes de Trabalho	€ 897.870,00	€ 972.900,00	€ 972.900,00	€ 827.870,00	€ 3.673.540,00
Rubrica 2002 A 04 Desembolsamentos de Competências no Área de Educação - Seguros de Accidentes de Trabalho	€ 183.000,00	€ 200.000,00	€ 200.000,00	€ 166.000,00	€ 749.000,00
Rubrica 2002 A 05 Desembolsamentos de Competências no Área de Educação - Seguros que não Accidentes de Trabalho	€ 82.000,00	€ 90.000,00	€ 90.000,00	€ 70.000,00	€ 332.000,00
Rubrica 2002 A 01 Desembolsamentos de Competências no Área de Saúde - Seguros de Accidentes de Trabalho	€ 9.766,67	€ 10.000,00	€ 10.000,00	€ 8.000,00	€ 37.766,67
Rubrica 2002 A 02 Desembolsamentos de Competências no Área de Saúde - Seguros que não de Accidentes de Trabalho	€ 33.000,00	€ 35.000,00	€ 35.000,00	€ 28.000,00	€ 131.000,00
	€ 1.799.736,67	€ 2.125.900,00	€ 2.125.900,00	€ 1.771.870,00	€ 7.823.306,67

Aprovado por Unanimidade.

g) Foi o ponto 4.17. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviço de Apoio Técnico para a Plataforma de Gestão de Pessoal (PES) do Município de Vila Nova de Gaia - Autorização para adoção dos Encargos para os anos seguintes, em cumprimento do estabelecido no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rubrica 2001 | A | 21

- Ano 2024 (6 meses) - € 10.800,00 (dez mil e oitocentos euros) + IVA;

- Ano 2025 (12 meses) - € 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos euros) + IVA;

- Ano 2026 (12 meses) - € 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos euros) + IVA;

- Ano 2027 (6 meses) - € 10.800,00 (dez mil e oitocentos euros) + IVA”.

Aprovado por Unanimidade.

h) Foi o ponto 4.18. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviços de Manutenção de Sistemas AVAC instalados em diversos edifícios Municipais e Escolares de Vila Nova de Gaia, no valor de € 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil euros) + IVA a 23% - Repartição dos Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:”

Assistência Técnica	Rubrica - Ano	2024	2025	2026	2027
Assistência Técnica (Edifícios de Residência)	2002 A 11	€ 100.000,00	€ 70.000,00	€ 70.000,00	€ 60.000,00
Assistência Técnica (Edifícios de Residência - Competências Específicas)	2002 A 08	€ 0,000,00	€ 7.000,00	€ 7.000,00	€ 0,000,00
Materiais	2011 A 2	€ 77.000,00	€ 50.000,00	€ 50.000,00	€ 10.000,00
Materiais (Edifícios de Residência - Competências Específicas)	2002 A 08	€ 0,000,00	€ 7.000,00	€ 7.000,00	€ 0,000,00
Transportes	2004 A 3	€ 10.000,00	€ 10.000,00	€ 10.000,00	€ 7.000,00
Equipamentos (Edifícios de Residência - Competências Específicas)	2002 A 08	€ 0,000,00	€ 0,000,00	€ 0,000,00	€ 0,000,00
Assistência Técnica Partida	2002 A 11	€ 0,000,00	€ 0,000,00	€ 0,000,00	€ 0,000,00

Aprovado por Unanimidade,

i) Foi o ponto 4.19. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Locação de Equipamentos de Sonoplastia e Luminotécnica/Audiovisuais,

Multimédia, Vídeo e Streaming para os eventos e cerimónias promovidas e/ou apoiadas pelo Município de Vila Nova de Gaia no valor total de € 720.000,00 (setecentos e vinte mil euros) + IVA a 23% - Repartição dos Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

- Ano 2025 - € 240.000,00 (duzentos e quarenta mil euros) + IVA;
- Ano 2026 - € 240.000,00 (duzentos e quarenta mil euros) + IVA;
- Ano 2027 - € 240.000,00 (duzentos e quarenta mil euros) + IVA”.

Aprovado por Unanimidade.

j) Foi o ponto 4.20. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza com fornecimento de consumíveis de casa de banho para equipamentos desportivos e culturais do Município de Vila Nova de Gaia - Repartição dos Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

- Ano 2024 - € 85.577,23 (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete euros e vinte e três cêntimos) + IVA;
  - Ano 2025 - € 1.320.256,62 (um milhão, trezentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos) + IVA;
  - Ano 2026 - € 1.498.010,89 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e dez euros e oitenta e nove cêntimos) + IVA;
  - Ano 2027 - € 1.468.154,37 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos) + IVA.
- Distribuições por Lote:”

Lote 1 - Pistas Municipais - € 3.479.079,87 (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e seis euros e oitenta e sete cêntimos) + IVA

Período	2024	2025	2026	2027
2024 a 27	€ 41.365,74	€ 439.984,77	€ 801.447,80	€ 408.494,14
2024 a 27	0,0	€ 21.107,80	€ 21.107,80	€ 21.107,80

Lote 2 - Centro Juventude e Turismo - € 274.764,88 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis euros e cinquenta e oito cêntimos) + IVA

Período	2024	2025	2026	2027
2024 a 24	€ 8.881,18	€ 79.779,87	€ 72.174,79	€ 48.889,87

Lote 3 - Centro de Apoio Residencial - € 72.122,46 (setenta e dois mil, cento e trinta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos) + IVA

Período	2024	2025	2026	2027
2024 a 27	€ 2.274,88	€ 30.442,10	€ 38.442,10	€ 39.438,98

Lote 4 - Instalações Municipais - € 1.142.277,48 (um milhão, cento e noventa e dois mil, setecentos e setenta e nove euros e noventa e sete cêntimos) + IVA

Período	2024	2025	2026	2027
2024 a 27	€ 24.384,08	€ 342.270,44	€ 406.741,80	€ 379.222,44

Lote 5 - Instalações Municipais - € 274.084,88 (duzentos e setenta e quatro mil e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos) + IVA

Período	2024	2025	2026	2027
2024 a 24	€ 7.246,42	€ 77.784,12	€ 77.784,12	€ 48.483,18

Lote 6 - Lavagem de Viaturas - € 720.718,74 (sete e vinte e seis mil, novecentos e doze euros e noventa e seis cêntimos) + IVA

Período	2024	2025	2026	2027
2024 a 24	€ 4.429,82	€ 40.844,12	€ 48.429,88	€ 25.742,94

Aprovado por Unanimidade.

a) Foi o ponto 4.21. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara

Municipal, quanto à Reabilitação de coletores e caixas de visita de águas residuais no Concelho de Vila Nova de Gaia - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais”, Aprovado por Unanimidade.

b) Foi o ponto 4.22. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pedido de Revisão Extraordinária de Preços - Contrato de Aquisição de Serviços n.º 348 - Lote 4 - AVEICLEAN Limpeza e Conservação, Lda”, Aprovado por Unanimidade.

c) Foi o ponto 4.23. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pedido de Revisão Extraordinária de Preços - Contrato de Aquisição de Serviços n.º 349 - Lote 5 - AVEICLEAN Limpeza e Conservação, Lda”, Aprovado por Unanimidade.

d) Foi o ponto 4.24. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pedido de Revisão Extraordinária de Preços - Contrato de Aquisição de Serviços n.º 350 - Lote 6 - AVEICLEAN Limpeza e Conservação, Lda”, Aprovado por Unanimidade.

e) Foi o ponto 4.25. da Ordem de Trabalhos “Apreciação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Celebração de nova Escritura de Constituição do Direito de Superfície a favor da sociedade “M. Couto Alves, S.A.”, para Conceção, Construção e Exploração do Parque de Estacionamento, Sito na Rua da Praia, Canidelo”, Aprovado por Unanimidade.

f) Foi o ponto 4.26. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao CAOP - Carta Administrativa Oficial de Portugal - Alteração de Limites na área correspondente ao alvará de loteamento n.º 16/2001, emitido pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nas áreas abrangidas pelas Freguesias de Grijó, no Concelho de Vila Nova de Gaia e Nogueira da Regedoura, Concelho de Santa Maria da Feira”, Aprovado por Unanimidade.

g) Foi o ponto 4.27. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município de uma Parcela de terreno com a área de 146

m2, sita no Caminho da Carreira Velha, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, a confrontar do Norte e Sul com António Bernardino Marques Moreira de Sousa, do Nascente com Rua Velha dos Lagos e do Poente com Caminho da Carreira Velha. A referida parcela de terreno é omissa à matriz predial e na Conservatória do Registo Predial por pertencer ao domínio público”, Aprovado por Unanimidade.

h) Foi o ponto 4.28. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado de duas Parcelas de Terreno, sitas no Lugar da Lavandeira, Freguesia de Oliveira do Douro, destinadas a viabilizar o Complexo Desportivo (Piscinas) da Lavandeira, das seguintes parcelas de terreno:

- Parcela de Terreno com a área de 14.936 m2, sita no Lugar da Lavandeira, Freguesia de Oliveira do Douro, cedida no âmbito da licença de loteamento n.º 7/2002, a desanexar da área cedida para integração no Parque da Cidade e circulação pedonal. A parcela em apreço encontra-se omissa à matriz predial e é parte do descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3730, da Freguesia de Oliveira do Douro. Confronta do Norte, Sul e Poente com o Município de Vila Nova de Gaia e do Nascente com a Rua Almeida Garrett.

- Parcela de terreno com a área de 1.103 m2 que corresponde a um tramo de um antigo caminho público (Rua Entre Quintas), que há muito se encontra sem utilização pública, Freguesia de Oliveira do Douro que confronta do Norte, Sul, Nascente e Poente com o Município de Vila Nova de Gaia. O referido terreno encontra-se omissa à matriz predial e na Conservatória do Registo Predial por pertencer ao domínio público”.

Aprovado por Unanimidade.

i) Foi o ponto 4.29. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Aprovação da Postura Municipal de Trânsito sito na Rua de São João, Freguesia de Canelas;
- Aprovação de Posturas Municipais de Trânsito, Freguesia de Valadares”.

Aprovado por Unanimidade.

j) Foi o ponto 4.30. da Ordem de Trabalhos

“Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Rua do Freixieiro com a Rua de Fontelos, Freguesia de Oliveira do Douro;

- Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Rua Elias Garcia, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso;

- Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Rua das Bocas/Rua de António Francisco de Sousa, Freguesia da Madalena;

- Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Rua Abílio de Azevedo, Freguesia de São Pedro da Afurada;

- Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Rua do Areinho, Freguesia de Oliveira do Douro;

- Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Vereda do Talho, Freguesia da Madalena;

- Regularização da Postura Municipal de Trânsito na Rua de Santa Eulália, Freguesia da Madalena;

- Postura Municipal de Trânsito na Rua do Baganço, Freguesia da Madalena;

- Postura Municipal de Trânsito na Rua da Bélgica, Freguesia de Canidelo;

- Postura Municipal de Trânsito na Rua dos Canaviais, Freguesia de Grijó;

- Posturas Municipais de Trânsito na União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso”.

Aprovado por Unanimidade.

k) Foi Apreciada a “Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município” referente ao Ponto 4.31. da Ordem de Trabalhos.

E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 22 horas e 44 minutos do dia 25 de julho de 2024, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pela Senhora Primeira Secretária e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi Aprovado por Unanimidade.

Primeira Secretária (Maria Fernanda Almeida M. Sousa, Dr.ª)

Presidente da Assembleia Municipal (Albino Almeida, Dr.)

## B. CÂMARA MUNICIPAL

### B.1. ATA N.º 13

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO EM 01 DE JULHO DE 2024  
PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues
- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Sarai-va de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
- O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes
- A Senhora Vereadora, Dra. Isabel Maria Carvalho Correia de Sousa

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Senhora Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dr.ª. Hermenegilda Cunha e Silva

HORA DA ABERTURA: 15 horas e 04 minutos

HORA DE ENCERRAMENTO: 15 horas e 46 minutos.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues solicitou autorização a todos os Senhores Vereadores presentes, para a inclusão de um ponto na ordem do dia para ratificação, o qual está relacionado com a constituição de assistente por parte do Município de Vila Nova de Gaia no processo Babel, que no âmbito da sua acusação, existe a necessidade do mesmo acompanhar todo o processo, nomeadamente, em toda a sua tramitação,

quer na fase de instrução quer na fase de julgamento.

Os Senhores Vereadores presentes, autorizaram a inclusão do ponto que se segue, na presente ordem do dia.

### **PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSISTENTE DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA NO “PROCESSO BABEL” N.º.1/22.8KRPRT.

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

A Senhora Vereadora, Dra. Isabel Maria Carvalho Correia de Sousa, disse que o PPD/PSD vota a favor, porque entende ser o papel que melhor pode defender a Câmara Municipal. Que esta posição já terá sido tomada anteriormente pelo PPD/PSD, relativamente ao processo referente às viagens com Futebol Clube do Porto, contudo, gostaria de saber a dualidade desta decisão, ou seja, por que razão no processo do Futebol Clube do Porto não houve a tomada de decisão da constituição do Município como assistente.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse que aquilo que hoje está em causa na constituição de assistente é poder reivindicar eventuais danos materiais que o Município tenha tido. Que na acusação, diz-se que há fotocópias de processos que foram cedidas a título gratuito e fala de danos morais provocados ao Município, pelo que, estes são os fatores que serão levados a julgamento. Que, no assunto relacionado com o Futebol Clube do Porto, a eventual ilegalidade é compensada diretamente ao Estado, isto é, não necessita que o Município vá pedir aquilo que o Ministério Público já está a pedir, que é discutir a legalidade ou ilegalidade dos vouchers que o Município entregava aos Senhores Padres, aos Presidentes de Junta, etc. Que nesse processo, o Município acompanha o assunto por via do seu Presidente, neste, hoje presente, existe uma acusação que levou a que o tribunal sugerisse ao Município a avaliação de danos e aquilo que o Município está a fazer é estar associado ao processo para, eventualmente, no âmbito da decisão que vier a ser tomada, o Município ser



ressarcido. Que, neste processo o ressarcimento decorre de uma acusação que o Ministério Público faz e a que o Município pode aderir, enquanto que, no processo anterior, o Ministério Público faz uma acusação pessoalizada e se vier a demonstrar-se essa acusação, o ressarcimento faz-se através do Presidente, diretamente.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar a proposta de constituição de assistente do Município de Vila Nova de Gaia no “processo Babel” N.º.1/22.8KRPRT.

#### APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 12 DA REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2024

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 12 da reunião pública de Câmara realizada em 17 de junho de 2024.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues e a Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes, não votaram a aprovação da ata n.º 12 da reunião pública de Câmara realizada em 17 de junho de 2024, porque não participaram na mesma.

#### PEDIDO DE CONSENTIMENTO À INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE CAIXAS AUTOMÁTICAS DE REDE (“CAIXA AUTOMÁTICA” OU QUANDO REFERIDO NO PLURAL “CAIXAS AUTOMÁTICAS”) NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SITO NA PONTE LUIZ I, VILA NOVA DE GAIA EDOC/2024/62631

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 19.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a instalação e exploração de caixas automáticas de rede (“caixa automática” ou quando referido no plural “caixas automáticas”) no parque de estacionamento, sito na Ponte Luiz I, Vila Nova de Gaia, nos termos solicitados.

#### PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA POR OCASIÃO DA DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO MUNICÍPIO|2024

EDOC/2024/64234

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara para ratificação. 18.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar a proposta de atribuição de Medalhas Honoríficas do Município de Vila Nova de Gaia, por ocasião da data de comemoração do Dia do Município|2024, nos termos propostos.

#### EXPANSÃO DA REDE DO SISTEMA DE METRO LIGEIRO DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO - CONSTRUÇÃO DA LINHA RUBI (CASA DA MÚSICA - SANTO OVÍDIO) - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO RUA SERAFIM RODRIGUES CANEDO E RUA ÁLVARO CABRAL FIGUEIREDO (ZONA DA RUA SEM SAÍDA), NA FREGUESIA DE MAFAMUDE

EDOC/2024/60677

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas pela ocupação da via pública e condicionamento de trânsito na rua Serafim Rodrigues Canedo e rua Álvaro Cabral Figueiredo (zona da rua sem saída), freguesia de Mafamude, no âmbito da expansão da Rede do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto - Construção da Linha Rubi (Casa da Música - Santo Ovídio), nos termos solicitados.

#### PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA PEQUENA PESCA DE CERCO TENDO EM VISTA A GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CONFINANTE COM O PORTO DE PESCA DA AFURADA

EDOC/2023/8863

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6 apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar entre o Municí-

pio de Vila Nova de Gaia e a Associação Nacional da Pequena Pesca de Cerco, tendo em vista a gestão e manutenção do espaço confinante com o Porto de Pesca da Afurada, nos termos protocolados.

DECLARAÇÃO CONJUNTA DA XUNTA DA GALIZA E DA CCDDR NORTE - LIGAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE GALIZA - PORTUGAL

EDOC/2024/65645

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Declaração Conjunta da Xunta da Galiza e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de Portugal, IP, relativa à Ligação de Alta velocidade Galiza-Portugal: Uma Prioridade Óbvia.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
PROCESSO DISCIPLINAR Nº DIS03BCT2024 E  
RESPECTIVO RELATÓRIO FINAL

EDOC/2024/64652

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, precedido de votação secreta, aplicar de forma efetiva a sanção única de multa, no valor de 46,20€, correspondente a uma remuneração base diária, nos termos do relatório final referente ao Processo Disciplinar nº DIS03BCT2024.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
E PATRIMÓNIO**

AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS SITO NA RUA DA ÁGUA DA SOMBRA, FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO

EDOC/2024/20675

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 19.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1. A aquisição do prédio urbano, composto por terreno destinado a construção, com a área total de 7564,00 metros quadrados, sito na Rua Água da Sombra, freguesia de Vilar de Andorinho, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 3671 e inscrito na matriz sob o artigo U4017, pelo montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) descontado a esse montante o valor das rendas entretanto pagas até à data de celebração da escritura de compra e venda, encontrando-se a despesa já cabimentada com a PC n.º 1462/24;

2. A minuta de contrato elaborada pela Divisão de Notariado.

AQUISIÇÃO DOS ARMAZÉNS PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS SITOS NA RUA ÁGUA DA SOMBRA, FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO

EDOC/2024/62469

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Concordo. À Câmara. 25.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1. A aquisição do prédio urbano, sito na Rua Água da Sombra, número 147, freguesia de Vilar de Andorinho, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1984 da freguesia de Vilar de Andorinho e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3025, pelo montante de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros) descontado a esse montante o valor das rendas entretanto pagas até à data de celebração da escritura de compra e venda;

2. Mais foi deliberado submeter o presente assunto a autorização da Assembleia Municipal.

DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL SITO NA RUA DA ALDEIA NOVA, Nº 82 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO

EDOC/2024/57692

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Concordo. À Câmara. 26.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, não

exercer o direito de preferência, nos termos informados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. PEDRO DE VILAR DO PARAÍSO, PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DO TELHADO DA IGREJA PAROQUIAL, NO MONTANTE DE €15.000,00 (QUINZE MIL EUROS)

EDOC/2024/30494

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro de Vilar do Paraíso, para apoio financeiro à realização de obras de reabilitação do telhado da igreja paroquial, no montante de €15.000,00 (quinze mil euros), nos termos acordados.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO DO PRÉDIO URBANO COMPOSTO POR TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, COM A ÁREA DE 3.300,00 M2, SITO NA RUA FIGUEIRA DE MATO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO, CEDIDO À ASSOCIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DE SERZEDO A 14 DE MAIO DE 2009

EDOC/2023/107397

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a resolução do contrato de comodato do prédio urbano composto por terreno destinado a construção, com a área de 3.300,00 m2, sito na rua Figueira de Mato, União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, cedido à Associação do Centro Social de Serzedo a 14 de maio de 2009, nos termos informados.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À COMPRA E VEN-

DA DE 100% DO CAPITAL SOCIAL DA PARQUEGIL A FAVOR DA EMPARK PORTUGAL E POSTERIOR FUSÃO POR INCORPORAÇÃO DA PARQUEGIL NA EMPARK PORTUGAL  
EDOC/2024/30906

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar as modificações subjetivas dos contratos celebrados entre o Município e a Parquegil;
2. Autorizar a substituição das respetivas garantias bancárias prestadas;
3. Autorizar as notificações necessárias à requerente, para posterior celebração de aditamentos, a fim de formalizar a modificação subjetiva dos contratos titulados pela Parquegil para a Empark Portugal, por se encontrarem demonstrados os requisitos legais.

VENDA DA FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELAS LETRAS “DM”, QUE CORRESPONDE A LUGAR DE GARAGEM, SITO NA PRACETA DA MARROCA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

EDOC/2017/8611

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 19.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1. A venda da fração autónoma designada pelas letras “DM”, que corresponde a lugar de garagem, com área de 18,00 m2, na subcave do Bloco 1, com entrada pelo número 207, do prédio constituído em propriedade horizontal, sito na Praceta da Marroca números 48, 92, 144 e 154 e na Rua da Marroca, números 181, 187, 201, 203, 207, 213, 221, 223, 231, 241 e 243, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, sob o artigo 1861 e descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nú-

mero 415 - Crestuma, deste concelho, pelo valor total de €3.150,00 (três mil cento e cinquenta euros) a Luísa Nunes de Sousa.

2. A respetiva minuta da escritura de compra e venda, anexa à presente distribuição.

VENDA DA FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELAS LETRAS “BJ”, QUE CORRESPONDE A LUGAR DE GARAGEM, SITO NA PRACETA DA MARROCA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DATADA DE 19.02.2024

EDOC/2017/13824

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Retificar a deliberação de Câmara datada de 19/02/2024 conforme o seguinte:

a. Venda da fração autónoma designada pelas letras “BJ”, que corresponde a lugar de garagem, com área de 20,00 m<sup>2</sup>, na cave do Bloco 2, com entrada pelo número 154, do prédio constituído em propriedade horizontal, sito na Praceta da Marroca, números 144 e 154, inscrito na matriz predial urbana da união de freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, concelho de Vila Nova de Gaia, sob o artigo 1859 e descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 414 - Crestuma, deste concelho, pelo valor total de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros) a Tiago Fernando Pais de Sousa e Sónia Raquel Alves Pedrosa de Sousa.

b. Aprovar a respetiva minuta da escritura de compra e venda, anexa à presente distribuição.

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DOS CARVALHOS - CANCELAMENTO DA CAUÇÃO  
EDOC/2024/64543

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar o pedido apresentado pela DGPW, S.A. (parte do agrupamento SÁ MACHADO, LDA e DGPW, S.A. que prestou a caução) de cancelamento da caução, prestada através do Seguro Caução n.º 4.311.347, emitido em 13 de março de 2024, pela companhia de Seguros ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCION, S.A., no valor de 289.925,00€, correspondente a 5% do preço contratual, visto que a decisão de adjudicação ao consórcio “SÁ MACHADO, LDA e DGPW, S.A.” foi anulada em deliberação da Câmara Municipal de 06 de maio de 2024, nos termos informados.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO**

DOAÇÃO FEITA PELOS ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JOAQUIM GOMES FERREIRA ALVES, A FAVOR DO MUNICÍPIO, DE ALGUNS BENS, PARA QUE OS MESMOS SEJAM REMETIDOS À PATA (PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO ANIMAL)

EDOC/2024/49022

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar a aceitação da doação de bens a favor do Município de Vila Nova de Gaia, destinados à PATA - PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO ANIMAL, nos termos informados.

DOAÇÃO FEITA POR MUNÍCIPES, A FAVOR DO MUNICÍPIO, DE ALGUNS BENS, PARA QUE OS MESMOS SEJAM REMETIDOS À PATA (PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO ANIMAL)

EDOC/2024/63519

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar a aceitação da doação de bens a favor do Município de Vila Nova de Gaia, destinados à PATA - PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO ANIMAL, nos termos informa-

dos.

PEDIDOS DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS

EDOC/2024/62390

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 19.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar os pedidos de isenção total ou parcial do pagamento de taxas pela utilização de viaturas municipais, nos termos da listagem anexa à presente distribuição.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO ARQUIVO MUNICIPAL SOPHIA DE MELLO BREYNER, NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO 95º ANIVERSÁRIO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE GAIA, SOLICITADO PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2024/60847

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela cedência do Auditório do Arquivo Municipal Sophia de Mello Breyner, no âmbito das Comemorações do 95º Aniversário da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia, solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS DE CASA DE BANHO PARA OS ACES DE VILA NOVA DE GAIA E PARA OS ACES DE ESPINHO/GAIA - REVISÃO DE PREÇOS

EDOC/2024/27303

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar a revisão de preços, nos termos informados, na etapa 43 da presente distribuição:

Ano 2024: 77.971,36 € + IVA;

Ano 2025: 92.896,91 € + IVA;

Ano 2026: 93.567,87 € + IVA;

TOTAL: 264.436,04 € + IVA

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA MARIANO DE CARVALHO, AV. DA REPÚBLICA (GRANJA), FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2024/50475

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 19.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito relativa à Passagem Inferior Rodoviária à Linha do Norte, Km320+968 (Rua Mariano de Carvalho, Av. da República (Granja)), conforme planta em anexo à etapa 5.1 da presente distribuição.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA ALAMEDA DOS JARDINS DA ARRÁBIDA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2024/46459

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito: - Implementado do sinal C13 - proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h, em parte da Alameda dos Jardins da Arrábida, na zona envolvente ao estabelecimento de ensino, conforme representado no esquema anexo à etapa 7.6 da presente distribuição.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de

setembro, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DO ARCO, FREGUESIA DE ARCOZELO  
EDOC/2024/40899

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 19.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito:

- Cedência de passagem - (B1) na Travessa do Arco, no entroncamento com a Rua Nova do Morangal, na freguesia de Arcozele.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DE LIJÓ, FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO

EDOC/2023/123103

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 19.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito:

- Implementação de sinal vertical B2 - Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos, na Rua de Lijó, no entroncamento com a Rua Água da Sombra, na freguesia de Vilar de Andorinho.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA ALVES REDOL, FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO

EDOC/2023/101191

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito:  
- Implementação de sentido único em parte do

troço da Rua Alves Redol, designadamente, na extensão de aproximadamente 30 metros, a norte e a intercepar com a Rua do Jardim, na freguesia de Vilar do Paraíso, permanecendo o restante arruamento com os dois sentidos de trânsito, sendo que o acesso dos moradores será efetuado pela Rua do Jardim e Rua Florbela Espanca.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DE MEDEIROS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES

EDOC/2024/58465

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 19.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a regularização da Postura Municipal de Trânsito:

- Implementação de sentido único e de trânsito proibido a veículos de peso total superior 3,5T, exceto para viaturas de recolhas de resíduos urbanos, para a Rua de Medeiros, entre a Rua José Monteiro Castro de Portugal e a Travessa de Medeiros, na Freguesia de Valadares.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE CANIDELO

EDOC/2024/60186

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar as seguintes alterações às Posturas Municipais de Trânsito:

- Implementação de Zona de coexistência - ZRC, na Rua Alto de Chouselas (sinais H46 e H47), em Canidelo;

- Implementação de sentido único na Rua Alto de Chouselas (sinais C1 e H3), em Canidelo;

- Implementação do sinal B2, na Rua Alto de Chouselas, no entroncamento com a Rua Nova das Chouselas, em Canidelo, bem como a implementação do sinal C16 na Rua Alto de Chouselas;

- Implementação de sinais de Zona de limitação de velocidade a 30km/h, na Vereda das Chouselas e Rua Nova das Chouselas, em Canidelo.

- Implementação do sinal B1, na Vereda das Chouselas, no entroncamento com a Rua António Ferreira Braga Júnior, em Canidelo;

- Implementação do sinal B2, na Rua Nova das Chouselas, no entroncamento com a Rua António Ferreira Braga Júnior, em Canidelo.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA AVENIDA MANOEL OLIVEIRA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2022/20996

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito:

- Limitação da velocidade máxima em 30km/h (C13) na curva, em ambos os sentidos da Avenida Manoel Oliveira, em Santa Marinha.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA AVENIDA DA REPÚBLICA, VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2024/41503

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito para a introdução da ciclovias e das vias reservadas à circulação de veículos afetos ao transporte público de passageiros e velocípedes, nos termos

do projeto de sinalização rodoviária, anexo à presente distribuição, na Avenida da República, no troço compreendido entre o Jardim do Morro e a Estação da linha do Metro - D. João II. Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA CENTRAL, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2023/118334

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a retificação à Postura Municipal de Trânsito, nomeadamente:

- Rua Central, em Lever - Colocação de sinalização vertical de Stop nas transversais entre a Travessa da Junqueira e a Rua da Maçada e limitação de velocidade máxima de 40km/h, entre a Rua do Pinheiro Manso e Rua do Primeiro de Maio, sentido sul->norte.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA NOVA DO AGRO, FREGUESIA DE ARCOZELO

EDOC/2023/126366

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a seguinte Postura Municipal de Trânsito:

- Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos - STOP (B2) na Rua Nova do Agro, no entroncamento com a Rua do Eirado, em Arcozele.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA

EM 45 M2 (30Mx1,5M), PARA TRABALHOS DE REPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA E CONSEQUENTE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, COM PASSAGEM ALTERNADA, NA RUA FONTE DOS ARREPENDIDOS, NA FREGUESIA DE MAFAMUDE, DE 20 A 22 DE MAIO DE 2024, NO VALOR DE €357,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO POR FERROVIAL / ALBERTO COUTO ALVES - LINHA AMARELA, ACE  
EDOC/2024/50869

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas pela ocupação da via pública em 45m2 (30mx1,5m), para trabalhos de reposição de via pública e consequente condicionamento de trânsito, com passagem alternada, na rua Fonte dos Arrependidos, na freguesia de Mafamude, de 20 a 22 de maio de 2024, no valor de €357,50 (trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos), solicitado por FERROVIAL / ALBERTO COUTO ALVES - LINHA AMARELA, ACE, nos termos informados.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO (PAEC), SOLICITADO POR “CARLOS E MORAIS CONSTRUÇÕES, LDA” PARA CIRCULAÇÃO DE 1 VEÍCULO PESADO, COM A MATRÍCULA 52-PQ-85, NO INTERIOR DA ZONA LIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N. 222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H00 E AS 19H00

EDOC/2024/50525

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.06.2024”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, aprovar a circulação de acordo com o definido no artigo 5º, ponto 2, do Regulamento de Circulação e Operações de Carga e Descarga de Mercadorias, nos termos informados.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO (PAEC), SOLICITADO POR “UNIA-GRI II - INDÚSTRIA AGRO-ALIMENTAR, S.A.” PARA CIRCULAÇÃO DE 15 VEÍCULOS PESADOS, COM AS MATRÍCULAS 03-HT-44, AJ-10-BV, BE-51-QD, 39-NN-03, 51-AF-22, 19-AB-60, 96-66-TU, 36-67-BB, 17-08-MO, 37-MP-88, 46-45-PM, 68-MS-13, 23-01-EV, 15-70-QI E BI-45-GX, NO INTERIOR DA ZONA LIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N. 222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H00 E AS 19H00  
EDOC/2024/63645

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.06.2024”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, aprovar a circulação de acordo com o definido no artigo 5º, ponto 2, do Regulamento de Circulação e Operações de Carga e Descarga de Mercadorias, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA, NO EVENTO “FESTA DE S. JOÃO, PARA OS MORADORES DO EMPREENDIMENTO SOCIAL RAMALHO EANES, NA FREGUESIA DE VALADARES, SOLICITADO POR NATÁLIA SUSANA RODRIGUES DE CUNHA, NO MONTANTE DE €167,00 (CENTO E SESSENTA E SETE EUROS)

EDOC/2024/7644

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa municipal de ocupação de via pública, no evento “Festa de S. João, para os moradores do Empreendimento Social Ramalho Eanes, na freguesia de Valadares, solicitado por Natália Susana Rodrigues de Cunha, nos termos informados.



## **DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO**

### REABILITAÇÃO DOS JARDINS E CONSTRUÇÕES SECUNDÁRIAS DA CASA BARBOT - APROVAÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDOC/2021/61856

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, os encargos plurianuais:

Ano 2022: 0,00€ | (-8.464,68€)

Ano 2023: 0.00€ | (-276.709,39€)

Ano 2024: 140.000.00€ | (+140.000.00€)

Ano 2025: 145.174,07€ | (+145.174,07€)

### ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SANTA ISABEL PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CASA DO RANCHO - PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DO ACORDO E PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VERBA

EDOC/2018/43017

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, revogar o Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Desportiva e Cultural de Santa Isabel, para apoio financeiro à realização de obras na Casa do Rancho e aprovar o pedido de devolução da verba, nos termos informados.

## **DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO**

### PEDIDO DE ISENÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTO, PROC.º 1432/21 - PL - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO, SOLICITADO POR JOAQUIM PAIS MOREIRA LOPES

EDOC/2024/61721

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 19.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da requalificação do arruamento relativo ao processo nº 1432/21 - PL, prevista no projeto aprovado de obras no domínio público, nos termos informados.

### PEDIDO DE ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE OBRAS NO DOMÍNIO PÚBLICO, PROC.º 4077/21 - LEG - FREGUESIA DE AVINTES, SOLICITADO POR ELISABETE MARIA FERNANDES DE ALMEIDA

EDOC/2024/61731

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 19.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de apresentação de projeto de obras no domínio público e que se notifique a requerente, nos termos do parecer antecedente.

### PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENÇA ESPECIAL PARA A CONCLUSÃO DE OBRAS INACABADAS, PROC.º 4204/16 - PL - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL DE SERZEDO

EDOC/2024/65282

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa de licença especial para a conclusão de obras inacabadas, pelo prazo de 12 meses, no montante de €1.462,80, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, n.º 3 e n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

### PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DO PROCEDIMENTO DE LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA, PROC.º 1691/23 - LEG - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO, SOLICITADO POR CARVALHO

DE SOUSA

EDOC/2024/65277

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas no âmbito do presente procedimento de legalização da operação urbanística: – Alvará de Licença de Obras no valor de € 1.501,20; Taxa Municipal de Urbanização no valor de € 2.317,34 e ; Concessão da Autorização de Utilização no valor de € 117,00; na medida em que o requerente é uma Pessoa Religiosa Coletiva sem fins lucrativos, com sede no Município, porquanto a pretensão da requerente reúne os requisitos necessários para deliberação favorável, nos termos do n.º1 e da al. c) do n.2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, PROC.º Nº 6428/18 - PL - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR A LUTUOSA DE PORTUGAL ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA

EDOC/2024/65304

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar o pedido de redução em 50% do valor a pagar pela prorrogação da licença de ocupação de espaço público, calculada no montante global de € 14.630,40.

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, PROC.º 7576/23 - CERT - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR TOYOTA CAETANO PORTUGAL, S.A.

EDOC/2024/65371

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o reconhecimento de interesse público municipal da operação urbanística correspondente a construção de parque de estacionamento, com capacidade de 310 lugares para veículos ligeiros, reservados aos funcionários do perímetro industrial do Grupo Salvador Caetano, com vista à emissão de declaração nos termos solicitados pela requerente Toyota Caetano Portugal, S.A. Salienta-se que os novos lugares de estacionamento para colaboradores do perímetro industrial, garantem o aumento dos postos de trabalho, mais qualidade de vida, evitando a sobrecarga urbana envolvente, com estacionamento na via pública.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DECORRENTES DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA, PROC.º 1376/97 - PL - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E REFORMADOS DA PORTUGAL TELECOM

EDOC/2024/65383

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a dispensa do pagamento da taxa de Prorrogação do prazo de licença de obras, calculada no montante de € 1.359,60, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE NÃO OPOSIÇÃO PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO RECURSO A TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS PARA ESCAVAÇÃO EM TERRENO NATURAL, PROC.º 8593/23 - PI - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, SOLICITADO POR ÓSCAR JOSÉ GOMES DA COSTA - SOC. UNIP. LDA

EDOC/2024/65394

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de não oposição, para efeitos de obtenção de autorização do recurso a técnicas de utilização de explosivos (30kg), para efeitos de escavação em terreno natural, por parte da Polícia de Segurança Pública, tendo em vista a reconstrução de uma caixa a executar na morada sita na Rua das Eiras, S/N da União das Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos do n.º 2 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de Novembro, e a respetiva notificação à requerente, nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT - FRAÇÃO “D” DO PRÉDIO SITO NA RUA DO CALISTO, Nº 199 E RUA ADOSINDA DE JESUS, Nº 331, PROC.º 2119/24 - SOLICITADO POR SIMONE SUGUINO

EDOC/2024/65269

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, uma vez que já foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 22 de Janeiro de 2024, nesse sentido, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração D do prédio sito na Rua do Calisto, n.º 199 e Rua Adosinda de Jesus Anes, n.º 331, da freguesia de Canidelo, descrito na 1.ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 8339 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 9608, da aludida freguesia, foi objeto de intervenção de reabilitação de edifício, para efeitos de isenção de IMI e IMT, ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT DO PRÉDIO SITO EM LUGAR DE LABORIM DE CIMA, RUA DA PALMEIRA E RUA DA ALEMÃ, PROC.º 3041/23 - SOLICITADO POR RAFAEL CARDOSO SANTOS

EDOC/2024/65267

Foi presente o documento referido em epígrafe,

que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, prédio sito em Lugar de Laborim de Cima ou da Palmeira, Rua da Palmeira e Rua da Alemã, 209, Mafamude, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 5772/20120316 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5055, da aludida freguesia, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 45.º Estatuto dos Benefícios Fiscais e dedução à coleta em sede de IRS, ao abrigo do artigo 71.º do mesmo diploma.

2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;

3. Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;

4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT - FRAÇÃO “M” DO PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO, Nº 99 E 127 PROC.º 2158/24 - SOLICITADO POR NUNO MIGUEL CARVALHO LOURENÇO

EDOC/2024/65261

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados e uma vez que já foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 4 de Março de 2024, reconhecer a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “M” do prédio sito na Rua 28 de Janeiro, n.º 99, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI

e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT - FRAÇÃO "BB" DO PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO, Nº 99 PROC.º 2225/24 - SOLICITADO POR ANA MARIA PATRÍCIO FERREIRA DA COSTA EDOC/2024/65246

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 25.06.2024"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados e uma vez que já foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 4 de Março de 2024, reconhecer a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração "BB" do prédio sito na Rua 28 de Janeiro, n.º 99, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT - FRAÇÃO "V" DO PRÉDIO SITO NA RUA DO PRIMEIRO DE MAIO, Nº 148 E RUA DOS POLACOS, Nº 237 E 261 PROC.º 1934/24 - SOLICITADO POR DIEGO PERILLO FERRITE EDOC/2024/65318

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 26.06.2024"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, que a fração "V" do prédio sito na Rua Primeiro de Maio, n.º 148 e Rua dos Polacos n.ºs 237 e 261, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória

de Registo Predial sob o n.º 6029 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7486, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;

3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;

4. Enviar ao requerente da certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT DO PRÉDIO SITO NA RUA DA FERVENÇA, Nº 197, PROC.º 1514/21 - SOLICITADO POR LICÍNIO MORAIS TEIXEIRA

EDOC/2024/65295

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 26.06.2024"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, que o prédio sito na Rua da Fervença, n.º 197, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 4493 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6539, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;

3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;

4. Enviar ao requerente da certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT - FRAÇÃO "B" DO PRÉDIO SITO NA RUA DOM PEDRO V, Nº 228 - 2º H02 PROC.º 1682/24 - SOLICITADO POR ANTÓNIO CARLOS FERNANDES

EDOC/2024/65288

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 54, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, que a fração “B” do prédio sito na Rua D. Pedro V, 228, 2.º H02, da União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 6119 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11105, está localizado em Área de Reabilitação Urbana e foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;

3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;

4. Enviar ao requerente da certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT - FRAÇÃO “AE” DO PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO, N.º 99 PROC.º 1722/24 - SOLICITADO POR PEDRO MIGUEL MIRANDA FARIA

EDOC/2024/65366

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 55, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados e uma vez que já foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 4 de Março de 2024, reconhecer a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “AE” do prédio sito na Rua 28 de Janeiro, n.º 99, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1.ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI

e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMT - FRAÇÃO “BC” DO PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO, N.º 99 PROC.º 1656/24 - SOLICITADO POR RUI MIGUEL MOREIRA DOS SANTOS

EDOC/2024/65320

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 56, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados e uma vez que já foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 4 de Março de 2024, reconhecer a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “BC” do prédio sito na Rua 28 de Janeiro, n.º 99, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1.ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT - FRAÇÃO “S” DO PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO, N.º 99 E 127, PROC.º 2154/24 - SOLICITADO POR AGOSTINHO LUÍS NEGREIRO MORAIS MOURA

EDOC/2024/65400

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 57, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados e uma vez que já foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 4 de Março de 2024, reconhecer a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “S” do prédio sito na Rua 28 de Janeiro, n.º 99, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada,

descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT DO PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO, N.º 99 PROC.º 247/24 – SOLICITADO POR RÚBEN TIAGO MOREIRA COSTA

EDOC/2024/65387

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 58, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados e uma vez que já foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 4 de Março de 2024, reconhecer a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “CN” do prédio sito na Rua 28 de Janeiro, n.º 99, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT – FRAÇÃO “I” DO PRÉDIO SITO NA RUA DO PRIMEIRO DE MAIO, N.º 148 E RUA DOS POLACOS, N.º 237 E 261 PROC.º 1865/24 – SOLICITADO POR FABIANA DE OLIVEIRA MACIEL

EDOC/2024/65399

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 59, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, que

a fração “I” do prédio sito na Rua Primeiro de Maio, n.º 148 e Rua dos Polacos n.ºs 237 e 261, da União das Freguesias de Santa marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 6029 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7469, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;

3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;

4. Enviar ao requerente da certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT – FRAÇÃO “CG” DO PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO, N.º 99 PROC.º 1861/24 – SOLICITADO POR DELCIRA DA SILVA LIMA

EDOC/2024/65398

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 60, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados e uma vez que já foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 4 de Março de 2024, reconhecer a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “CG” do prédio sito na Rua 28 de Janeiro, n.º 99, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT – FRAÇÃO “N” DO PRÉDIO SITO NA RUA DO PRIMEIRO DE MAIO, N.º 148 E RUA DOS POLACOS, N.º 237 E 261 PROC.º 1816/24 – SOLICITADO POR DANILO RODRIGUES GALVE

EDOC/2024/65378

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, que a fração “N” do prédio sito na Rua Primeiro de Maio, nº 148 e Rua dos Polacos nºs 237 e 261, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 6029 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7469, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.
2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4. Enviar ao requerente da certidão urbanística peticionada.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E RISCOS**

DOAÇÕES FEITAS PELA COMUNIDADE DA AFURADA AO CIPA, DE 2013 A 2021

EDOC/2022/333

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar a aceitação das doações efetuadas ao CIPA entre 2013 e 2021 e posterior registo patrimonial e atribuição de número de inventário, nos termos informados e da listagem anexa à presente distribuição.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, SOLICITADO POR MARIA FILOMENA PEREIRA NOGUEIRA SILVA

EDOC/2024/53324

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxa de vistoria administrativa, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, SOLICITADO POR ANTÓNIO JOSÉ GONÇALVES AMARAL

EDOC/2024/50298

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxa de vistoria administrativa, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE FREQUÊNCIA DE AULAS PERSONALIZADAS NA PISCINA DE VILA D’ESTE, SOLICITADO POR EVA SALOMÉ VIEIRA DA ROCHA

EDOC/2024/55109

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 21.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de frequência de aulas personalizadas na Piscina de Vila d’Este, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA GRANJA, SOLICITADO POR JOSÉ LOPES COELHO

EDOC/2024/52088

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxa

pela utilização da Piscina Municipal da Granja, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS POR RECOLHA, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DE ANIMAL NA PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO ANIMAL, SOLICITADO POR JOSÉ DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS CHAVES  
EDOC/2023/110957

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas municipais por recolha, transporte e hospedagem de animal na Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal, nos termos informados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A ATRIBUIÇÃO DE CHEQUES-OFFERTA PARA MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS INSCRITOS NO 1º, 2º E 3º CICLOS - PROPOSTA DE ANULAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO  
EDOC/2024/59540

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, anular o Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Gaia, tendo em vista a atribuição de cheques-oferta para material escolar aos alunos inscritos no 1º, 2º e 3º ciclos, referente ao ano letivo 2019/2020, nos termos informados.

PROGRAMA MUNICIPAL GAIA CUIDADOR 2024  
EDOC/2024/64875

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 26.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados e da listagem anexa à presente distribuição, o seguinte:

Deferir - 80 (Principais 69 / não principais - 11)  
Indeferir - 7 (Principais - 4 / não principais - 3)

**DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA**  
CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AQUÁTICAS, PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA” - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO  
EDOC/2023/80279

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar e conceder a prorrogação de prazo para prestar caução, uma única vez, por aplicação analógica do disposto no nº 2, do artigo 85º do CCP, concedendo-se o prazo adicional ao adjudicatário de 5 dias úteis para o efeito, sob pena de caducidade da adjudicação, com os fundamentos expostos na etapa 73 da presente distribuição.

**GAIURB EM - URBANISMO E HABITAÇÃO**  
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA GAIURB - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - ENCARGOS PLURIANUAIS  
EDOC/2024/63486

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 20.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a despesa em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes do contrato ultrapassarem o orçamento previsto:

Ano	2024	2025	Total
Meses	7	12	24
Valor	16.210,46€	27.789,54€	44.000,00€

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a Assembleia Municipal.



**ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL S.A.**  
**SUBSTITUIÇÃO DE CONTADORES NO CONCE-**  
**LHO DE VILA NOVA DE GAIA - AUTORIZAÇÃO**  
**DE DESPESA - ENCARGOS PLURIANUAIS**  
**EDOC/2024/65191**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a despesa em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes do contrato ultrapassarem o orçamento anual:

ANO		2024	2025	2026	TOTAL		
MESES		5	12	7			
Águas de Gaia, EM, SA	Contadores	43322	145.833,30€	349.999,92€	204.166,78€	700.000,00€	Acresce IVA dedutível
	Serviços Substituição	62218	41.666,85€	99.999,99€	58.333,39€	200.000,00€	Acresce IVA dedutível

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a Assembleia Municipal, para aprovação dos encargos plurianuais.

**ASSESSORIA JURÍDICA A PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO CONCE-**  
**LHO DE VILA NOVA DE GAIA - AUTORIZAÇÃO**  
**DE DESPESA - ENCARGOS PLURIANUAIS**  
**EDOC/2024/50194**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.06.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a despesa em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes do contrato ultrapassarem o orçamento anual:

Ano	2024	2025	Total	
Meses	6	12	120.000,00€	Acresce IVA
Assessoria Jurídica a procedimento de contratação pública de Prestação de Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final adequado de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana no Concelho de Vila Nova de Gaia	40.000,00€	80.000,00€		

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a Assembleia Municipal, para aprovação dos encargos plurianuais.

### DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. Nada mais havendo a tratar, quando eram 15 horas e 46 minutos, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, Hermenegilda Cunha e Silva, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

### B.2. ATA N.º 14

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO EM 15 DE JULHO DE 2024  
 PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues
  - A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
  - O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiwa de Oliveira Aguiar
  - O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
  - A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
  - O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
  - O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
  - O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
  - A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
  - O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes
- AUSÊNCIA JUSTIFICADA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:
- A Senhora Vereadora, Dra. Isabel Maria Carvalho Correia de Sousa
- PRESIDIU À REUNIÃO:
- Iniciou a reunião o Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues e

terminou a Senhora Vice-Presidente Dr<sup>a</sup>. Marina Raquel Lopes Mendes.

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Senhora Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dr<sup>a</sup>. Hermenegilda Cunha e Silva

HORA DA ABERTURA: 16 horas e 04 minutos

HORA DE ENCERRAMENTO: 17 horas e 27 minutos.

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

##### PONTO PRÉVIO Nº. 1

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues apresentou a proposta (DOC. 1), que a seguir se transcreve:

“Proposta

No dia 6 de julho, as instalações da DAT-Schaub Portugal, localizadas na Rua do Eirado, em Arcozelo, foram atingidas por um violento incêndio que destruiu grande parte da área produtiva desta fábrica. Trata-se de uma unidade fabril que emprega mais de quatro centenas de pessoas, muitas delas gaienses, e em muitos casos famílias inteiras, que ficam, agora, angustiadas perante a incerteza quanto ao futuro dos seus postos de trabalho.

Face a esta situação, e para que a vida de todas estas pessoas e da própria empresa possa ser normalizada o mais rapidamente possível, proponho que venha a ser atribuída a isenção de taxas municipais em todos os pedidos relacionados com as obras de recuperação das instalações da DAT-Schaub Portugal.

Mais proponho, ainda, que sejam assegurados, pelos serviços municipais, toda a assistência técnica e o necessário acompanhamento político para a concretização de todos os procedimentos necessários à recuperação das instalações, com vista a uma rápida reativação da empresa, assim salvaguardando este importante investimento existente no concelho.

Data: 8 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

(Eduardo Vítor Rodrigues)”

O Senhor Vereador, Eng<sup>o</sup>. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse que o PPD/PSD acompanham favoravelmente a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, contudo, admite que a empresa tenha seguro e que esteja assegurada

a reconstrução das instalações.

Deliberação: Deliberado por unanimidade atribuir a isenção de taxas municipais em todos os pedidos relacionados com as obras de recuperação das instalações da DAT-Schaub Portugal, assim como, que sejam assegurados, pelos serviços municipais, toda a assistência técnica e o necessário acompanhamento político para a concretização de todos os procedimentos necessários à recuperação das instalações.

##### PONTO PRÉVIO Nº. 2

O Senhor Vereador, Eng.<sup>o</sup> Rui Manuel Alves da Rocha Pereira referiu-se a uma deliberação de Câmara tomada em 04-09-2023, a qual aprovou o exercício de direito de preferência de dois prédios sites na Calçada da Serra, dizendo que, ao fim de um ano, ainda não foi feita a escritura de compra destes dois prédios. Que terá tido a informação de que, numa fase inicial, teria havido alguns problemas com a documentação, contudo, em março/abril do presente ano, toda a documentação estaria em conformidade para a celebração da escritura. Disse que os interessados estão preocupados e apreensivos com facto de ainda não se ter realizado a escritura, perguntando qual o motivo da não realização da mesma.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse que a questão está relacionada com o exercício de um direito de preferência que o Município levou a efeito e que não pode ser contratualizado na altura, por razões da responsabilidade dos proprietários. Que, entretanto, o assunto foi remetido ao IRU, altura que coincidiu com a campanha eleitoral e tomada de posse do novo Governo, o que atrasou a tramitação do processo, contudo, a sua resolução estará para breve. Disse que, entretanto, será dada ao Senhor Vereador uma resposta mais atualizada sobre o processo.

##### PONTO PRÉVIO Nº. 3

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar deu a conhecer os resultados obtidos pelos Clubes de Vila Nova de Gaia, nos Jogos do Eixo Atlântico, que se realizaram nas cidades de Famalicão e de Braga. Salientou o excelente comportamento cívico e social de todas as seleções gaienses e propôs a atribuição

de um Voto de Louvor a cada um dos clubes gaienses (DOC. 2)

Deliberação: Deliberado por unanimidade, atribuir votos de louvor aos clubes de Vila Nova de Gaia, participantes nos jogos do Eixo Famalição/ Braga 2024.

### **PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO**

#### APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 13 DA REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2024

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 13 da reunião pública de Câmara realizada em 01 de julho de 2024.

Os Senhores Vereadores, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira e Arq. José Valentim Pinto Miranda, não votaram a aprovação da ata n.º 13 da reunião pública de Câmara realizada em 01 de julho de 2024, porque não participaram na mesma.

#### PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AO SENHOR PADRE BERNARDINO DE QUEIRÓS ALVES

EDOC/2024/68761

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara para ratificação. 02.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar a proposta do Senhor Presidente da Câmara de 02.07.2024, relativa à atribuição da Medalha de Mérito Cívico, grau ouro, ao Senhor Padre Bernardino de Queirós Alves, por ocasião da celebração dos 50 anos de sacerdócio, nos termos propostos.

#### PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES FEITAS A FAVOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2024/68765

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, rati-

ficar a aceitação das doações de livros/publicações feitas a favor do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos da listagem anexa à presente distribuição.

#### PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES FEITAS A FAVOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2024/68770

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar a aceitação das doações de ofertas diversas feitas a favor do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos da listagem anexa à presente distribuição.

#### PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO E DE RUÍDO - EXPANSÃO DA REDE DO SISTEMA DE METRO LIGEIRO DA AMP - CONSTRUÇÃO DA LINHA RUBI

EDOC/2024/35151

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 01.07.2024.”

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse que o Município está a discutir internamente a forma de como se poderá consubstanciar, com a Metro do Porto, a efetiva materialização da detenção do capital que decorre destas isenções. Que o princípio é claro e consiste em isentar de taxas de licenciamento e de ruído a obra da linha de metro, a qual é uma obra pública e de interesse público, na contrapartida do Município passar a beneficiar de igual montante em termos de prestações acessórias de capital, enquanto acionista da Metro do Porto. Que o entendimento jurídico leva a que primeiro, existam formalmente essas prestações acessórias, para depois as traduzir em não isenções, mas em substituição, pelo que, admite que se terá de fazer uma deliberação genérica onde se refira que aquilo que a Câmara tem feito, não é isentar a Metro do Porto, mas a receber as taxas da Metro do Porto, não em forma de dinheiro, mas em prestações acessórias de capital, enquanto

acionista da Metro do Porto. Disse ser este o objetivo, assim como, do ponto 57 da presente ordem do dia.

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse que o entendimento da Metro do Porto seria de que estaria isenta de taxas, pelo que, perguntou se a Câmara vai aprovar a conversão das taxas em prestações acessórias de capital, na qualidade de acionista e que, posteriormente, será ratificado pela Assembleia Municipal.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, confirmou.

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse que o PPD/PSD acompanha a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia nesta deliberação.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1. Nos termos do disposto no artigo 3.º e n.º 1 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Atividades Empresariais Locais, converter as taxas municipais devidas pela Metro do Porto, S.A, inerentes à empreitada em curso para a construção da linha Rubi, em prestações acessórias de capital na qualidade de acionista, ficando esta sujeita a aprovação nos termos do disposto nos artigos 10.º e 14.º n.º 1, alínea g) dos Estatutos da Metro do Porto, S.A.

2. Notificar a Metro do Porto, SA para os devidos e legais efeitos.

PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE FINAL DE ANO LETIVO, COM PARTILHA DE BILHETEIRA ENTRE O MUNICÍPIO E O GINASIANO - ESCOLA DE DANÇA, NA PROPORÇÃO DE 30% E 70%, RESPECTIVAMENTE, SOLICITADO PELO GINASIANO ESCOLA DE DANÇA

EDOC/2024/67100

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a utilização do Auditório Municipal de Gaia, com partilha de bilheteira entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Ginásio - Escola de Dança, na proporção de 30% e 70%, respec-

tivamente, solicitado pelo Ginásio Escola de Dança, nos termos informados.

PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE GAIA PARA A APRESENTAÇÃO DO LIVRO “AS MENINAS DOS MEUS OLHOS”, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE GAIA

EDOC/2024/57126

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a utilização gratuita do Auditório da Biblioteca Pública Municipal de Gaia, no valor de 75,00€ + IVA, para a apresentação do livro “As Meninas dos Meus Olhos”, solicitado pela Associação Cultural Amigos de Gaia, nos termos informados.

CEDÊNCIA DA FRAÇÃO C CORRESPONDENTE AO IMÓVEL SITO NA RUA VILA D’ESTE Nº 267, FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO À ASSOCIAÇÃO AGIRAR - ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOAS COM PSICOSE

EDOC/2024/57468

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência da fração C correspondente ao imóvel sito na rua Vila d’Este nº 267, freguesia de Vilar de Andorinho, à Associação AGIRAR - ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DE PESSOAS COM PSICOSE, destinada à constituição da sede da referida instituição, nos termos informados.

LISTAGEM DAS CANDIDATURAS DE APOIO AO ARRENDAMENTO

EDOC/2024/70103

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar os apoios ao arrendamento associados

ao Processo nº 960.10.03/2024/2, nos termos da listagem anexa à presente distribuição.

RELATÓRIO E CONTAS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2023 E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DA SULDOURO - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, S.A.

EDOC/2024/67069

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 01.07.2024.”

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE 2023 DA FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

EDOC/2024/69640

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PDM - ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA REFERIDA COMISSÃO

EDOC/2024/69947

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a atualização da composição da comissão de acompanhamento da revisão do PDM, nos termos apresentados.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS PROCESSO DISCIPLINAR Nº DIS05RP2024 E RESPECTIVO RELATÓRIO FINAL

EDOC/2024/68203

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 27.06.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, precedido de votação secreta, arquivar o processo disciplinar nº DIS05RP2024, nos termos do respectivo relatório final.

## **DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO**

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO PARA IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM APOIO DE PRAIA SIMPLES NA PRAIA DE ESTRELA DO MAR, VILA NOVA DE GAIA, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. E MARU MARU LDA

EDOC/2024/58571

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 01.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a prorrogação do contrato de concessão de utilização do domínio público hídrico, para implantação e exploração de um apoio de praia simples, na praia de Estrela do Mar Norte, nos termos informados.

CONTRATO DE CONCESSÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO MERCADO BEIRA RIO - ANÁLISE DA NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PRÉVIA - APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS

EDOC/2024/64683

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, determinar a obrigação do pagamento da sanção pecuniária e que a mesma fique suspensa, sob condição, ao pagamento pontual e integral das rendas em atraso, acrescidas dos respetivos juros, sendo que, em caso de incumprimento de uma das prestações, deverão considerar-se vencidas as restantes e verificada a obrigação do pagamento integral da referida sanção, nos termos informados.

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA COMANDANTE SANTOS SILVA, EM ARCOZELO - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DE IMÓVEL

EDOC/2024/49734

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: Aprovo. À Câmara, para ratificação. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10.07.2024, que aprovou, nos termos informados, o seguinte:

1. A ata do ato público relativo à “Hasta Pública para alienação de imóvel na Rua Comandante Santos Silva em Arcozelo”, que se realizou no dia 9 de julho pelas 10:30 horas no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo;

2. A adjudicação definitiva do imóvel na Rua Comandante Santos Silva em Arcozelo, terreno com a área de 1.580 m<sup>2</sup>, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial 6035 da freguesia de Arcozelo e inscrito na matriz urbana sob o artigo U-6247, a José António Santos Lopes, pelo montante de 61.000,00€ (sessenta e um mil euros).

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO SALVADO - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO

EDOC/2024/47270

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: Aprovo. À Câmara, para ratificação. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 10.07.2024, que aprovou, nos termos informados, a não adjudicação do veículo salvado presente à praça.

5º ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO “CASA COMUM DA HUMANIDADE” E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019 PARA APOIO FINANCEIRO DE 30.000,00€ (TRINTA MIL EUROS) s/IVA

EDOC/2024/54538

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 01.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o 5º aditamento ao Protocolo de Colaboração celebrado entre a Associação “Casa Comum da Humanidade” e o Município de Vila

Nova de Gaia, em 01 de fevereiro de 2019, para apoio financeiro de 30.000,00€ (trinta mil euros) s/IVA, nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E AS JUNTAS/UNIÕES DE FREGUESIA, PARA APOIO À DINAMIZAÇÃO SOCIOCULTURAL E ECONÓMICA 2024, NO VALOR TOTAL DE 390.000,00€ (TREZENTOS E NOVENTA MIL EUROS)

EDOC/2024/62710

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e as Juntas/Uniões de Freguesia, para apoio à dinamização sociocultural e económica/2024, no valor total de 390.000,00€ (trezentos e noventa mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A CONFRARIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DE SANTA MARINHA, PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE SANTA MARINHA 2024, NO VALOR DE 15.000,00€ (QUINZE MIL EUROS)

EDOC/2024/53234

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Confraria do Santíssimo Sacramento de Santa Marinha, para apoio financeiro à realização das Festas de Santa Marinha/2024, no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO DE RECREIO POPULAR S. FÉLIX DA MARINHA, PARA APOIO A OBRAS DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR

CONDICIONADO E DETEÇÃO DE INCÊNDIOS, NO VALOR DE 364.599,43€ (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE EUROS E QUARENTA E TRÊS CÊNTIMOS)

EDOC/2024/48052

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro de Recreio Popular S. Félix da Marinha, para apoio a obras de execução de instalações elétricas, infraestruturas de telecomunicações e instalação de equipamentos de ar condicionado e deteção de incêndios, no valor de 364.599,43€ (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa e nove euros e quarenta e três cêntimos), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE ANTEPROJETO PARA A SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, NO VALOR DE 20.000,00€ (VINTE MIL EUROS)

EDOC/2024/69896

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de São Félix da Marinha, para apoio à realização de anteprojecto para a sede da junta de freguesia, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SERZEDO, PARA APOIO A OBRAS - IV FASE, NO VALOR DE 100.000,00€ (CEM MIL EUROS)

EDOC/2024/32011

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Recreativa e Cultural de Serzedo, para apoio financeiro para a IV fase das obras a realizar na sua sede, no valor de 100.000,00€ (cem mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FEDERAÇÃO DAS COLETIVIDADES DE VILA NOVA DE GAIA, PARA APOIO A PUBLICAÇÃO DO LIVRO “VILA NOVA DE GAIA - O SEU TRAJAR EM TEMPOS IDOS”, NO VALOR DE 2.500,00€ (DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2024/40433

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Federação das Coletividades de Vila Nova de Gaia, para apoio a publicação do livro “VILA NOVA DE GAIA - O SEU TRAJAR EM TEMPOS IDOS”, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O GRUPO DRAMÁTICO DE VILAR DO PARAÍSO, PARA APOIO A ATIVIDADE REGULAR, NO VALOR DE 12.000,00€ (DOZE MIL EUROS)

EDOC/2024/54511

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Grupo Dramático de Vilar do Paraíso, para apoio a atividade regular, no valor de 12.000,00€ (doze mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR

ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE V.N. GAIA - CHEQUE OFERTA MATERIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2024/2025, NO VALOR DE 10.000,00€ (DEZ MIL EUROS)

EDOC/2024/48375

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Comercial Industrial e de Serviços de V. N. Gaia - Cheque Oferta Material Escolar - ano letivo 2024/2025, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E OS PLEBEUS AVINTENSES PARA APOIO O 42º ENCONTRO DE TEATRO, NO VALOR DE 3.000,00€ (TRÊS MIL EUROS)

EDOC/2024/39458

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e os Plebeus Avintenses, para apoio o 42º Encontro de Teatro, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O GRUPO MUSICAL DA MOCIDADE PEROSINHENSE, PARA REFORMULAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, REABILITAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SEGURANÇA E CLIMATIZAÇÃO, NO VALOR DE 243.021,19€ (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E VINTE E UM EUROS E DEZANOVE CÊNTIMOS)

EDOC/2024/45355

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À

Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Grupo Musical da Mocidade Perosinhense, para reformulação da iluminação, reabilitação das instalações elétricas, segurança e climatização, no valor de 243.021,19€ (duzentos e quarenta e três mil e vinte e um euros e dezanove cêntimos), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E S. PEDRO DA AFURADA, PARA APOIO A OBRAS - REQUALIFICAÇÃO DO TELHADO DA SEDE, NO VALOR DE 150.000,00€ (CENTO E CINQUENTA MIL EUROS)

EDOC/2024/69912

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, para apoio a obras - requalificação do telhado da sede, no valor de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), nos termos apresentados.

ADENDA A ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA PARA APOIO A OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE SANDIM, NO VALOR DE 149.443,83€ (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS EUROS E OITENTA E TRÊS CÊNTIMOS)

EDOC/2024/78518

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adenda ao Acordo de Colaboração cele-



brado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, para apoio a obras de conclusão da construção da casa mortuária de Sandim, no valor de 149.443,83€ (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três euros e oitenta e três cêntimos), nos termos apresentados.

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E AS JUNTAS/UNIÕES DE FREGUESIA, PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS JUVENIS DE GAIA 2024, NO VALOR TOTAL DE 39.555,00€ (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO EUROS)

EDOC/2024/62004

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e as juntas/uniões de freguesia, para a realização dos Jogos Juvenis de Gaia 2024, no valor total de 39.555,00€ (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco euros), nos termos apresentados.

CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO DE ACOLHIMENTO DA SERRA DO PILAR, PARA APOIO À ATIVIDADE REGULAR, NO VALOR DE 35.000,00€ (TRINTA E CINCO MIL EUROS)

EDOC/2024/100313

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro de Acolhimento da Serra do Pilar, para apoio à atividade regular, no valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA IGREJA DO SENHOR DA VERA CRUZ DO CANDAL,

PARA APOIO AO INVESTIMENTO, NO VALOR DE 150.000,00€ (CENTO E CINQUENTA MIL EUROS)

EDOC/2024/67327

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro Social e Paroquial da Igreja do Senhor da Vera Cruz do Candal, para apoio ao investimento, no valor de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO, PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS, NO VALOR DE 40.000,00€ (QUARENTA MIL EUROS)

EDOC/2024/69899

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, para obras de requalificação de arruamentos, no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA, PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SÃO FÉLIX E PASSEIOS ADJACENTES, NO VALOR DE 160.000,00€ (CENTO E SESSENTA MIL EUROS)

EDOC/2024/69892

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de São Félix da Marinha, para obras de requalificação da Rua de S. Félix da Marinha e passeios adjacentes, no valor de 160.000,00€ (cento e sessenta mil euros), nos termos apresentados.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES, O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. COSTA MATOS, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS 20 - REFORÇO DE CABIMENTO

EDOC/2024/61715

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o reforço do cabimento no valor de 10.000,00€, para fazer face a despesas indispensáveis ao funcionamento do projeto no próximo ano, letivo nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DOMINIAL PARA FILMAGENS/ SESSÃO FOTOGRÁFICA DESTINADAS A FINS COMERCIAIS NO VALOR DE 1.073,15€ (MIL E SETENTA E TRÊS EUROS E QUINZE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA PORTO EDITORA, LDA.

EDOC/2024/61518

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 01.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa municipal de ocupação dominial, para filmagens/sessão fotográfica destinadas a fins comerciais no valor de 1.073,15€ (mil e setenta e três euros e quinze cêntimos), solicitado pela PORTO EDITORA LDA, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TODAS AS TAXAS MUNICIPAIS APLICÁVEIS, NO VALOR DE 897,00€ (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE EUROS),

DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CAMINHADA A FAVOR DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO”, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2024, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2024/39140

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de todas as taxas municipais aplicáveis, no valor de 897,00€ (oitocentos e noventa e sete euros), decorrentes da realização do evento “CAMINHADA A FAVOR DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO”, no dia 30 de junho de 2024, solicitado pela Junta de Freguesia da Madalena, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS APLICÁVEIS - 10º FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE REALIZADO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024, SOLICITADO PELO GRUPO FOLCLÓRICO TRADIÇÕES DO BAIXO DOURO

EDOC/2024/36950

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Defiro. “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção de taxas porquanto o montante não excede os €50,00, nos termos informados.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO PARA A PLATAFORMA DE GESTÃO DE PESSOAL (PES) DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA - SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA AUTORIZAÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2024/16448

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 01.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, submeter à Assembleia Municipal a autorização para adoção dos encargos para os anos seguintes, em cumprimento do estabelecido no art.º 22.º do DL n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04:

Rúbrica - 2001.A.21

Repartição de encargos:

2024: 10.800 € + Iva (6 meses)

2025: 21.600€ + Iva (12 meses)

2026: 21.600€ + Iva (12 meses)

2027: 10.800€ + Iva (6 meses)

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE QUANTO À DECLARAÇÃO DE INTENSÃO DE CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO À PROPOSTA DA ENTIDADE EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.

EDOC/2024/18229

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Concordo. À Câmara, para ratificação. 08.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, ratificar os atos praticados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 08/07/2024, quanto ao seguinte:

a) Declaração da intenção da caducidade da adjudicação à proposta da entidade EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., atenta a não entrega dentro do prazo concedido para o efeito, dos documentos de habilitação e da prestação de caução, nem apresentação de nenhum documento que justifique essa falta ou atraso, e consequente notificação para efeitos de audiência prévia, concedendo-se, o prazo de 5 dias (úteis), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 86.º do CCP, para pronúncia, relativamente à não apresentação dentro do prazo dos documentos de habilitação, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e de caução estabelecida pelo n.º 1 do artigo 91.º do Código dos Contratos Públicos, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação da Lei número 30/2021, de 21 de maio e do Decreto - Lei n.º 78/2022 de 07 de novembro.

b) Declaração da caducidade definitiva da ad-

judicação pelos fundamentos invocados, caso o adjudicatário nada venha dizer quanto à proposta de intenção da caducidade nem venha juntar nenhum documento para o efeito.

c) Decisão, no caso previsto na alínea b), de Não Adjudicação no presente procedimento de Consulta Prévia, ao abrigo do Acordo Quadro para “Fornecimento de Energia Elétrica a Instalações Municipais e Iluminação Pública (Ao abrigo do Acordo de Quadro para Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal continental, Lote 6 - Agregado, estabelecido pela ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública / AQ-ELE 2020)”, e a consequente extinção do procedimento, revogando a decisão de contratar, por ser, nos termos do artigo 80.º do CCP, a natural decorrência daquela decisão.

d) Autorização para que se proceda, após decisões, às comunicações e publicitações necessárias bem como ao descabimento das verbas alocadas ao presente procedimento de contratação.

NOVA PISCINA DE MARAVEDI - CONSTRUÇÃO - CADUCIDADE DEFINITIVA DA ADJUDICAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR E CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM 2º LUGAR E DEMAIS ATOS INERENTES

EDOC/2023/2930

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

I. Reconhecer que a não prestação da caução é imputável ao adjudicatário;

II. Em consequência, declarar a caducidade definitiva da adjudicação pelos fundamentos previstos no n.º 1 do artigo 91.º do CCP;

III. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 91.º do CCP, adjudicar à proposta ordenada em lugar subsequente nos termos do Relatório Final, a saber, a apresentada pelo concorrente FERREIRA - CONSTRUÇÃO, S.A., pelo valor de 9.276.707,62€ (nove milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e sete euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal

em vigor;

IV. Autorizar o cabimento complementar no valor de 362.308,55€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a reprogramação dos encargos, atento o valor adjudicado, bem como a previsível data para o início de execução da obra, nos seguintes termos:

2024: 284.193,26€;

2025: 2.762.398,50€;

2026: 6.786.718,31€.

(valores C/ IVA incluído)

V. Submeter os encargos plurianuais referidos no ponto anterior a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do art.º 22.º do DL 197/99, 08.06, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11.04.;

VI. Aprovar a minuta do contrato, em anexo à etapa 143, da presente distribuição;

VII. Ordenar a notificação a todos os concorrentes da decisão a proferir nos termos dos números anteriores, bem como a instrução das diligências subsequentes, designadamente a entrega dos documentos de habilitação e da caução, pelo concorrente classificado em 2.º lugar, agora adjudicatário.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS DE CASA DE BANHO PARA EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA - SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

EDOC/2024/9775

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a repartição plurianual dos encargos no procedimento referente a concurso público com publicidade internacional para aquisição de serviços de higiene e limpeza com fornecimento de consumíveis de casa de banho para equipamentos desportivos e culturais do Município de Vila Nova de Gaia, nos seguintes termos:

Repartição de Encargos:

2024 - € 85 577,23 + iva;

2025 - € 1 320 256,62 + iva;

2026 - € 1 498 010,89 + iva;

2027 - € 1 468 154,37 + iva.

Com a seguinte distribuição por cada lote:

Lote 1 - Piscinas Municipais - 2.476.596,87€ + IVA

Rubrica	2024	2025	2026	2027
2014 A 67	41 303,96 €	659 986,77 €	801 447,50 €	820 536,14 €
2014 A 89	0	51.107,50 €	51.107,50 €	51.107,50 €

Lote 2 - Cultura, Juventude e Turismo - 219 966,58 € € + IVA:

Rubrica	2024	2025	2026	2027
2001 A 16	5 501,15 €	73 779,57 €	72 176,79 €	68 509,07 €

Lote 3 - Centro de Alto Rendimento - 92 132,46 € + IVA:

Rubrica	2024	2025	2026	2027
2014 A 67	2 279,88 €	30 662,10 €	30 662,10 €	28 528,38 €

Lote 4 - Pavilhões e Estádios Municipais - 1 162 379,68 € + IVA:

Rubrica	2024	2025	2026	2027
2014 A 67	24 504,00 €	363 690,44 €	400 961,80 €	373 323,44 €

Lote 5 - Auditórios Municipais - 294 004,56 € + IVA:

Rubrica	2024	2025	2026	2027
2001 A 16	7 548,42 €	97 986,12 €	97 986,12 €	90 483,90 €

Lote 6 - Lavagem de Vidros - 126 918,96 € + IVA:

Rubrica	2024	2025	2026	2027
2001 A 16	4 439,82 €	43 044,12 €	43 669,08 €	35 765,94 €

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues saiu da reunião, ficando a Presidir a Senhora Vice-Presidente Dr<sup>a</sup>. Marina Raquel Lopes Mendes.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AVAC INSTALADOS EM DIVERSOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS E ESCOLARES DE VILA NOVA DE GAIA - SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

EDOC/2024/70192

\Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À

Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a repartição plurianual dos encargos no procedimento referente a concurso público com publicidade internacional para Aquisição de Serviços de Manutenção de Sistemas AVAC, instalados em diversos edifícios municipais e escolares de Vila Nova de Gaia – Município de Vila Nova de Gaia, nos seguintes termos:

477.000,00€ + IVA a 23%

	Rubric Ano	2024	2025	2026	2027
Assistência Técnica	2004 A	32.000,00€	76.800,00€	76.800,00€	44.800,00€
Assistência Técnica (edifícios da transferência competências educação)	2022 A	3.000,00€	7.200,00€	7.200,00€	4.200,00€
Materiais (edifícios da transferência competências educação)	2011 A	11.500,00€	35.000,00€	35.000,00€	13.500,00€
Equipamento	2022 A	5.000,00€	7.000,00€	7.000,00€	6.000,00€
Equipamento (edifícios da transferência competências educação)	2004 I	10.500,00€	18.000,00€	18.000,00€	7.500,00€
Assistência Técnica Pontual	2004 A	4.000,00€	8.500,00€	8.500,00€	4.000,00€

### LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONOPLASTIA E LUMINOTÉCNICA/AUDIOVISUAIS, MULTIMÉDIA, VIDEO E STREAMING PARA OS EVENTOS E CERIMÓNIAS PROMOVIDAS E/OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

EDOC/2024/67878

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a repartição plurianual dos encargos no procedimento referente a concurso público com publicidade internacional para Locação de Equipamentos de Sonoplastia e Luminotécnica/Audiovisuais, Multimédia, Vídeo e Streaming para os eventos e cerimónias promovidas e/ou apoiadas pelo Município de Vila Nova de Gaia, nos seguintes termos:

720.000,00€ + Iva a 23%

Repartição de Encargos:

2025 - 240.000,00€ + IVA;

2026 - 240.000,00€ + IVA;

2027 - 240.000,00€ + IVA;

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE APOLICES DE SEGUROS PARA

### O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS EDOC/2024/69685

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.07.2024.”

	Repartição anual de encargos				
	2025 11 meses	2026 12 meses	2027 12 meses	2028 1 mês	Global 3 anuidades 36 meses
RUBRICA 2012 A8 – ACIDENTES DE TRABALHO	734 250,00 €	801 000,00 €	801 000,00 €	66 750,00 €	2 403 000,00 €
RUBRICA 2012 A1 – NÃO ACIDENTES DE TRABALHO	891 870,83 €	972 950,00 €	972 950,00 €	81 079,17 €	2 918 850,00 €
RUBRICA 2022 A 44 - DESCENTRALIZ COMPETÊNCIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - SEGUROS DE ACIDENTES DE TR	183 333,33 €	200 000,00 €	200 000,00 €	16 666,67 €	600 000,00 €
RUBRICA 2022 A 45 - DESCENTRALIZ COMPETÊNCIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - SEGUROS QUE NÃO DE ACIDENTE	82 500,00 €	90 000,00 €	90 000,00 €	7 500,00 €	270 000,00 €
RUBRICA 2022 A 51 - DESCENTRALIZ COMPETÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE - SEGUROS DE ACIDENTES DE TRAE	9 166,67 €	10 000,00 €	10 000,00 €	833,33 €	30 000,00 €
RUBRICA 2022 A 49 - DESCENTRALIZ COMPETÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE - SEGUROS QUE NÃO DE ACIDENTE	55 000,00 €	60 000,00 €	60 000,00 €	5 000,00 €	180 000,00 €
	1 956 120,83 €	2 133 950,00 €	2 133 950,00 €	177 829,17 €	6 401 850,00 €

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, submeter a autorização da Assembleia Municipal a adoção dos encargos para os anos seguintes, em cumprimento do estabelecido no art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repriminado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04.

### DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO SITAS NO LUGAR DA LAVANDEIRA, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, COM AS ÁREAS DE 14.936M2 E 1.103M2, DESTINADAS A VIABILIZAR O COMPLEXO DESPORTIVO (PISCINAS) DA LAVANDEIRA

EDOC/2023/87543

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado das parcelas de terreno a seguir identificadas:

- Parcela de terreno com a área de 14.936 m2, sita no lugar da Lavandeira, freguesia de Oliveira do Douro, cedida no âmbito da licença de loteamento nº 7/2002, a desanexar da área

cedida para integração no Parque da Cidade e circulação pedonal. A parcela em apreço encontra-se omissa à matriz predial e é parte do descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial sob o nº3730, da freguesia de Oliveira do Douro. Confronta do norte, sul e poente com Município de V. N. Gaia, e do nascente com a Rua Almeida Garrett.

- Parcela de terreno com a área de 1.103 m2 que corresponde a um tramo de um antigo caminho público (Rua entre Quintas), que há muito se encontra sem utilização pública, freguesia de Oliveira do Douro, que confronta do Norte, Sul, Nascente Poente com o Município de V.N. Gaia. O referido terreno encontra-se omissa à matriz e na Conservatória do Registo Predial por pertencer ao domínio público.

DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA COM A ÁREA DE 146M2, SITA NA RUA DO CAMINHO DA CARREIRA VELHA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2016/39354

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município da parcela de terreno, sita no Caminho da Carreira Velha, União das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso a seguir identificada:

- Parcela de terreno com a área de 146 m2 sita no Caminho da Carreira Velha, União das Freguesias de Mafamude e Vilar de Paraíso, a confrontar do Norte e Sul com António Bernardino Marques Moreira de Sousa, do Nascente Rua Velha dos Lagos e do Poente com Caminho da Carreira Velha.

A referida parcela de terreno é omissa à matriz predial e na Conservatória do Registo Predial por pertencer ao domínio público.

CELEBRAÇÃO DE NOVA ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DA SOCIEDADE “M. COUTO ALVES SA”, PARA CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EX-

PLORAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO, SITO NA RUA DA PRAIA, CANIDELO

EDOC/2023/26328

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, o seguinte:

I. No âmbito do concurso público internacional autorizado por deliberação de Câmara de 23 de Novembro de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de Dezembro do mesmo ano, cujo anúncio foi publicado no Diário da República número 13, II Série, em 18 de janeiro de 2012, bem como no Jornal Oficial da União Europeia S13, em 20 de janeiro de 2012, autorizar a celebração de nova escritura de constituição do direito de superfície, a favor da sociedade “M. Couto Alves, S.A.”, NIPC 504 213 709, sobre o prédio urbano sito na Rua da Praia, freguesia de Canidelo, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 7319 e inscrito na matriz predial sob o artigo U7973, com vista à conceção, construção e exploração de parque de estacionamento, uma vez que, com a entrada em vigor da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro (que estabelece o Regime Jurídico de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas) e com a consequente revogação do Decreto-Lei 247/87, de 17 de junho, a escritura de constituição do direito de superfície, celebrada entre esta Autarquia e a indicada sociedade, em 22 de novembro de 2012, perante o Notário Privativo do Município, no Livro de Notas 163, de folhas 2 a folhas 9 - Escritura n.º 105/2012, não é título válido para submissão do registo na competente Conservatória por falta de norma habilitante

No seguimento da dita alteração, a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, Aprova o Estatuto das Entidades Intermunicipais, Estabelece o Regime Jurídico das Transferências de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e Aprova o Regime Jurídico do Associativismo

Autárquico) revogou o artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que determinava, na alínea b) do número 2, a competência do Presidente da Câmara para designar o funcionário que serve de notário privativo do município para lavrar ao atos notariais expressamente previstos pelo Código do Notariado.

A constituição do direito de superfície será efetuada pelo prazo de 50 (cinquenta) anos a contar da data da celebração da escritura registada sob o número 105/2012, ou seja, 22 de novembro de 2012.

O preço do direito de superfície foi de € 10.000,00 (dez mil euros), encontrando-se a totalidade do mesmo já liquidado com a celebração da dita escritura.

II. Aprovação da minuta da escritura de constituição do direito de superfície para conceção, construção e exploração do parque de estacionamento de Canidelo., anexa à presente distribuição.

Os efeitos da escritura a celebrar deverão retroagir à data de 22 de novembro de 2012, mantendo-se todas as cláusulas constantes da escritura 105/2012 em vigor.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO**

ADITAMENTO À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA DIRETORA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SOARES DOS REIS, NO VALOR TOTAL DE 58.468,37€ (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO EUROS E TRINTA E SETE CÊNTIMOS), RELATIVA À CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

EDOC/2024/61685

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o aditamento à delegação de competências de 2024 na Diretora do Agrupamento de Escolas de Soares dos Reis, reforçando o financiamento no valor de 58.468,37€ (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e trinta e sete cêntimos), relativa à contratação

de fornecimento e serviços externos e aquisição de equipamento, nos termos informados.

PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 348 - LOTE 4 - AVEICLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LDA

EDOC/2024/50353

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar, em termos parciais, a atualização extraordinária dos respetivos preços, por se verificarem cumpridos os requisitos constantes da Portaria nº 134/2024/1 de 02 de abril, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da referida Portaria.

PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 349 - LOTE 5 - AVEICLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LDA

EDOC/2024/50348

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar, em termos parciais, a atualização extraordinária dos respetivos preços, por se verificarem cumpridos os requisitos constantes da Portaria nº 134/2024/1 de 02 de abril, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da referida Portaria.

PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 350 - LOTE 6 - AVEICLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LDA

EDOC/2024/50347

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar, em termos parciais, a atualização extraordinária dos respetivos preços, por se verificarem cumpridos os requisitos constantes da Portaria nº 134/2024/1 de 02 de abril, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da referida Portaria.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO (PAEC) PARA UM VEÍCULO PESADO, COM A MATRÍCULA AB-52-AO, NO INTERIOR DA ZONA LIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVIDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9) ENTRE AS 08H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H00 E AS 19H00, SOLICITADO POR ESCALA PÚBLICA LDA

EDOC/2024/61741

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 01.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, aprovar a circulação (PAEC) para um veículo pesado, com a matrícula AB-52-AO, no interior da zona limitada entre a A1, Rotunda de St. Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9) entre as 08h00 e as 10h00 e entre as 17h00 e as 19h00, solicitado por Escala Pública Lda, de acordo com o definido no artigo 5º, ponto 2, do regulamento de Circulação e Operações de Carga e Descarga de Mercadorias, nos termos informados.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO (PAEC) PARA CATORZE VEÍCULOS PESADOS, NO INTERIOR DA ZONA LIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVIDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9) ENTRE AS 08H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H00 E AS 19H00, SOLICITADO POR ENGVALLIS SA

EDOC/2024/62003

Foi presente o documento referido em epígrafe,

que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 01.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, aprovar a circulação (PAEC) para catorze veículos pesados, no interior da zona limitada entre a A1, Rotunda de St. Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9) entre as 08h00 e as 10h00 e entre as 17h00 e as 19h00, de acordo com o definido no artigo 5º, ponto 2, do regulamento de Circulação e Operações de Carga e Descarga de Mercadorias, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DE CINCO LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO DE 2024, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS CONCESSIONÁRIOS DE PRAIA E BARES DA ZONA NORTE (ACPBZN)

EDOC/2024/22519

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 01.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do valor da taxa de renovação de cinco lugares de estacionamento privativo para o ano de 2024, sobre o valor que exceda o montante de 50,00€, ou seja, a isenção no montante global de 5.350,00€ e o pagamento pelo requerente no valor de 50,00€, nos termos do nº 3 do artigo 17º do RTORMVNG, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO E INTERRUPÇÃO DE VIA PÚBLICA, EM DIVERSOS ARRUEAMENTOS DA FREGUESA DE SANTA MARINHA, NO VALOR DE 1.036.845,00€ (UM MILHÃO, TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS), SOLICITADO PELA METRO DO PORTO, SA.

EDOC/2024/64571

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.07.2024.”



Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas de ocupação de via pública e condicionamento de trânsito, no valor de €1 036 845,00 (um milhão, trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco euros), relativas a ocupação de via pública de 30m2, durante 7 dias, para os trabalhos preparatórios em diversos arruamentos, e pela interrupção e ocupação de via pública de 2000m2, durante 901 dias, na Rua Barão Corvo e Rua Felizardo Lima, na freguesia de Santa Marinha, conforme o disposto n.ºs. 1 e 8 do Artigo 4º conforme disposto no n.º 1, 2.1 do artigo 16º da Tabela de Taxas, anexa ao R.T.O.R.M.V.N.G, Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, na sua atual redação, uma vez que se trata de uma obra a cargo de um organismo, cujos acionistas são organismos do setor público, (Metro do Porto), e que assenta na prossecução de finalidades de interesse público municipal, sendo enquadrável na alínea 1-a) do artigo 17º do RTORMVNG., nos termos informados.

ALTERAÇÃO DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO FREIXEIRO COM A RUA DE FONTELOS, NA FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2024/66022

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 01.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito de remoção de sinal STOP (B2) na Rua do Freixeiro com a Rua de Fontelos, em Oliveira do Douro, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

ALTERAÇÃO DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA ELIAS GARCIA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2024/56248

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar alteração à Postura Municipal de Trânsito:

- Implementação do sinal B2(STOP) na Rua Elias Garcia, junto à interseção com a Rua Afonso Albuquerque, na união de freguesias Mafamude e Vilar do Paraíso.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

ALTERAÇÃO DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DAS BOCAS/RUA DE ANTÓNIO FRANCISCO DE SOUSA, NA FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2024/59141

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar alteração à Postura Municipal de Trânsito:

- Anulação da paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (B2-STOP) na Rua das Bocas no entroncamento com a Rua de António Francisco de Sousa, na Madalena.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

ALTERAÇÃO DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA ABÍLIO DE AZEVEDO, NA FREGUESIA DE S. PEDRO DA AFURADA

EDOC/2024/13116

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar alteração à Postura Municipal de Trânsito:

- Limitação de velocidade de circulação rodoviária a 30 km/h, na Rua Abílio de Azevedo, na extensão regulada por semáforos, em São Pedro da Afurada, no sentido de aumentar as con-

dições de segurança na zona.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

ALTERAÇÃO DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO AREINHO, NA FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2023/137815

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar alteração à Postura Municipal de Trânsito:

- Implementação de sentido único de trânsito, na Rua do Areinho, na extensão compreendida entre a Alameda do Areinho e a Rua de Sá, com o mesmo a circular no sentido norte-sul, na freguesia de Oliveira do Douro.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

ALTERAÇÃO DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA VEREDA DO TALHO, NA FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2024/58911

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar alteração à Postura Municipal de Trânsito:

- Implementação de sinalização de paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento (B2- STOP), na Vereda do Talho no entroncamento com a Rua do Talho, na Freguesia da Madalena.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

REGULARIZAÇÃO DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DE SANTA EULÁLIA, NA FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2024/54174

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a regularização da seguinte postura municipal de trânsito:

- Implementação de sentido único (sinal H3) na Rua de Santa Eulália, no troço compreendido entre a Rua do Barreiro e a Rua Doutor Barbosa de Castro, na freguesia da Madalena.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO BAGANÇO, NA FREGUESIA DA MADALENA

EDOC/2024/40608

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a Postura Municipal de Trânsito:

- Implementação de sinal STOP no novo arruamento a ser criado no âmbito do processo de licenciamento nº 5636/23, no entroncamento com a rua do Baganço, na Madalena.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DA BÉLGICA, NA FREGUESIA DE CANIDELO

EDOC/2024/31573

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a Postura Municipal de Trânsito:

- Implementação de sinal STOP no novo arruamento previsto no processo de licenciamento

nº 2369/23, no entroncamento com a rua da Bélgica, em Canidelo.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DOS CANAVIAIS, NA FREGUESIA DE GRIJÓ  
EDOC/2023/77388

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito:

- Trânsito proibido a veículos de peso total superior a 3,5t, exceto veículos de emergência e recolha R.S.U., na Rua dos Canaviais, na freguesia de Grijó.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO  
EDOC/2024/35140

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar as seguintes Posturas Municipais de Trânsito, na união de freguesias Mafamude e Vilar do Paraíso:

- Implementação de sentido único na Rua José Gomes Soares, desde a saída do Aldi até ao limite do arruamento a ser intervencionado, no sentido nascente/poente;

- Proibição das ultrapassagens na Via 12, entre as duas passadeiras de peões existentes, na zona frontal ao empreendimento - Aldi;

- Proibição das viragens à esquerda na Via 12, na zona da saída do Aldi, na saída da via coletora designada por Rua José Gomes Soares, obrigando os condutores a fazer uso da rotunda existente na Via 12 para a realização das in-

versões de marcha.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO**

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE AS INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL SA, A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA E A GAIURB - URBANISMO E HABITAÇÃO EM, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS ESPECÍFICOS E PARTILHA DE INFORMAÇÃO E CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE PORMENOR DE SANTO OVÍDIO  
EDOC/2024/30594

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo de cooperação a celebrar entre as Infraestruturas de Portugal SA, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia e a Gaiurb - Urbanismo e Habitação EM, para elaboração de estudos específicos e partilha de informação e conjugação de esforços, com vista ao desenvolvimento do Plano de Pormenor de Santo Ovídio, nos termos apresentados.

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, SOLICITADO POR STGT PROJECTS - GAIA LDA - PROCESSO Nº 2782/2024, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO  
EDOC/2024/71141

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, reconhecer o interesse público municipal da operação urbanística correspondente a construção de edifício destinado a equipamento social (unidade de cuidados continuados integrados), com vista à emissão de declaração, nos termos solicitados pela requerente.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE REPAVIMENTAÇÃO,

SOLICITADO POR HELDER RUI MARTINS FONSECA – PROCESSO Nº 1624/21, FREGUESIA DE ARCOZELO

EDOC/2024/71145

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção da requalificação do arruamento do presente processo (Processo nº 1624/21), prevista no projeto das obras no domínio público aprovado, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE REPAVIMENTAÇÃO, SOLICITADO POR MARIA MADALENA DA SILVA GUIMARÃES DE SOUSA FERNANDES – PROCESSO Nº 732/97, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO

EDOC/2024/71231

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção da requalificação do arruamento do presente processo (Processo nº 732/97), nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTO, SOLICITADO POR RUI ALEXANDRE DUARTE E VASCONCELOS – PROCESSO Nº 7816/2021, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO

EDOC/2024/71202

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção da requalificação do arruamento do presente processo (Processo nº 7816/2021), prevista no projeto aprovado de obras no domínio público, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE EXECUÇÃO DE PASSEIO, SOLICITADO POR QUINTINO PEREIRA DA SILVA – PROCESSO Nº 555/90, UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO

EDOC/2024/71226

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção da execução de um passeio, que nesta fase, não havendo recuo por parte das construções opostas e alargamento do cruzamento, confluem num estrangulamento das vias em questão, podendo originar possíveis acidentes viários, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS TAXAS DE PUBLICIDADE LIQUIDADAS NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 142/23 – CEP COOPERATIVA DE ENSINO POLITÉCNICO C.R.I, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2024/71238

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 75, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução das taxas de publicidade liquidadas no âmbito do presente processo, nos termos e para os efeitos no n.º 3 do artigo 16.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, em 70% sobre o montante que exceda €50,00 (cinquenta euros) do valor das taxas de €408,10 (quatrocentos e oito euros e dez cêntimos), nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA INSPEÇÃO PERIÓDICA DE ELEVADORES - PROCESSO Nº 81/EL/12 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS COIMBRÕES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2024/71169

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 76, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa a título de inspeção de elevadores, calculada no montan-

te global de €77,00 (setenta e sete euros), em face do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TODAS AS TAXAS APLICÁVEIS A OPERAÇÃO URBANÍSTICA, SOLICITADO POR DIOGO ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES - PROCESSO N.º 3018/2023, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2024/71209

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 77, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a redução de 50% da Componente Fixa da Taxa de Emissão de Alvará de Licença de Obra (€1.304,19) e a redução de 50% da Taxa Municipal de Urbanização (€756,17), nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e, bem assim, conforme previsto no respetivo quadro de incentivos, na medida em que o prédio em apreço se localiza em Área de Reabilitação Urbana (“ARU - Cidade de Gaia”), sendo devido o montante de €1.537,28 (mil quinhentos e trinta e sete euros e vinte e oito cêntimos), nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE IMI E IMT - FRAÇÃO “CD” DO PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO N.º 99, - PROCESSO N.º 2434/2024 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR XAVIER DA SILVA ARAÚJO

EDOC/2024/71157

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 78, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados e uma vez que já foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 4 de Março de 2024, reconhecer a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “CD” do prédio sito na Rua

28 de Janeiro, n.º 99, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1.ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE IMI E IMT - FRAÇÃO “A” DO PRÉDIO SITO NA RUA ESTADO DA ÍNDIA N.º 394, 416, 428, 430 E TRAVESSA DE JOSÉ ROCHA N.º 1 - PROCESSO N.º 2597/2024 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR JOAQUIM FERNANDO DA SILVA SOARES

EDOC/2024/71161

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 79, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados e uma vez que já foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 04 de dezembro de 2023 nesse sentido, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “A” do prédio sito na Rua Estado da Índia, n.ºs 394, 416, 428, 430 e Travessa de José Rocha, n.º 1, da União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2.ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 6462 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 11266, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE IMT - FRAÇÃO “D” DO PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO N.º 99, - PROCESSO N.º 1679/2024 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR HUGO MIGUEL SIQUEIRA FERREIRA E LETHICIA MILANES DE MEDEIROS FERREIRA

EDOC/2024/70634

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 80, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados e uma vez que já foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 4 de Março de 2024, reconhecer a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “D” do prédio sito na Rua 28 de Janeiro, n.º 99, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE IMI, IMT E IRS - FRAÇÃO “F” DO PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO Nº 99, - PROCESSO Nº 2672/2024 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR ANA RITA CASTRO TEIXEIRA  
EDOC/2024/71218

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 81, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados e uma vez que já foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 4 de Março de 2024, reconhecer a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “F” do prédio sito na Rua 28 de Janeiro, n.º 99, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e dedução à coleta em sede de IRS, ao abrigo no artigo 71º do mesmo diploma.

CONTINUIDADE DO PROCESSO DE EXPRO-

PRIAÇÃO E RESPETIVA EMPREITADA - PROCESSO Nº 2532/2021 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES, SOLICITADO POR MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA RODRIGUES  
EDOC/2024/71177

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 82, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

O Senhor Vereador Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, perguntou se se vai continuar com o processo de expropriação.

A Senhora Vereadora Dr.ª. Célia Maria Mendes Correia, disse que a proposta é no sentido de se dar continuidade ao processo expropriativo e à respetiva empreitada.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a expropriação da respetiva área para concretização e execução do perfil viário, nos termos informados.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E RISCOS**

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO PIAGET - COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, CRL E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, PARA O ESTABELECIMENTO DE UM COMPROMISSO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ESDE/VNGAIA E O PARQUE BIOLÓGICO DE GAIA, NA CONCEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS, NO ÂMBITO DO PROJETO INNOVALEARNING: FUTURE INOVATIVE EDUCATIONAL LEARNING SPACES DA ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO E EDUCAÇÃO JEAN PIAGET DE VILA NOVA DE GAIA, INTEGRADO NO PROJETO PIAGET ONLINE DO INSTITUTO PIAGET E OUTRAS DINÂMICAS

EDOC/2024/61362

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 83, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 01.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de parceria a celebrar entre o INSTITUTO PIAGET - COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL

E ECOLÓGICO, CRL E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, para o estabelecimento de um compromisso de colaboração entre a ESDE/VNGAIA e o Parque Biológico de Gaia, na conceção e implementação de atividades formativas, no âmbito do Projeto INNOVALEARNING: FUTURE INOVATIVE EDUCATIONAL LEARNING SPACES da Escola Superior de Desporto e Educação Jean Piaget de Vila Nova de Gaia, integrado no Projeto Piaget Online do Instituto Piaget e outras dinâmicas, nos termos apresentados.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO TAXA DE UTILIZAÇÃO DE PISCINA MUNICIPAL DE VILA D'ESTE PARA O ANO LETIVO 2024/2025, NO VALOR DE 2.210,00€ (DOIS MIL DUZENTOS E DEZ EUROS), SOLICITADO POR MÓNICA MARIA BASTOS DOMINGUES

EDOC/2024/54916

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 84, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 01.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento taxa de utilização de Piscina Municipal de Vila d'Este para o ano letivo 2024/2025, no valor de 2.210,00€ (dois mil duzentos e dez euros), solicitado por Mónica Maria Bastos Domingues, nos termos informados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E PACL - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA, PARA APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO COOPERA - PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR, NO VALOR DE 50.327,99€ (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE EUROS E NOVENTA E NOVE CÊNTIMOS)

EDOC/2024/5392

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 85, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar en-

tre o Município de Vila Nova de Gaia e PACL - Associação Portuguesa de Aprendizagem Cooperativa, para apoio à execução do PROJETO COOPERA - PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR, no valor de 50.327,99€ (cinquenta mil, trezentos e vinte e sete euros e noventa e nove cêntimos), nos termos apresentados.

PLANO DE TRANSPORTES 2024/2025

EDOC/2024/70025

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 86, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes 2024/2025, nos termos apresentados.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA**

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MIRANDA DE CARVALHO, NO VALOR DE €117,15 (CENTO E DEZASSETE EUROS E QUINZE CÊNTIMOS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA LIGA ESCOLHAS, SOLICITADO PELA STREETS SOUL - ASSOCIAÇÃO

EDOC/2024/38613

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 87, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.06.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa pela utilização do Pavilhão Municipal Professor Miranda de Carvalho, no valor de €117,15 (cento e dezassete euros e quinze cêntimos), no âmbito do Programa Liga Escolhas, solicitado pela STREETS SOUL - ASSOCIAÇÃO, nos termos informados.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O GRUPO DESPORTIVO DOS CEM PAUS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NO VALOR DE 3.840,00€ (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA EUROS)

EDOC/2024/27936

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

88, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Grupo Desportivo dos Cem Paus, para aquisição de equipamentos, no valor de 3.840,00€ (três mil oitocentos e quarenta euros), nos termos apresentados.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE DE FUTEBOL DE OLIVEIRA DO DOURO, PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, NO VALOR DE 4.830,00€ (QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA EUROS)  
EDOC/2024/17413

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 89, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube de Futebol de Oliveira do Douro, para apoio à aquisição de sistema de aquecimento de água, no valor de 4.830,00€ (quatro mil oitocentos e trinta euros), nos termos apresentados.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE NÁUTICO DE CRESTUMA, PARA REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SEGURANÇA, NO VALOR DE 134.990,18€  
EDOC/2024/42914

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 90, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube Náutico de Crestuma, para reformulação do sistema de iluminação e segurança, no valor de 134.990,18€, nos termos apresentados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A RUNPORTO.COM - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA LDA, PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO “CORRIDA DE S. JOÃO 2024”, NO VALOR DE 18.450,00€ (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA EUROS)

EDOC/2024/50533

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 91, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a RUNPORTO.COM - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA LDA, para atribuição de apoio financeiro e não financeiro à realização do evento desportivo “CORRIDA DE S. JOÃO 2024”, no valor de 18.450,00€ (dezoito mil

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O SPORTING CLUBE DE COIMBRÕES PARA APOIO A EVENTO “PROGRAMA INTERCÂMBIO - ESTRELAS DO FUTURO”, NO VALOR DE 1.500,00€ (MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2024/30194

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 92, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.07.2024.”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Sporting Clube de Coimbrões, para apoio a evento “PROGRAMA INTERCÂMBIO - ESTRELAS DO FUTURO”, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.

**GAIURB EM - URBANISMO E HABITAÇÃO**  
RELATÓRIO E CONTAS RELATIVO A 2023

EDOC/2024/67959

Foi presente o documento referido em epígrafe



fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 93, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 04.07.2024.”

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, disse constar no presente relatório a entrega, em 2023, de 25 habitações de renda acessível, o que na sua opinião é um número insignificante face à dimensão do Município e ao número de pedidos que entram diariamente nos serviços camarários. Que, em Vila Nova de Gaia, está definida a estratégia local de habitação com acesso a cerca de 143 milhões de euros, que permite, segundo um estudo, resolver o problema de cerca de 2.100 agregados, num universo de cerca de 5.000 pessoas. Disse que o PPD/PSD manifesta a sua preocupação relativamente à execução da estratégia local de habitação, dado que a utilização dos fundos termina em junho de 2026 e os projetos não se encontram contratualizados com as empresas que concorreram, devido ao atraso dos institutos públicos na aprovação da execução dos projetos.

A Senhora Vice-Presidente Dr.ª. Marina Raquel Lopes Mendes, disse que o Município acompanha a preocupação manifestada pelo Senhor Vereador e que tudo está a ser feito para resolver a situação.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor e 1 abstenção do PPD/PSD, aprovar o relatório e contas relativo ao exercício de 2023 e proposta de aplicação de resultados da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, nos termos apresentados.

### **DIVERSOS**

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 94, apenas no original.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

A Senhora Vice-Presidente, Dr.ª. Marina Raquel Lopes Mendes, deu início à intervenção dos Senhores Múncipes:

José Manuel da Fonseca Guedes - Referiu-se à danificação do pavimento da Praceta Almeida Garrett, dizendo que terá apresentado uma exposição na Câmara, relativamente à questão e que, até à data, não obteve qualquer resposta.

Abel Duarte dos Santos - Referiu-se a um muro

que caiu na sua propriedade, sito na Travessa da Idanha, freguesia de Pedroso, que lhe tem causado inúmeros transtornos e que ainda não teve qualquer resolução por parte da Câmara. Referiu-se à necessidade de reparação de algumas artérias na freguesia de Pedroso.

A Senhora Vice-Presidente, Dr.ª. Marina Raquel Lopes Mendes relativamente às questões colocadas referentes à reabilitação das vias municipais, disse que, neste momento, encontram-se 18 ruas em Vila Nova de Gaia a ser intervencionadas, pelo que, os problemas serão resolvidos no seu tempo.

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiwa de Oliveira Aguiar, no que diz respeito à intervenção do Senhor José Manuel da Fonseca Guedes, disse existir um processo de 2024 em que os serviços camarários fazem referência à necessidade de substituição do piso, pelo que, existe um procedimento em tramitação para o efeito. Que são várias as artérias do concelho que estão a ser reabilitadas e existem muitas mais para ser contempladas.

Relativamente à intervenção do Senhor Abel Duarte dos Santos, disse haver uma informação de 18/12/2023 relativa à queda do muro, em que o proprietário foi notificado para proceder à respetiva construção, o que não se verificou. Que a Câmara decidiu fazer as obras coercivamente, pelo que, terá de abrir um procedimento administrativo para o efeito, o qual é muito demorado.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 17 horas e 27 minutos, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, Hermenegilda Cunha e Silva, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

A Vice-Presidente da Câmara, (Marina Mendes)

**B.3. ATA Nº 15**

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO EM 22 DE JULHO DE 2024 PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues
  - O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
  - O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
  - A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
  - O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
  - O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
  - A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
  - O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes
- AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:
- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
  - O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto

PRESIDIU À REUNIÃO: O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues  
SECRETARIOU A REUNIÃO:  
- A Senhora Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dr.ª. Hermenegilda Cunha e Silva

**PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO**

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 14 DA REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2024

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 14 da reunião pública de Câmara realizada em 15 de julho de 2024.

A Senhora Vereadora, Dra. Isabel Maria Carvalho Correia de Sousa, não votou a aprovação da

ata nº 14 da reunião pública de Câmara realizada em 15 de julho de 2024, porque não participou na mesma.

12ª EDIÇÃO DO PRÉMIO NACIONAL DE REABILITAÇÃO URBANA – MENÇÃO HONROSA  
EDOC/2024/73370

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.07.2024”

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar entrou na reunião.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DO CARTÃO MUNICIPAL VIVER GAIA, PARA INCLUSÃO DA MEDIDA “VIVER GAIA+65”

EDOC/2024/73939

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de alteração dos termos e condições do Cartão Municipal “Viver Gaia”, para inclusão da Medida “VIVER GAIA +65”, nos termos propostos.

RELATÓRIO 7/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS – VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA RELATIVO À GERÊNCIA DE 2016

EDOC/2024/73971

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. À Assembleia Municipal. 17.07.2024”

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues.

“A Câmara de Gaia e o seu presidente, Eduardo Vítor Rodrigues, foram absolvidos pelo Tribunal de Contas (TdC) em vários processos relativos a contas do município entre 2016 e 2022. O TdC notificou a autarquia da homologação das contas de 2016 e do arquivamento de vários processos relativos a questões financeiras entre 2016 e 2022, depois de ter recusado a homologação das contas de 2014, pelos vícios cons-

tantes da Auditoria ao mandato anterior.

Segundo o relatório final do TdC, os juízes conselheiros deliberaram "aprovar o presente relatório relativo à gerência de 2016" e "aprovar a homologação da conta do município de Vila Nova de Gaia, da gerência de 2016".

Ao longo do documento, é também referido que o município e o presidente da autarquia, Eduardo Vítor Rodrigues (PS), foram absolvidos de uma alegada ilegalidade quanto a um apoio não-financeiro de 18 mil euros em obras no Colégio de Gaia, naquilo que terá sido mais uma denúncia da oposição, sem ideias, mas com maldade.

Na sequência de uma denúncia feita ao Ministério Público, em 2019 as provas feitas pelo município junto dos procuradores levaram ao arquivamento do processo, assentando "na demonstração dos elementos probatórios exibidos pelo município e verificados pelo Ministério Público".

Assim, a ação foi julgada "totalmente improcedente, absolvendo o réu/município e os seus eleitos das suspeitas lançadas e do petiçãoado", levando também ao arquivamento pelo Ministério Público junto do TdC, em 2021.

Segundo o documento, apesar das Certificações Legais de Contas (CLC) de 2017, 2018 e 2019 manterem a reserva mencionada de 2016, a conta de 2020 "já não apresenta qualquer reserva", e as contas de 2021 a 2023 "não apresentam quaisquer reservas ou ênfases".

"No período de 2015 a 2022, o município deu cumprimento ao princípio do equilíbrio orçamental", já que apesar do TdC ter analisado as contas de 2016 e ter, nesse ano, excedido "o limite da dívida total", os juízes conselheiros constataram que foi cumprida a lei.

Esta estabelece que, "em caso de excesso de dívida total, o município deverá reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10% do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido", algo que aconteceu no final de 2017, pois Gaia "conseguiu inverter a situação, passando a cumprir o limite de dívida total" até 2022. O Tribunal de Contas assinalou ainda que o município deixou de ter pagamentos em atraso, pela primeira vez, em 2016, e que desde 2013 a 2016, período do primeiro mandato do PS à frente da autarquia, o município pagou 29,8 milhões de

euros de dívidas de mandatos anteriores.

A absolvição foi total, mas os maldosos conseguiram pelo menos manter lama durante 7 anos, até ser reposta a verdade, coisa que não anula os danos causados. Para quem acha estas coisas "política", até se podem regozijar, mas nunca deixarão o papel menor.

Expresso o meu contentamento de uma justa absolvição, o agradecimento pelo trabalho dos serviços municipais, que acabam por também ser visados por estas manhas políticas e um lamento pela constante judicialização da política a que a oposição nos habituou e que só visa destruir pessoas e o seu caráter.

Ainda a este propósito, a Câmara de Gaia foi absolvida do pagamento de uma multa relacionada com trabalhos no Vale de São Paio, junto ao estuário do Douro, local que em 2016 chegou a estar previsto ser a casa do festival Marés Vivas.

De acordo com a decisão judicial, a autarquia de Gaia tinha sido multada em 24 mil euros pela Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IG-MAOT), mas foi absolvida.

Em causa estava a realização do festival Marés Vivas em 2016 no terreno designado Vale de São Paio, contíguo à RNLED (Reserva Natural Local do Estuário do Douro) e que em parte é de REN (Reserva Ecológica Nacional).

"Este processo decorreu de uma denúncia contra o município por alegadamente ter violado a REN e atentado contra os lagartos-de-água", tendo ficado demonstrado que o município "teve ganho de causa integral, nunca tendo cometido nenhuma ilegalidade".

Devido à polémica suscitada à data, o festival acabou por se realizar no local anterior, no Cabedelo (hoje em dia realiza-se no Parque de Campismo da Madalena).

Segundo a sentença não ficou provado que as obras realizadas com vista à realização do festival no parque de São Paio "se traduziram no desmantelamento e abate indiscriminado de árvores naquele terreno, entre as quais sabugueiros, bem como de toda a vegetação ripícola e outra, essenciais para a sobrevivência do lagarto-de-água".

Também não ficou provado que a ação, "para além de afetar a flora, afetou fortemente a po-

pulação de lagartos-de-água que ali habitava e se refugiava”.

No final de 2015, a autarquia divulgou que o festival de verão teria de mudar de local, escolhendo um novo espaço junto à reserva do Estuário do Douro, o que motivou críticas de ambientalistas e a apresentação de duas providências cautelares pela Quercus e alguns pseudo ambientalistas.

Uma das ações judiciais da Quercus levou à suspensão das obras de preparação do terreno para o festival, atrasando a primeira etapa de preparação do novo Parque Urbano Municipal no Vale de São Paio e impedindo a montagem atempada do equipamento do evento, que por isso regressou ao espaço original.

Também a Campo Aberto e o partido PAN se juntaram ao coro de críticas dos ambientalistas contra o festival junto da reserva natural do Estuário do Douro.

A justa absolvição repõe a verdade e a honra das pessoas e da instituição.”

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, submeter o presente assunto a conhecimento da Assembleia Municipal.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS AO ABRIGO DO ARTIGO 51º N.º 1 DA LEI N.º 73/2013 DE 3 DE SETEMBRO ATÉ AO MONTANTE DE 18.500.000,00€ - ANULAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO E A SUA SUBSTITUIÇÃO POR UM NOVO  
EDOC/2024/47837

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.07.2024”

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira solicitou justificação para a discrepância de valores da dívida no quadro de suporte à contratação do empréstimo dos 18.500.000,00€ (dívida de 52.976.897,74€) e no quadro de suporte do empréstimo de 11.850.000,00€ (dívida de 72.710.954,07€), à mesma data.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues respondeu que, apesar de ser à mesma data, foi feito com pressupostos diferentes. Demonstrou que a sua pretensão era deixar o Município limpo, sustentável e, deixá-lo no limite da dívida, poderia hipotecar o primeiro ano do próximo mandato. Considera que, do ponto de vista efetivo, teremos um nível de endividamento idêntico porque o Município receberá uma quantia a fundo perdido, ainda que não seja integralmente, porque terá de colocar a sua contrapartida.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, anular o atual procedimento e a sua substituição por um novo procedimento, com os investimentos enumerados em anexo, consistindo esta proposta numa redução de cerca de 6 milhões de euros do montante a contratar, nos termos propostos.

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS AO ABRIGO DO ARTIGO 51º N.º 1 DA LEI N.º 73/2013 DE 3 DE SETEMBRO  
EDOC/2024/73413

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.07.2024”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:

a) Autorizar a abertura do procedimento de consulta a instituições financeiras, para obtenção de propostas de forma a instruir o pedido de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos, ao abrigo do art.º 51.º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, até ao valor de 11.850.000,00€, nas condições referidas na informação anexa à presente distribuição e posterior remessa, após receção e análise das propostas, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma e n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

b) Aprovar a constituição do Júri de abertura e

análise das propostas apresentadas:

- Presidente: Dra. Manuela Garrido
- 1º Vogal efetivo: Dr. Helder Costa
- 2º Vogal efetivo: Dra. Cláudia Pereira
- 1º Vogal suplente: Dra. Alexandra Almeida
- 2º Vogal suplente: Dr<sup>a</sup>. Daniela Mendes

REGULARIZAÇÃO DO PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DAS VIAS DE ACESSO AO ATERRO SANITÁRIO - TROÇOS 2 E 3 | PARCELA 15A

EDOC/2024/10366

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.07.2024”

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira considera que não há documentos de suporte que consubstanciem o valor assumido.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues decidiu retirar o ponto da ordem do dia para que sejam anexos os documentos referidos anteriormente.

O presente assunto foi retirado da ordem do dia.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR 12 MESES EM REGIME DE MERCADO LIVRE A INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO AQ-ELE-2020 DA ESPAP - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 11-07-2024

EDOC/2024/18229

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Aprovo e Autorizo. À Câmara, para ratificação. 11.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 11.07.2024, que aprovou e autorizou, nos termos informados, o seguinte:

a) Conhecimento do documento submetido pela entidade “EDP” que nada fundamenta

nem apresenta argumento válido que permita concluir que a falta de entrega dos documentos de habilitação e a falta de prestação de caução não lhe sejam imputáveis;

b) Declaração da caducidade definitiva da adjudicação do procedimento à proposta apresentada pela adjudicatária EDP Comercial - Comercialização de Energia SA, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, uma vez que o adjudicatário não invocou/demonstrou nenhum fundamento válido passível de demonstrar que a falta de apresentação dos documentos de habilitação e prestação de caução não lhe era imputável.

c) Em consequência, autorização para a comunicação da caducidade do ato de adjudicação do procedimento à proposta apresentada pela EDP Comercial - Comercialização de Energia SA, bem como, tal como havia sido já aprovado anteriormente, a idêntica comunicação no que se refere às propostas das entidades cujas adjudicações também foram caducadas (ENDESA e IBERDROLA), à entidade IMPIC para instrução de procedimento contraordenacional, nos termos dos artigos 461.º, da alínea b) do artigo 456.º do CCP, e da alínea a) do artigo 457.º do CCP; bem como notificação à ESPAP por eventual violação do “Acordo de Quadro para Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal continental, Lote 6 - Agregado, estabelecido pela ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública / AQ-ELE 2020”, nos termos do disposto na Parte II do caderno de encargos do próprio Acordo-Quadro;

d) Decisão de Não Adjudicação no presente procedimento de Consulta Prévia, ao abrigo do Acordo Quadro para “Fornecimento de Energia Elétrica a Instalações Municipais e Iluminação Pública (Ao abrigo do Acordo de Quadro para Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal continental, Lote 6 - Agregado, estabelecido pela ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública / AQ-ELE 2020)”, e a consequente extinção do procedimento, revogando a decisão de contratar, por ser, nos termos do artigo 80.º do CCP, a natural decorrência daquela decisão e atendendo a que não existem mais concorrentes graduados aquando da fase de avaliação

de propostas.

e) Autorização para que se proceda, após decisões, às comunicações e publicações necessárias quanto à não celebração do contrato, no portal Base e na plataforma eletrónica acinGov, por onde tramitou o presente procedimento;

f) Autorização para que se encaminhe ao DPCF com vista ao descabimento das verbas alocadas aos documentos contabilísticos inerentes ao presente procedimento de contratação.

PAVILHÃO MUNICIPAL DE OLIVAL - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO E CANCELAMENTO DE CAUÇÃO

EDOC/2024/32733

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de devolução e cancelamento da caução prestada no âmbito da empreitada “Pavilhão Municipal de OLIVAL - SOLC”, apresentado pela entidade “TECNOCAMPO – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A”, visto que, no momento, ainda estão a ser efetuados os cálculos da indemnização pelos prejuízos incorridos pelo contraente público por força do incumprimento do contrato, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 296.º do CCP, cuja conclusão encontra-se pendente do valor da adjudicação do procedimento de contratação a ser desencadeado para execução dos trabalhos que não foram realizados, constituindo a caução um meio para garantir o pagamento do valor que vier a ser apurado, nos termos informados.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO GAIA DOURO

EDOC/2024/72688

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- Aprovar a dissolução e liquidação do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gaia Dou-

ro, com a consequente adjudicação ao Município de Vila Nova de Gaia dos imóveis identificados no documento complementar que irá fazer parte da escritura de Dissolução e Liquidação Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gaia Douro, o qual faz parte integrante desta deliberação, pelo valor global de vinte milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta euros, bem como, adjudicar ao Município de Vila Nova de Gaia o valor correspondente à liquidez do FUNDO, sem prejuízo dos valores que ficam retidos para fazer face a possíveis ou previsíveis despesas futuras;

- Aprovar a minuta da escritura e respetivo documento complementar.

- Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO**

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO, NO VALOR DE €353,10, SOLICITADO PELO VILANOVENSE FUTEBOL CLUBE

EDOC/2024/73569

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da taxa pela utilização do Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, no valor de €353,10, solicitado pelo Vilanovense Futebol Clube, nos termos informados.

DOAÇÕES A FAVOR DO MUNICÍPIO DE ALGUNS BENS DESTINADOS À PATA – PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO DE TRATAMENTO ANIMAL

EDOC/2024/73652

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar a aceitação de doações de bens a favor do Município de Vila Nova de Gaia, destinados

à PATA - PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO DE TRATAMENTO ANIMAL, nos termos informados.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE SERVIÇO, PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO/INCERTO, A TEMPO INTEGRAL OU PARCIAL, DE TÉCNICOS ESPECIALMENTE HABILITADOS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC), ATIVIDADES DE APOIO EDUCATIVO, DE APOIO À FAMÍLIA E DE ATIVIDADES TÉCNICAS ESPECIALIZADAS, PARA O ANO LETIVO 2024/2025  
EDOC/2024/69937

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a abertura de um procedimento concursal com o objetivo de assegurar necessidades temporárias de serviço, para constituição de reservas de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo/incerto, a tempo integral ou parcial, de técnicos especialmente habilitados no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC), atividades de apoio educativo, de apoio à família e de atividades técnicas especializadas, para o ano letivo 2024/2025, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal.

AUTORIZAÇÃO PARA RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, EDUCAÇÃO SOCIAL, A QUE CORRESPONDE O PROC. 08/2023, PARA SUBSTITUIÇÃO DE TRABALHADORA AUSENTE, GARANTINDO, ASSIM, A CONCRETIZAÇÃO DOS OBJETIVOS

E METAS PROPOSTAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SER + VIZINHO, OPERAÇÃO 1203 - CIDADANIA ATIVA, DO PLANO DE AÇÃO DAS COMUNIDADES DESFAVORECIDAS

EDOC/2024/71460

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar o recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum a termo resolutivo incerto, carreira geral de técnico superior, educação social, a que corresponde o Proc. 08/2023, para substituição de trabalhadora ausente, garantindo, assim, a concretização dos objetivos e metas propostas no âmbito da AÇÃO SER + VIZINHO, OPERAÇÃO 1203 - CIDADANIA ATIVA, do Plano de Ação das Comunidades Desfavorecidas, nos termos informados.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**

APROVAÇÃO DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SITO NA RUA DE SÃO JOÃO, FREGUESIA DE CANELAS

EDOC/2024/53712

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a seguinte Postura Municipal de Trânsito:

- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - STOP (B2) na Rua de São João, no entroncamento com a Rua de Delfim de Lima, em Canelas.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

APROVAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO SITO NA FREGUESIA DE VALADARES

EDOC/2023/111528

Foi presente o documento referido em epígrafe

fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar as seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Trânsito de sentido único (H3) na Rua de Sousa Nogueira, entre o entroncamento com a Travessa de Sousa Nogueira e o entroncamento com a Rua de José Monteiro de Castro Portugal, em Valadares;

- Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2,5m (C8) na Rua de Sousa Nogueira, no troço compreendido entre o entroncamento com a Travessa de Sousa Nogueira e o entroncamento com a Rua de José Monteiro de Castro Portugal, em Valadares;

- Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2,5m (C8) na Rua de Sousa Nogueira, no troço compreendido entre o acesso da garagem da habitação n.º 344 até ao entroncamento com a Rua Nova do Crasto, em Valadares;

- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - STOP (B2) na Rua de Sousa Nogueira, no entroncamento com a Rua de José Monteiro de Castro Portugal, em Valadares.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “AMIGOS ON GPS - NA ROTA DO PARALELO”, NO DIA 20/07/2024, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, SOLICITADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

EDOC/2024/67343

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas no valor de €930,00, por se tratar de um evento organizado por um organismo do setor público e que assenta na prossecução de finalidades de interesse público municipal, nos termos informados.

## **DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO**

### 4ª ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO AO PDM DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2024/73444

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar, por declaração, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 121º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a proposta de alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia, decorrente da aprovação do Plano de Gestão de Riscos de Inundação do Douro (PGRI-RH3);

2. Transmitir a referida declaração, acompanhada da informação e dos respetivos anexos constante na etapa 1, da presente distribuição, à Assembleia Municipal e, posteriormente, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do disposto n.º 4 do artigo 121º do RJIGT;

3. Após as diligências referidas no ponto anterior, remeter a declaração para publicação e depósito, acompanhada da proposta e dos comprovativos da sua transmissão à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 121º do RJIGT.

### APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DOS CARVALHOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

EDOC/2024/38125

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Unidade de Execução dos Carvalhos compreendendo os limites constantes na Planta de Cadastro registada no processo n.º 3/PRJ/21, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo e que inclui infraestruturas de domínio público municipal, nos termos informados.

### CAOP - CARTA ADMINISTRATIVA OFICIAL DE PORTUGAL - ALTERAÇÃO DE LIMITES NA



ÁREA CORRESPONDENTE AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 16/2001 EMITIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA, NAS ÁREAS ABRANGIDAS PELAS FREGUESIAS DE GRIJÓ NO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA E NOGUEIRA DA REGEDOURA, CONCELHO DE SANTA MARIA DA FEIRA

EDOC/2024/73021

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de alteração dos limites administrativos representados na Carta Administrativa Oficial de Portugal, na área correspondente ao alvará de loteamento n.º 16/2001, emitido pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nas áreas abrangidas pelas freguesias de Grijó, no concelho de Vila Nova de Gaia e Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira, para que o procedimento possa ser posteriormente remetido à Assembleia da República, bem como à Direção-Geral do Território com vista à concretização da alteração dos limites administrativos, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXAS LIQUIDADAS SOLICITADO POR BOM SAMARITANO - PROCESSO Nº 3198/23, UNIÃO DE FREGUESIAS DA SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2024/72094

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, a isenção total das seguintes taxas:

- Alvará de Licença de Obras, no valor de €1.547,40;
- Concessão da Autorização de Utilização, no valor de €134,00.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE IMI E IMT - FRAÇÃO “AQ” DO PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO Nº 99,

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO DA AFURADA, SOLICITADO POR RICARDO FILIPE OLIVEIRA GOMES

EDOC/2024/73009

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, a fração “AQ” do prédio sito na Rua 28 de Janeiro, n.º 99, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais).

2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;

3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;

4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE IMI E IMT - FRAÇÃO “BI” DO PRÉDIO SITO NA RUA 28 DE JANEIRO Nº 99, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO DA AFURADA, SOLICITADO POR NUNO MANUEL FERREIRA MANO

EDOC/2024/72102

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados e uma vez que já foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 4 de Março de 2024, reconhecer a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fração “BI” do prédio sito na Rua 28 de Janeiro, n.º 99, da União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada,

descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1692 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7470, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE IMI E IMT - FRAÇÃO “G” DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DE CRAVEL, RUA CONCEIÇÃO FERNANDES N.ºS 357, 377, 385, 391, 399, 403, 411 E 439, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR ANTÓNIO SÉRGIO VILARES DA SILVA

EDOC/2024/72099

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 12.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, a fração “G” do prédio sito na Quinta de Cravel, Rua Conceição Fernandes, n.º 357, 377, 385, 391, 399, 403, 411 e 439, freguesia de Mafamude, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 4465 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 9812, da aludida freguesia, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.
2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**  
PEDIDOS DE APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA GAIA+INCLUSIVA

EDOC/2024/64936

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À

Câmara. 16.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar os pedidos de apoio no âmbito do Programa Gaia + Inclusiva, nos termos da listagem anexa à presente distribuição.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, SOLICITADO POR MARIA MANUELA MARTINS DE SOUSA PINTO

EDOC/2024/60557

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa de vistoria administrativa, no valor de 130,00€, solicitado por Maria Manuela Martins de Sousa Pinto, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE FREQUÊNCIA DE PISCINA MUNICIPAL DE VILA D’ESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2024/2025, SOLICITADO POR FÁBIO MIGUEL MOREIRA DOS SANTOS

EDOC/2024/51631

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa de frequência de Piscina Municipal de Vila d’Este, para o ano letivo de 2024/2025, solicitado por Fábio Miguel Moreira dos Santos, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE FREQUÊNCIA DE PISCINA MUNICIPAL DA GRANJA, SOLICITADO POR JOSÉ CARLOS SEARA MOREIRA ABREU

EDOC/2024/47177

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa de frequência de Piscina Municipal da Granja,

solicitado por José Carlos Seara Moreira Abreu, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE FREQUÊNCIA DE PISCINA MUNICIPAL DE LEVER, SOLICITADO POR ANA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS

EDOC/2024/52183

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa de frequência de Piscina Municipal de Lever, solicitado por Ana Rosa de Oliveira Santos, nos termos informados.

**DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA**

PEDIDO DE EMISSÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE MERGUNHOS, SOLICITADO PELO SPORTING CLUBE DE ARCOZELO, NO ÂMBITO DA 2ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE VOLEIBOL PEDRO RAMOS

EDOC/2023/102551

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Mergunhos, no âmbito da 2ª edição do Torneio de Voleibol Pedro Ramos, no valor de €585,80, solicitado pelo Sporting Clube de Arcozele, nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE MERGUNHOS, SOLICITADO PELO SPORTING CLUBE DE ARCOZELO, NO ÂMBITO DA APRESENTAÇÃO AOS ASSOCIADOS DO CLUBE, DAS EQUIPAS NOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO

EDOC/2023/89580

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À

Câmara. 16.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Mergunhos, no âmbito da apresentação das equipas dos escalões de formação aos associados do clube, no valor de €219,68, solicitado pelo Sporting Clube de Arcozele, nos termos informados.

**GAIURB EM - URBANISMO E HABITAÇÃO**  
CONTRATO MANDATO - OBRAS COERCIVAS NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTOS DE VISTORIAS ADMINISTRATIVAS

EDOC/2024/53292

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.07.2024”

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira justificou as abstenções do partido que representa porque, apesar de considerar que é lícita a intenção de entregar as obras coercivas à Gaiurb, tem dúvidas relativas à adequação do valor e do tempo contratualizado.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a tramitação do procedimento, nos termos informados.

**ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA**  
REABILITAÇÃO DE COLETORES E CAIXAS DE VISITA DE ÁGUAS RESIDUAIS NO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/ENCARGOS PLURIANUAIS

EDOC/2024/72864

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a despesa em razão das responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes do contrato ultrapassarem o orçamento anual.

Mais foi deliberado submeter os encargos plurianuais, a aprovação da Assembleia Municipal.

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
PROCESSO DISCIPLINAR DISO2RP2024 E RES-

PETIVO RELATÓRIO FINAL

EDOC/2024/74272

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 18.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, precedido de votação secreta, aplicar a sanção única de despedimento disciplinar, nos termos do relatório final relativo ao processo disciplinar DIS02RP2024.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
E PATRIMÓNIO**

CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALADARES, PARA APOIO AO INVESTIMENTO, NO MONTANTE DE 150.000,00€

EDOC/2024/67355

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 35, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 18.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valadares, para apoio ao investimento, no montante de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARIA MADALENA, PARA APOIO A OBRAS, NO MONTANTE DE 45.000,00€

EDOC/2024/65788

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 36, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 18.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria

Madalena, para apoio a obras, no montante de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros) nos termos apresentados.

ATRIBUIÇÃO DE DIREITO DE OCUPAÇÃO DEFINITIVA A CÁTIA SOFIA PINTO MARTINS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU BEBIDAS DE CARÁTER NÃO SEDENTÁRIO, NO AREINHO DE AVINTES

EDOC/2024/47494

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 18.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a atribuição de direito de ocupação definitiva a Cátia Sofia Pinto Martins, para prestação de serviços de restauração ou bebidas de caráter não sedentário, no Areinho de Avintes, nos termos informados.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO  
PÚBLICA**

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024 A INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 18-07-2024

EDOC/2024/73542

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 38, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Aprovo. À Câmara, para ratificação. 18.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18.07.2024, que aprovou, nos termos informados, o seguinte:

1 - Aprovar o presente procedimento que tem por objeto o Fornecimento de Energia Elétrica pelo prazo de 140 dias a Instalações Municipais em MT, BTE, e em BTN (Novos CPEs posteriores a 2023 incluindo Iluminação Pública) em Vila Nova de Gaia, através de ajuste direto por critério material, assente em urgência imperiosa nos termos e fundamentos melhor elencados na informação de abertura junta à etapa 1, da presente distribuição e nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP e com preço base global no valor de 956.275,95 €, valor que inclui :

- Consumo de energia – 949.506,57 €
- Imposto Especial Consumo Eletricidade – 5.045,13 €
- Contribuição Áudio Visual – 1.724,25€

Aos quais acresce IVA à taxa legal aplicável (6% e 23% conforme o caso), conforme mapa anexo à etapa 1, perfazendo o valor de 1.175.887,76 €.

2 - Autorizar a despesa, atendendo ao valor mencionado em 1;

3 - Aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos e convite bem como os respetivos anexos) constantes das etapas 1 e 5 da presente distribuição;

4 - Aprovar a entidade sugerida pelos serviços requisitantes para endereçar convite à apresentação de proposta através de plataforma eletrónica;

5 - Aprovar o gestor do contrato designado, conforme consta dos pontos elencados na presente distribuição.

CEDÊNCIA AO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 90,00 METROS QUADRADOS, SITA NA TRAVESSA PADRE AMÉRICO, NA FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO, PARA ALARGAMENTO DO DITO ARRUAMENTO - PL 6195/20 - VILAR DE ANDORINHO  
EDOC/2024/53254

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 18.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

I - Aceitar a cedência, gratuita, para integração no domínio público municipal, com vista ao alargamento da Travessa Padre Américo, na freguesia de Vilar de Andorinho, da parcela de terreno com a área de 90,00 metros quadrados, sita na indicada Travessa Padre Américo e na Travessa da Carreira, a confrontar do Norte e Nascente com Travessa Padre Américo, do Sul com Travessa da Carreira e do Poente com os próprios, com o valor atribuído de € 1.674,00, identificada na planta de cedências anexa à etapa 11, da presente distribuição.

A indicada parcela é a desanexar do logradouro do prédio urbano sito na Rua Padre Américo, número 155, freguesia de Vilar de Andorinho,

descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial do concelho de Vila Nova de Gaia, sob o número 3544 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo U-3923.

A referida cedência teve na sua génese o pedido de licenciamento da operação urbanística loteamento registado sob o número 6195/20, que incide sobre o prédio rústico com a área total de 2.585,00 metros quadrados, sito no Lugar de Mariz, na freguesia de Vilar de Andorinho, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 3440 e inscrito na matriz sob o artigo R142, propriedade de Isabel Maria Oliveira Gomes de Carvalho Figueiredo Pinto e marido, Fernando Augusto Várzea Figueiredo Pinto;

Atendendo ao perfil reduzido do arruamento Travessa Padre Américo, que não permite a circulação de automóveis de forma desafogada, é necessário a integração no domínio público municipal da dita parcela de terreno;

II - Aceitar que os promotores do licenciamento registado sob o número 6195/20 - Vilar de Andorinho, se obriguem à realização das obras na parcela cedida com vista à sua infraestruturização - ampliação da Travessa Padre Américo;

III - Aprovar a minuta da respetiva escritura de cedência.

CEDÊNCIA DE FRAÇÕES - BLOCO V E BLOCO T, SITOS NA ALAMEDA DO CEDRO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PA-RAISO

EDOC/2024/44329

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 18.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

I - A cedência, dos seguintes imóveis, aos possuidores, Álvaro Borges Coelho e mulher, Maria Teresa da Conceição Moreira:

a) FRAÇÃO AUTÓNOMA designada pela letra “S”, constituída por espaço amplo destinado a arrumos, com entrada pelo número 11 da Alameda do Cedro, com apoio na Vereda Quatro, com a área coberta de 4,85 metros quadrados, que faz parte do prédio urbano denominado Bloco V sito na Alameda do Cedro, números 1, 3, 5, 7,

9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25 (poente) e 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26 (nascente), união de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, deste concelho, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 6299- Mafamude, afeto ao regime de propriedade horizontal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo U-11048;

b) FRAÇÃO AUTÓNOMA designada pela letra “Q”, constituída por um pavimento de rés-do-chão destinado a garagem, com entrada pelo número 86, com a área coberta de 21,60 metros quadrados, que faz parte do prédio urbano denominado Bloco T, sito na Alameda do Cedro, números 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30, 34, 38, 42, 46, 50, 54, 58, 62, 66, 70, 74, 78, 82, 86, 90, 94, 98, 102, 106, 110, 114, 118, 122, 126, 130, 134, 138, 142, 146 e 150, união de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, deste concelho, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 6297-Mafamude, afeto ao regime de propriedade horizontal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo U-11057.

II - Aprovar a respetiva minuta da escritura, previamente elaborada pela Divisão de Notariado.  
CEDÊNCIA DE FRAÇÃO - BLOCO T, SITO NA ALAMEDA DO CEDRO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAISO  
EDOC/2024/87358

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 18.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

I - A cedência, do seguinte imóvel, aos herdeiros de Manuel de Sousa.

FRAÇÃO AUTÓNOMA designada pela letra “N”, constituída por um pavimento de rés-do-chão destinada a garagem, com entrada pelo número 98, com a área coberta de 20,96 metros quadrados, que faz parte do prédio urbano denominado Bloco T, sito na Alameda do Cedro, 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26, 30,34,38, 42, 46, 50, 54, 58, 62, 66, 70, 74, 78, 82, 86, 90, 94, 98, 102, 106, 110, 114, 118, 122, 126, 130, 134, 138, 142, 146 e 150, união de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, deste concelho, descrito na Se-

gunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 6297 - Mafamude, afeto ao regime de propriedade horizontal, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo U-11057;

II - Aprovar a respetiva minuta da escritura, previamente elaborada pela Divisão de Notariado.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO**

PEDIDO DE DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO DA RUA DE BUSTES, FREGUESIA DE CANIDELO, PROCESSO Nº 2731/24 - DOURO HABITAT EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SA

EDOC/2024/74003

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 18.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de delimitação da Unidade de Execução da Rua de Bustes, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXAS LIQUIDADAS SOLICITADO PELA SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO CABEDELLO, SA - PROCESSO Nº 1273/22, FREGUESIA DE CANIDELLO

EDOC/2024/74022

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 18.07.2024”

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira disse que, votaria contra a isenção ou redução destas taxas, uma vez que as considera uma obrigação.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, apesar de concordar com a votação anterior, justificou tratar-se de uma ARU, cujo loteamento foi licenciado, em 2009, com base em determinados critérios que agora tinha de cumprir.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução em 25% do pagamento das seguintes taxas:

Taxa Municipal de Urbanização - €266 086,83;  
da Taxa de Compensação Urbanística - €122

**C. DESPACHOS, ORDENS DE SERVIÇO E COMUNICAÇÕES****C.1. DESPACHOS****DESPACHO N.º 32/2024**

Considerando:

A Subdelegação de Competências que me foi conferida pelo Senhor Diretor de Planeamento e Controlo Financeiro, Dr. Hélder Costa nos termos do Despacho n.º 93/DPCF/2023, de 31 de julho;

Que por motivo de férias me encontrarei ausente de 08 a 12 de julho, e, de 19 a 30 de agosto de 2024, períodos de ausência inferiores a dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, e;

A necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências atribuídos à Divisão de Contabilidade e Tesouraria:

1. Designo, nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, para me substituir no período acima referido, o técnico superior. Dr. Jorge Lopes, chefe da Unidade de Gestão de Receita.
2. Publicite-se e divulgue-se.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 01 de julho de 2024

O Dirigente (Edério Lomaro Moreira Alves)

**DESPACHO N.º 33/VCC/2024**

Considerando que,

É da competência do Presidente da Câmara Municipal fixar as funções e competências dos Vereadores e, bem assim, incumbi-los de tarefas específicas

O Presidente da Câmara Municipal, no âmbito desta competência, da delegação que lhe foi conferida em Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021, e da redistribuição dos pelouros constante do seu Despacho n.º 67/2023, de 27 de junho, delegou e subdelegou em mim competências na área do urbanismo, com a faculdade de subdelegação, nos termos do seu Despacho 88/PCM/2023, de 26 de julho.

Nesta conformidade, nos termos do meu Despacho n.º 123/VCC/2023, de 25 de setembro, subdeleguei, com poderes de subdelegação, tais competências, na Senhora Diretora Municipa

352,86 e da Taxa de Emissão da Licença - €30.465,30, perfazendo o total de 418.904,99€ (quatrocentos e dezoito mil novecentos e quatro euros e noventa e nove cêntimos), nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, PROCESSO N.º 3097/24, FREGUESIA DE ARCOZELO, SOLICITADO POR BRÍGIDA RAQUEL BARROSO QUEIRÓS PEREIRA FERNANDES EDOC/2024/74026

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 18.07.2024”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a emissão de certidão solicitada e envio ao requerente da certidão urbanística peticionada, nos termos informados.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**  
**CONTRATO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES 2021/2024 - ESTORNO DE VERBA**

EDOC/2024/14521

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 18.07.2024”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar o descabimento do valor remanescente, nos termos informados.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 16 horas e 03 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente minuta aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 34.º do CPA, e no n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 3 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, Hermenegilda Cunha e Silva. Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

pal de Urbanismo, Arq. Dina Maria Martins Henriques Esteves.

A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, que procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria determina a necessidade de ajustar o referido despacho em conformidade, nomeadamente, no tocante à possibilidade, desde 4 de março do corrente ano, de delegação de competências nos dirigentes municipais em novas situações, seja para a concessão de licenças de operações urbanísticas seja para a autorização da informação prévia previstas e reguladas nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual; evitando, assim, a concentração de competências na câmara municipal, no presidente da câmara municipal ou no vereador com o pelouro respetivo, de forma a assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor no ordenamento jurídico, bem como a incentivar a eficiência da gestão autárquica.

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 46.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, todos na sua redação atual, Subdelego na Senhora Diretora Municipal de Urbanismo, Arq. Dina Maria Martins Henriques Esteves com poderes de subdelegação, as competências para:

1. Despachar todos os assuntos inerentes à Direção Municipal do Urbanismo, executar as deliberações de Câmara, despachos e orientações do Presidente da Câmara com competência delegada para o efeito;
2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções do serviço referido no número anterior;
3. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal, inerente à Direção Municipal, com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou particulares;

4. Autorizar o registo de inscrição de técnicos;
5. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
6. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou documentos constantes de processos arquivados, bem como as que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
7. Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados, bem como efetuar os respetivos averbamentos;
8. Em matéria de licenciamento para ocupação de espaços públicos e de licenciamento de mensagens publicitárias, instruir, apreciar e informar processos de licenciamento de mensagens publicitárias e de identificação;
9. No âmbito do licenciamento zero, apreciar a comunicação prévia;
10. Quanto à área do planeamento urbanístico, política de solos e licenciamento urbanístico:
  - 10.1. Praticar os atos administrativos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a seguir elencados:
    - 10.1.1. Conceder as licenças previstas no n.º 2 do artigo 4.º do RJUE;
    - 10.1.2. Promover a emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos de destaque, nos termos do n.º 9 do artigo 6.º;
    - 10.1.3. Na fase de saneamento e apreciação liminar dos processos administrativos relativos a operações urbanísticas, no âmbito do RJUE, apreciar e decidir as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao licenciamento, comunicação prévia ou autorização administrativa proferir despacho de rejeição liminar, bem como de aperfeiçoamento do pedido e, genericamente, promover e praticar todos os atos e formalidades de carácter instrumental no âmbito dos processos em tramitação na Direção Municipal de Urbanismo;
    - 10.1.4. Praticar todos atos e formalidades de carácter instrumental relativos a operações urbanísticas incluindo os previstos nos artigos 4.º-A e 35.º do RJUE, de publicitação e de emissão,



nos termos dos modelos de utilização obrigatória legalmente aprovados (atualmente pela Portaria n.º 71-B/2024, de 27 de fevereiro), das licenças e das respostas às comunicações prévias, às comunicações para utilização e aos pedidos de informação prévia.

10.1.5. Decidir sobre os pedidos de alteração à licença, de acordo com o artigo 27.º;

10.1.6. Alterar as condições da licença ou comunicação prévia de loteamento, desde que tal se mostre necessário à execução de instrumentos de planeamento territorial ou outros instrumentos urbanísticos, nos termos previstos no artigo 48.º;

10.1.7. Dispensar e ordenar a realização de vistoria, bem como designar a comissão para a realização de vistoria e proceder à notificação da data da realização desta, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 64.º e 65.º;

10.1.8. Autorizar a certificação para efeitos de constituição de propriedade horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º;

10.1.9. Emitir certidão comprovativa da receção provisória das obras de urbanização ou certidão comprovativa de que a caução é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização, bem como emitir certidão comprovativa da conclusão das obras de urbanização devidamente executadas em conformidade com o projeto aprovado, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 49.º;

10.1.10. Alterar as condições da licença ou da comunicação prévia de obras de urbanização, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 53.º;

10.1.11. Autorizar pedidos de demolição, escavação e contenção periférica, nos termos previstos no artigo 81.º do RJUE;

10.1.12. Fixar prazo para a prestação de caução destinada a garantir a limpeza e reparação de danos causados em infraestruturas públicas, nos termos previstos no artigo 86.º;

10.1.13. Prestar informações sobre processos relativos a operações urbanísticas, nos termos previstos nos artigos 110.º e 120.º;

10.1.14. Enviar mensalmente os elementos estatísticos para o Instituto Nacional de Estatística, nos termos previstos no artigo 126.º;

10.1.15. Atribuir a numeração de polícia dos edifícios;

10.1.16. Decidir sobre os pedidos de prorrogação

de prazo apresentados no âmbito do RJUE, tais como, os referidos nos artigos 20.º, 53.º e 58.º;

10.1.17. Manter atualizada a relação dos instrumentos jurídicos previstos no artigo 119.º;

10.1.18. Decidir da autorização de substituição dos donos da obra e de outros intervenientes no processo;

10.1.19. Conceder licenças de ocupação da via pública, por motivo de obras;

10.1.20. Praticar todos os atos e formalidades de carácter instrumental em matéria de fiscalização urbanística e submissão a despacho final da Vereadora;

10.1.21. Autorizar o pagamento fracionado de taxas, nos termos previstos no artigo 117.º, n.º 2 do RJUE;

11. No âmbito do Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, praticar todos os atos e formalidades de carácter instrumental;

12. Exercer as competências previstas no artigo 13.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, (Regula a autorização municipal inerente à instalação das infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios) designadamente, promover a notificação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 10.º;

13. Do exercício da atividade industrial e sistema da indústria responsável (SIR), exercer as competências cuja decisão caiba à Câmara Municipal, relativas à proposta de emissão das licenças, autorizações, aprovações, registos, pareceres, atos permissivos ou não permissivos necessários à instalação e exploração do estabelecimento industrial, após notificação pelo "Balcão do empreendedor", nos termos e com os limites do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio;

14. Do regime jurídico do licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e postos de abastecimento de combustíveis, despachar propostas no âmbito das competências previstas no Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, alterado pelos Decretos-leis n.ºs 389/2007, de 30 de novembro, 31/2008, de 25 de fevereiro, 195/2008, de 6 de outubro, 217 /2012, de 9 de outubro e Lei n.º 15/2015 de 16 de fevereiro;

15. Do regime jurídico das instalações desportivas

vas de uso público, as seguintes competências previstas no Decreto-lei nº 141/2009, de 16 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 110/2012, de 21 de maio:

15.1. Fixar a capacidade máxima de utilização e de acolhimento de eventual público nas instalações desportivas de base, em função da respetiva tipologia e em conformidade com as normas técnicas e de segurança;

15.2. Remeter ao IDP, I.P., até ao final do 1º trimestre de cada ano, a lista dos alvarás de autorização de utilização de instalações desportivas emitidos;

16. No âmbito do regime jurídico da instalação e funcionamento dos recintos de espetáculos de natureza não artística, aprovado pelo Decreto-Lei nº 309/2002, de 16 de dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 204/2012, de 29 de agosto, proceder à convocação dos representantes que fazem parte da comissão de vistoria nos termos do nº 2 do artigo 11º;

17. Do regime jurídico da instalação dos estabelecimentos de alojamento local (Competências previstas no Decreto-Lei nº 128/2014, de 29 de agosto, na redação conferida pela Lei nº 62/2018, de 22 de agosto):

17.1. Sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem, realizar as vistorias previstas no artigo 8º, bem como solicitar ao Turismo de Portugal, I. P., a qualquer momento, a realização de vistorias para a verificação do cumprimento do estabelecido no nº 2 do artigo 2º;

17.2. Comunicar o cancelamento do registo dos estabelecimentos de alojamento local ao Turismo de Portugal, I. P., e à ASAE, bem como proceder à comunicação às plataformas eletrónicas que disponibilizem, divulguem ou comercializem alojamento de que o registo do estabelecimento foi cancelado, conforme estabelecido no artigo 9º;

17.3. Autorização e registo da instalação de novos estabelecimentos de alojamento local em áreas de contenção, conforme previsto no artigo 15ºA;

17.4. Fiscalizar o cumprimento das disposições legais aplicáveis, nos termos do artigo 21º;

18. No âmbito da gestão dos recursos humanos afetos aos serviços municipais referidos no

Ponto 1., a competência para decidir quanto às seguintes matérias:

18.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

18.2. Justificar faltas;

18.3. Proceder à homologação da classificação de serviço dos funcionários no caso em que o delegado não tenha sido notador.

19. O presente despacho revoga e substitui o meu Despacho n.º 123/VCC/2023, de 25 de setembro, ficando, quanto às matérias ora subdelegadas, expressamente ratificados os atos anteriormente praticados pela Senhora Diretora Municipal de Urbanismo, Arq. Dina Maria Martins Henriques Esteves, entre o dia 4 de março de 2024 e a data do presente despacho.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 04 de julho de 2024

A Vereadora, (Dr.ª Célia Maria Mendes Correia)

#### **DESPACHO N.º 34/DEF/2024**

Considerando:

A subdelegação de competências que me foi conferida pelo Senhor Diretor do Departamento de Planeamento e Controlo Financeiro, Dr. Helder Costa, pelo Despacho nº 93/DPCF/2023 de 31 de julho;

Que, por motivo de férias, me encontrarei ausente de 08 a 26 de julho e, de 19 a 23 de agosto de 2024, períodos de ausência inferiores a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, e;

A necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas à Divisão de Execuções Fiscais;

Designo, nos termos do artigo 42º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, na sua redação atual, para me substituir no período compreendido entre os dias:

1. 8 a 21 de julho, o técnico superior, Vitor Pereira;

2. 22 a 26 de julho e 19 a 23 de agosto, a técnica superior, Alexandra Gonçalves.

Publicite-se e divulgue-se.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 3 de

julho de 2024

O Dirigente (Luciano Arantes Pinheiro)

### **DESPACHO N.º 35/DM-SA/2024**

Considerando a delegação de competências efetuada pela Senhora Vice-Presidente Dra. Marina Mendes, através do Despacho n.º 26/VMM/2023, de 2 de março, onde me foi expressamente concedida a faculdade de subdelegação nas Senhoras Diretoras de Departamento e Chefes de Divisão;

Considerando a alteração da estrutura da Direção Municipal de Políticas Sociais, nomeadamente a criação do Departamento de Gestão Escolar e Recursos Educativos;

Considerando que nos termos do artigo 16.º n.º 2 do Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais, os titulares de cargos de direção podem delegar ou subdelegar nos titulares de cargos de direção de nível e grau inferior as competências que neles tenham sido delegadas ou subdelegadas, com a faculdade de subdelegação, e desde que exista a correspondente autorização do delegante ou subdelegante;

Considerando que a delegação e subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada, ao abrigo do n.º 2 daquele preceito:

1. Delego e subdelego na Sra. Diretora de Departamento de Ação Social, Saúde e Habitação, Dra. Cláudia Teixeira, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1.1. Gericamente despachar todos os assuntos de mero expediente relativos ao Departamento de Ação Social, Saúde e Habitação e executar, quanto a estes, as deliberações da Câmara, os despachos e orientações do Senhor Presidente da Câmara, da Senhora Vice-Presidente e do senhor Vereador dos Pelouros e meus, bem como assinar a respetiva correspondência expedida com destino a entidades e organismos particulares;

1.2. No âmbito da gestão dos recursos humanos afetos ao Departamento:

a) Justificar faltas;

b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restan-

tes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

c) Proceder à homologação da avaliação de desempenho dos trabalhadores nos casos em que não tenha sido notadora;

d) Emitir parecer relativo a pedidos de acumulação de funções.

2. Delego e subdelego na Sra. Diretora de Departamento de Educação, Dra. Sandra Gonçalves, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

2.1. Gericamente despachar todos os assuntos de mero expediente relativos ao Departamento de Educação e executar, quanto a este, as deliberações da Câmara, os despachos e orientações do Senhor Presidente da Câmara, da Senhora Vice-Presidente e meus, bem como assinar a respetiva correspondência expedida com destino a entidades e organismos particulares;

2.2. No âmbito da gestão dos recursos humanos afetos ao Departamento de Educação:

a) Justificar faltas;

b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

c) Proceder à homologação da avaliação de desempenho dos trabalhadores nos casos em que não tenha sido notadora;

d) Emitir parecer relativo a pedidos de acumulação de funções.

3. Delego e subdelego na Sra. Diretora de Departamento de Gestão Escolar e Recursos Educativos, Dra. Ana Gabriela Moreira, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

3.1 Gericamente despachar todos os assuntos de mero expediente relativos ao Departamento de Gestão Escolar e Recursos Educativos e executar, quanto a este, as deliberações da Câmara, os despachos e orientações do Senhor Presidente da Câmara, da Senhora Vice-Presidente e meus, bem como assinar a respetiva correspondência expedida com destino a entidades e organismos particulares;

3.2. No âmbito da gestão dos recursos humanos afetos ao Departamento de Gestão Escolar e Recursos Educativos:

a) Justificar faltas;

b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restan-

tes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

c) Proceder à homologação da avaliação de desempenho dos trabalhadores nos casos em que não tenha sido notadora;

d) Emitir parecer relativo a pedidos de acumulação de funções.

4. Por necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços da Direção Municipal de Políticas Sociais, nas minhas férias, faltas ou impedimentos, e nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 42º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, delego, com poderes de subdelegação, as minhas competências próprias e subdelegadas:

a) na Dra. Cláudia Teixeira, Diretora de Departamento de Ação Social, Saúde e Habitação, as competências da respetiva área de atuação do Departamento;

b) na Dra. Sandra Gonçalves, Diretora de Departamento de Educação, as competências da respetiva área de atuação do Departamento;

c) na Dra. Ana Gabriela Moreira, Diretora de Departamento de Gestão Escolar e Recursos Educativos, as competências da respetiva área de atuação do Departamento;

5. Cessam todas as delegações e subdelegações de competências previstas no Despacho n.º 65/2023 e no Despacho n.º 142/2023.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 9 de julho de 2024

O Diretor Municipal de Políticas Sociais (Sérgio António Moreira Afonso)

### **DESPACHO N.º 36/2024**

Por necessidade de assegurar o normal funcionamento da Divisão de Espaços Verdes, durante a minha ausência por motivo de férias, no período de 15 a 19 de julho de 2024, e nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 42º do Código de Procedimento Administrativo, na sua redação atual, delego transitoriamente as minhas competências na Técnica Superior, Sra. Eng.ª Tânia Reis.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 10 de julho de 2024

O Dirigente (António Dias)

### **DESPACHO N.º 37/VVM/2024**

Considerando que,

É da competência do Presidente da Câmara Municipal fixar as funções e competências dos Vereadores e, bem assim, incumbi-los de tarefas específicas;

O Presidente da Câmara Municipal, no âmbito desta competência, da delegação que lhe foi conferida em Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021, e da distribuição dos pelouros constante do seu Despacho n.º 67/2023, de 27 de junho de 2023, delegou e subdelegou em mim competências com a faculdade de subdelegação, nos termos do seu Despacho n.º 141/PCM/2023, de 17 de novembro.

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e, no uso da competência que me é conferida pelos n.ºs 1 a 3 do artigo 38º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, subdelego na Senhora Diretora Municipal de Urbanismo, Arquitecta Dina Maria Martins Henriques Esteves, com poderes de subdelegação, as competências para:

1. No âmbito dos serviços afetos às áreas do ambiente urbano e espaço público da Direção Municipal do Urbanismo:

1.1. Genericamente, despachar todos os assuntos, executar as deliberações de Câmara, despachos e orientações do Presidente da Câmara ou do vereador com competência delegada ou subdelegada para o efeito;

1.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa;

1.3. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou particulares,

2. No âmbito da gestão dos recursos humanos afetos aos serviços municipais referidos no Ponto 1., a competência para decidir quanto às seguintes matérias:

2.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

2.2. Justificar faltas

2.3. Proceder à homologação da classificação de serviço dos funcionários no caso em que o delegado não tenha sido notador.

3. O presente despacho produz efeitos imediatos e, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º e do CPA, ratifico, desde já, quanto às matérias ora subdelegadas, todos os atos que tenham sido anteriormente praticados, entre o dia 17 de novembro de 2023 e a data do presente Despacho, pela Senhora Diretora Municipal de Urbanismo, Arq. Dina Maria Martins Henriques Esteves, Ratifico, ainda, quanto às matérias ora subdelegadas, todos os atos praticados entre o dia 17 de novembro de 2023 e a data do presente Despacho pela Senhora Diretora Municipal de Urbanismo, Arq. Dina Maria Martins Henriques Esteves.

Divulgue-se pelos serviços e publique-se nos termos legalmente previstos.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 10 de julho 2024

O Vereador, (Arq. Valentim Miranda)

### **DESPACHO N.º 38/DMU/2024**

Considerando que,

A Senhora Vereadora, Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, ao abrigo da delegação que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara n.º 53/PCM/2023, de 1 de junho e do seu despacho n.º 33/VCC/2024, bem como pelo despacho 37/VMM/2024, de 10 de julho, do Senhor Vereador

Valentim Miranda, que subdelegaram em mim competências com a faculdade de subdelegação;

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 2 artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 16.º do Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais, os titulares de cargos de direção podem delegar ou subdelegar nos titulares de cargos de direção de nível e grau inferior as competências que neles tenham sido delegadas ou subdelegadas, com a faculdade de subdelegação, e desde que exista a correspondente autorização do delegante ou subdelegante;

Considerando que, a delegação e subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de

circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada, ao abrigo do n.º 2 daquele preceito e do disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação:

1. Subdelego na Senhora Diretora de Departamento de Urbanismo e Planeamento, Cláudia Manuel de Sousa Montenegro Soares, com poderes de subdelegação, as competências para:

1.1.1. Despachar todos os assuntos inerentes ao Departamento Municipal e executar os despachos e orientações da Diretora Municipal de Urbanismo;

1.1.2. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou particulares, no âmbito das matérias do Departamento;

1.1.3. Despachar todos os assuntos executando as deliberações de Câmara, despachos e orientações do Presidente da Câmara e Vereadora com competência delegada para o efeito;

1.2. No âmbito da gestão dos recursos humanos afetos aos serviços municipais referidos no Ponto 1., a competência para decidir quanto às seguintes matérias:

1.2.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

1.2.2. Justificar faltas;

1.2.3. Proceder à homologação da classificação de serviço dos funcionários no caso em que o delegado não tenha sido notador.

Ratifico, ainda, quanto às matérias ora subdelegadas, os atos anteriormente praticados, entre o dia 4 de março e a data do presente Despacho, pela Senhora Diretora de Departamento de Urbanismo e Planeamento.

2. Subdelego no Senhor Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Arquiteto Luís Miguel Baptista Neto, com poderes de subdelegação, as competências para:

2.1.1. Despachar todos os assuntos inerentes à Divisão Municipal e executar os despachos e orientações da Diretora Municipal de Urbanismo;

2.1.2. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou particulares, no âmbito das matérias da Divisão Municipal;

2.1.3. Despachar todos os assuntos executando as deliberações de Câmara, despachos e orien-

tações do Presidente da Câmara e Vereadora com competência delegada para o efeito.

2.2. No âmbito da gestão urbanística, praticar todos os atos e formalidades a seguir elencados:

2.2.1. Autorizar o registo de inscrição de técnicos;

2.2.2. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

2.2.3. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou documentos constantes de processos arquivados, bem como as que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;

2.2.4. Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados, bem como efetuar os respetivos averbamentos;

2.2.5. Praticar todos atos e formalidades de carácter instrumental relativos a operações urbanísticas incluindo os previstos nos artigos 4.º-A e 35.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), de publicitação e de emissão, nos termos dos modelos de utilização obrigatória legalmente aprovados (atualmente pela Portaria n.º 71-B/2024, de 27 de fevereiro), das respostas às comunicações para utilização;

2.2.6. Na fase de saneamento e apreciação liminar dos processos administrativos relativos a operações urbanísticas, no âmbito do RJUE, apreciar e decidir as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao licenciamento, comunicação prévia ou autorização administrativa proferir despacho de rejeição liminar, bem como de aperfeiçoamento do pedido e, genericamente, promover e praticar todos os atos e formalidades de carácter instrumental no âmbito dos processos em tramitação na Direção Municipal de Urbanismo;

2.2.7. Emitir certidão comprovativa da receção provisória das obras de urbanização ou certidão comprovativa de que a caução é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização, bem como emitir certidão comprovativa da conclusão das obras de urbanização devidamente executadas em conformidade com o projeto aprovado, nos termos previstos

nos n.ºs 2 e 3 do artigo 49º do RJUE;

2.2.8. Prestar informações sobre processos relativos a operações urbanísticas, nos termos previstos nos artigos 110.º e 120º do RJUE;

2.2.9. Decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo apresentados no âmbito do RJUE, tais como, os referidos nos artigos 20.º, 53.º e 58.º do RJUE;

2.2.10. Atribuir a numeração de polícia dos edifícios.

2.3. No âmbito da gestão dos recursos humanos afetos aos serviços municipais referidos no Ponto 1., a competência para decidir quanto às seguintes matérias:

2.3.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

2.3.2. Justificar faltas;

2.3.3. Proceder à homologação da classificação de serviço dos funcionários no caso em que o delegado não tenha sido notador.

Ratifico, ainda, quanto às matérias ora subdelegadas, os atos anteriormente praticados, entre o dia 9 de maio e a data do presente Despacho, pelo Senhor Chefe de Divisão de Gestão Urbanística

3. Subdelego na Senhora Chefe de Divisão de Espaço Público e Mobiliário Urbano, Arq.ª Isabel Rebelo, as competências para:

3.1. No âmbito dos serviços afetos às áreas do ambiente urbano e espaço público da Direção Municipal do Urbanismo:

3.1.1. Genericamente, despachar todos os assuntos, executar as deliberações de Câmara, despachos e orientações do Presidente da Câmara ou do vereador com competência delegada ou subdelegada para o efeito;

3.1.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa;

3.1.3. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou particulares,

3.2. No âmbito da gestão dos recursos humanos afetos aos serviços municipais referidos no Ponto 1., a competência para decidir quanto às seguintes matérias:

3.2.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;

3.2.2. Justificar faltas;

3.2.3. Proceder à homologação da classificação de serviço dos funcionários no caso em que o delegado não tenha sido notador.

Ratifico, ainda, quanto às matérias ora subdelegadas, os atos anteriormente praticados, entre o dia 17 de novembro e a data do presente Despacho, pela Senhora Chefe de Divisão de Espaço Público e Mobiliário Urbano;

3. Por necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços da Direção Municipal de Urbanismo, nas minhas férias, faltas ou impedimentos, e nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 42º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, delego, com poderes de subdelegação, as minhas competências próprias e subdelegadas

a) na Dra. Cláudia Montenegro, Diretora Departamento Urbanismo e Planeamento, as competências da respetiva área de atuação do Departamento;

b) no Arqto. Luís Miguel Neto, Chefe de Divisão de Urbanismo, as competências da respetiva área de atuação da Divisão;

c) na Arqta. Isabel Rebelo, Chefe de Divisão de Espaço Público e Mobiliário Urbano, as competências da respetiva área de atuação do Departamento;

Vila Nova de Gaia, 11 de julho de 2024

A Diretora Municipal de Urbanismo (Dina Henriques, Arqta.)

#### **DESPACHO N.º 39/DPE/2024**

Considerando:

A Subdelegação de Competências que me foi conferida pela Senhora Diretora Municipal de Finanças e Património, Dra. Manuela Garrido, pelo Despacho n.º 34/DM-MG/2023 de 27 de março.

De acordo com o estabelecido no supracitado despacho de delegações de competências, foi-me expressamente concedido a faculdade de subdelegação.

A necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas à Divisão de Património e Expropriações.

1. Designo, nos termos do artigo 42º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na

sua redação atual, para me substituir no período compreendido entre os dias 11 a 12 de julho e os dias 9 a 20 de setembro, o técnico superior, Eng.º Rui Cardoso.

2. Publicite-se e divulgue-se.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 10 de julho de 2024

A Chefe de Divisão de Património e Expropriações, (Diana Otero Santos)

#### **DESPACHO N.º 40/2024**

Face à subdelegação de Competências que me foram conferidas pelo Sr. Diretor Municipal para a Cidadania, Eng.º Mário Duarte, através do Despacho n.º 57/DMPC/2023 de 05 de junho e de acordo com o estabelecido no referido despacho de delegações de competências, foi-me expressamente concedido a faculdade de subdelegação.

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas à Divisão de Turismo designo, nos termos do artigo 42º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º

4/2015 de 07 de janeiro, na sua redação atual, para me substituir, no período compreendido entre os dias 19 de julho e 01 de agosto, o técnico superior, Dr. Luís Filipe Carvalho, com o n.º de ordem 7655.

Publicite-se e divulgue-se.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 15 de julho de 2024

O Chefe Turismo (Eurico Moreno)

#### **DESPACHO N.º 41/DT/2024**

Considerando

A Subdelegação de Competências que me foi conferida pela Senhora Diretora do Departamento de Empreitadas de Vias e Espaço Público, Eng.ª Isabel Carvalho, pelo Despacho n.º 147/DEVEP/2023, de 05 de dezembro de 2023, De acordo com o estabelecido no supracitado despacho de delegações de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação;

Estarei ausente no período compreendido entre os dias 22 de julho a 5 de agosto e 26 de agosto a 30 de agosto;

O período de ausência é inferior a 60 dias, não

se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

A necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas à Divisão de Trânsito.

Assim

1. Designo, nos termos do artigo 42.<sup>o</sup> do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, para me substituir no período acima referido, o Técnico Superior, Eng.º Luís Brás.

2. Publicite-se e divulgue-se.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 18 de julho de 2024

A Chefe de Divisão de Trânsito (Susana Paulino)

#### **DESPACHO N.º 42/DMT/2024**

Considerando:

A Subdelegação de Competências que me foi conferida pela Senhora Diretora de Departamento de Empreitadas de Vias e Espaço Público, Eng.ª Isabel Carvalho, nos termos do Despacho n.º 147/DEVEP/2023, de 5 de dezembro; De acordo com o estabelecido no supracitado despacho de delegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação;

Estarei ausente no período compreendido entre os dias 30 de julho a 9 de agosto de 2024;

O período de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

A necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas à Divisão de Mobilidade e Transportes;

Assim:

1. Designo, nos termos do artigo 42.<sup>o</sup> do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, para me substituir no período acima referido o Técnico Superior, Arq.º Vítor Carvalho;

2. Publicite-se e divulgue-se.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 24 de julho de 2024

O Dirigente (Luís Filipe da Silva Teixeira)

#### **DESPACHO N.º 43/PCM/2024**

Considerando que,

O Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, impõe aos serviços e organismos da Administração Pública a adoção, nos termos legais aplicáveis, de mecanismos de delegação e subdelegação de competências que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações;

Se impõe promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor no ordenamento jurídico, bem como incentivar a eficiência da gestão autárquica;

Cabe ao Presidente da Câmara Municipal fixar as funções e competências dos Vereadores e, bem assim, incumbi-los de tarefas específicas;

Considerando, ainda,

A delegação de competências que me foi conferida pela Câmara Municipal de Gaia na reunião de 18 de outubro de 2021 e a distribuição dos pelouros nos Senhores Vereadores constante do meu despacho n.º 67/2023 de 27 de junho de 2023.

Assim,

Ao abrigo dos artigos 44.<sup>o</sup>, 47.<sup>o</sup>, 49.<sup>o</sup> e 50.<sup>o</sup> do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 4/2015, de 07 de janeiro, no uso da competência que me é conferida pelo número 2 do artigo 36.<sup>o</sup> do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delego na Senhora Vereadora, Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, a seguinte competência no âmbito da administração geral e demais competências que supe-rintende:

- A competência para outorgar o contrato de dissolução e liquidação do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gaia Douro, Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 26 de julho de 2024

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)



**DESPACHO N.º 44/2024**

Considerando

A Subdelegação de Competências que me foi conferida pelo Senhor Diretor Municipal para a Cidadania, Eng. Mário Duarte, nos termos do Despacho n.º 55/DMPC/2023, de 5 de junho;

De acordo com o estabelecido no supracitado despacho de delegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação;

Estarei ausente no período compreendido entre os dias 30 de julho a 19 de agosto de 2024;

O período de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

A necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas ao Departamento de Cultura e Juventude;

Assim:

1. Designo, nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, para me substituir no período acima referido:

- A técnica superior Dra. Teresa Azevedo, com o n.º de ordem 10187, em matérias relacionadas com a Casa Museu Teixeira Lopes/Galerias Diogo Macedo;

- A técnica superior Dra. Paula Barbosa, com o n.º de ordem 2798, em matérias relacionadas com a Biblioteca Pública Municipal de Vila Nova de Gaia;

- O técnico superior Dr. João Fernandes, com o n.º de ordem 7898, em matérias relacionadas com o Solar Condes de Resende;

- O técnico superior Dr. Joaquim Ferreira, com o n.º de ordem 2024, em matérias relacionadas com os Auditórios Municipais;

- A técnica superior Dra. Joana Oliveira e Silva, com o n.º de ordem 4998, em matérias relacionadas com a Divisão de Programação e Eventos;

- A técnica superior Dra. Fernanda Carvalho com o n.º de ordem 6589, em matérias relacionadas com a Divisão de Juventude.

2. Publicite-se e divulgue-se

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 26 de julho de 2024

A Dirigente (Maria José Fernandes)

**C.2. ORDENS DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO N.º 23/2024**

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Divisão de Património e Expropriações, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que o trabalhador João Miguel Dias Monteiro, técnico superior com o n.º de ordem 7525, passe a exercer funções na referida unidade com efeitos a 1 de abril de 2024, deixando a Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 3 de julho de 2024

A Vereadora, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho N.º 88/PCM/2023, de 26 de julho (Célia Maria Mendes Correia)

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 24/2024**

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Direção Municipal de Bombeiros Sapadores e Proteção Civil, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Julieta Hermínia Ribeiro Magalhães, assistente técnica, com o n.º de ordem 3249, passe a exercer funções na referida unidade com efeitos a 29 de abril de 2024, deixando a Divisão de Mobilidade e Transportes.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 4 de julho de 2024

A Vereadora, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho N.º 88/PCM/2023, de 26 de julho (Célia Maria Mendes Correia)

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 25/2024**

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Divisão de Gestão de Equipamentos, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Maria de Fátima Martins dos Santos, assistente técnica, com o n.º de ordem 2749, passe a exercer funções na referida unidade com efeitos a 30 de abril de 2024, deixando a Divisão Integrada de Gestão de Pessoal Não Docente e Recursos Educativos.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 18 de julho de 2024

A Vereadora, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho N.º 88/PCM/2023, de 26 de julho (Célia Maria Mendes Correia)

### **ORDEM DE SERVIÇO N.º 26/2024**

Considerando, o elevado número de procedimentos tramitados com impacto financeiro e orçamental no exercício económico de 2025, assim como a atual taxa de execução da despesa do orçamento de 2024, determino que:

A partir deste momento, apenas deverão ser tramitados procedimentos de contratação que tenham a natureza urgente e imperiosa, assim como os que respeitem a despesas de caráter obrigatório e permanente;

Os Dirigentes Superiores das diversas unidades orgânicas, remetam à Direção Municipal de Finanças e Património, impreterivelmente até ao dia 30 de setembro, a identificação de novos projetos a contemplar no orçamento de 2025, nas respetivas áreas de atuação, após validação dos Vereadores do respetivo pelouro;

A Direção Municipal de Finanças e Património, elabore a proposta de orçamento para 2025, para minha validação, que incluirá os compromissos já assumidos, as despesas de caráter permanente, assim como os novos projetos identificados pelas Unidades Orgânicas;

Face aos constrangimentos que sempre existem as propostas/previsões a apresentar para os novos projetos, devem ser realistas e baseadas em critérios de grande rigor e elevadíssima reflexão e ponderação;

A estrutura dos documentos a apresentar para as novas propostas, tem de obedecer a determinados princípios/regras e conter determinados elementos cujos campos são de preenchimento obrigatório, pelo que a Direção Municipal Finanças e património deverá remeter, até ao próximo dia 26 de julho, aos respetivos Dirigentes, por mail, o modelo e as instruções para o seu correto preenchimento.

Vila Nova de Gaia, 19 de julho de 2024

O Presidente da Câmara (Eduardo Vítor Rodrigues)

### **C.3 COMUNICAÇÕES**

#### **COMUNICAÇÃO N.º 3/2024**

##### COMUNICAÇÃO INTERNA

CONTRATOS RELACIONADOS OU APARENTEMENTE RELACIONADOS ENTRE SI  
Artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas

No seguimento da já divulgada Comunicação Interna sobre "Fiscalização prévia e concomitante pelo Tribunal de Contas", datada de 13 de junho de 2023, importa lembrar que se estabelece nos n.ºs 1 e 2 do artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (doravante LOPTC) o seguinte:

"Artigo 48.º

Dispensa da fiscalização prévia

1 - Ficam dispensados de fiscalização prévia os contratos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 46.º de valor inferior a 750.000 (euro), com exclusão do montante do imposto sobre o valor acrescentado que for devido.

2 - O limite referido no número anterior, quanto ao valor global dos atos e contratos que estejam ou aparentem estar relacionados entre si, é de 950.000 (euro)."

Esta norma integra o leque de mecanismos destinados a prevenir a fraude à lei. Em concreto, pretende-se evitar que, através de uma cisão artificial das prestações contratuais, se contorne a obrigação de controlo da legalidade administrativa e financeira dos atos geradores de despesa.

O conceito de "atos e contratos que estejam ou aparentem estar relacionados entre si" não é de fácil preenchimento e compreensão, pelo que a jurisprudência do Tribunal de Contas é um importante aliado para ultrapassar essas dificuldades.

O Tribunal de Contas entende que, para aferir se estamos perante contratos relacionados ou aparentemente relacionados entre si, há que considerar a verificação cumulativa das seguintes circunstâncias: (i) a existência de uma conexão subjetiva entre contratos; (ii) a existência de uma conexão temporal entre contratos; (iii) a existência de uma conexão material ou objetiva entre contratos. Vejamos ao que se deve atender em cada um destes requisitos:

(i) Conexão subjetiva:

Deve atender-se à identidade de cocontratantes. Essa identidade poderá existir se, apesar de diferentes, os cocontratantes estão relacionados entre si (por exemplo: pertencem ao mesmo grupo económico).

(ii) Conexão temporal:

Deve atender-se à identidade e sucessividade dos períodos de execução contratual no âmbito de um determinado ano civil e económico, ou de anos civis e económicos imediatamente sucessivos. Se os contratos têm prazos de execução diferentes ou não são imediatamente sucessivos, os indícios de relacionamento entre esses contratos são menores ou inexistentes.

A fixação "artificial" de prazos de execução diferentes ou o facto de se aguardar algum tempo até se celebrar um novo contrato não se revela suficiente para afastar os referidos indícios. Nesta medida, sugerimos que se tenha em consideração os contratos que tenham ou possam ter uma conexão material ou objetiva (ver ponto seguinte) celebrados no período de 2 (dois) anos.

(iii) Conexão material ou objetiva:

Deve atender-se às seguintes quatro circunstâncias, que não são cumulativas (ou seja, basta a verificação de uma destas circunstâncias para se concluir que existe uma conexão material ou objetiva):

1. Identidade dos objetos contratuais: prestações do mesmo tipo ou género, para o mesmo serviço, bem ou obra;

2. Tipo de procedimento concursal: um mesmo procedimento de base ou quando existe um procedimento único que se repete. Contudo, se para cada um dos contratos houve um procedimento concursal autónomo, com a devida publicitação e abertura à concorrência considera-se que não está indiciado o relacionamento entre contratos;

3. Existência de uma finalidade comum: um mesmo interesse público a satisfazer, com existência de projeto ou finalidade comum em termos de contratação.

4. Existência de uma conexão económica e funcional entre os próprios contratos: induz à verificação deste pressuposto a circunstância de os contratos terem por base a mesma decisão elou procedimento de despesa ou quando não podem ter execução separada e autónoma,

dependendo uns dos outros económica e funcionalmente. Induz também à verificação deste pressuposto a circunstância de os contratos visarem aquisições para diferentes unidades orgânicas ou serviços de uma única entidade adjudicante.

Deste modo, e sem prejuízo de a competência de aferição da necessidade (ou não) de remessa de atos e contratos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas pertencer à Direção Municipal de Contratação Pública, sensibiliza-se todos os Serviços para a necessidade de controlarem o preenchimento desta exigência, devendo sempre levar ao conhecimento desta Direção a eventual necessidade de remessa de qualquer ato e contrato a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, por estarem ou aparentarem estar relacionados entre si, em valor superior a 950.000,00€, com exclusão do i montante do IVA.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 1 de julho de 2024,

A Diretora Municipal de Contratação Pública,  
(Gabriela Maia)

## D. AVISOS E EDITAIS

## D.1. AVISOS

**EDT-CMVNG/2024/747**

## AVISO

## INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL LOCAL E HORA DAS INSCRIÇÕES

Avisam-se os interessados que nos termos do Regimento, a Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal, se realizará no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sita na Rua General Torres, nº 1141, na próxima quinta-feira, 18 de julho de 2024, pelas 21:00 horas, com um período não superior a 45 minutos de intervenção do público, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa.

As inscrições para este período deverão ser efetuadas até às 16:00 horas do dia da Sessão, indicando o assunto, junto dos serviços da Assembleia Municipal ou <https://assembleia.pt/pagina/inscricao-do-publico>.

Vila Nova de Gaia, 10 de julho de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)

Data de Publicitação: 11/07/2024

**EDT-CMVNG/2024/785**

## AVISO

## INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL LOCAL E HORA DAS INSCRIÇÕES

Avisam-se os interessados que nos termos do Regimento, a 2ª Reunião da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, iniciada em 27 de junho de 2024, irá prosseguir na próxima quinta-feira, 25 de julho de 2024, pelas 21:00 horas, com um período não superior a 45 minutos de intervenção do público, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa.

As inscrições para este período deverão ser efetuadas até às 16:00 horas do dia da Sessão, indicando o assunto, junto dos serviços da Assembleia Municipal ou <https://assembleia.cm-gaia.pt/pagina/inscricao-do-publico>.

Vila Nova de Gaia, 18 de julho de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)

Data de Publicitação: 22/07/2024

## D.2. EDITAIS

**EDT-CMVNG/2024/723**

## EDITAL

## POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FREGUESIA DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO - RUA D. MANUEL II

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 87/PCM/2023, de 26 de julho de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de Câmara de 20 de maio de 2024 e na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 13 de junho de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Implementação de sentido único de trânsito na rua D. Manuel II, em Mafamude, conforme os dois anexos;

- Zona de limite de velocidade máxima de 30 km/h, na rua D. Manuel II, na zona a confinar com a estação Manuel Leão, em Mafamude, conforme os dois anexos;

- Implementação de sinais STOP, nos entroncamentos com as veredas da rua D. Manuel II, em Mafamude, conforme os dois anexos;

- Proibição de paragem e estacionamento, na Rua D. Manuel II, nos locais indicados conforme os dois anexos;

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 27 de junho de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 02/07/2024

**EDT-CMVNG/2024/724**

## EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia por despacho n.º 88/PCM/2023 de 26 de julho, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em reunião de 17 de junho de 2024, aprovou a realização do procedimento por hasta pública, a realizar-se no Auditório Dr. Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, n.º 1141, 4400-164, Vila Nova de

Gaia, no dia 31 de julho de 2024, com início às 9h30, tendo em vista a atribuição de direitos de ocupação e exploração das lojas do Mercado da Afurada que seguidamente se identificam:

N.º Loja	Atividade	Área (m <sup>2</sup> )
1	Talho / Charcutaria	12,90
12	Diversos	16,08

O direito de ocupação e exploração é atribuído pelo prazo de 5 anos.

O valor base de licitação das lojas é de 80,00 € (oitenta euros).

O valor mínimo de cada lanço é de 20,00 € (vinte euros).

O valor da renda mensal é o valor que resulta da licitação.

As lojas acima elencadas encontram-se descritas com mais detalhe no ponto 3 e ilustradas na imagem, Anexo I, constantes do programa de procedimento que se anexa ao presente edital.

Os interessados poderão apresentar a candidatura, via email para [geral@cm-gaia.pt](mailto:geral@cm-gaia.pt) ou presencialmente, no Gabinete de Atendimento ao Município, de segunda a sexta entre as 8h30 e as 16h00 e ao sábado entre 9h00 e as 13h00, juntando o formulário disponível online em [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt), no separador “Documentos Municipais”, e designado por “Pedido de Ocupação de Espaço de Venda em Feiras e/ou Domínio Público”, requerimento n.º 503.

O período de candidaturas decorre de 15 a 26 de julho de 2024.

Os requisitos para a formalização da candidatura constam no ponto 8 do programa de procedimento anexo a este edital, os modelos das declarações necessárias constam dos Anexos II a IV e as regras do procedimento estão definidas no ponto 9.

A instrução e análise das candidaturas compete à Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos, sita na Praceta das Camélias, n.º 58, 4430-037 – V. N. Gaia, telefone 22 3742400.

Os candidatos devem comparecer ao ato público, fazendo-se acompanhar de documento de identificação com vista à confirmação dos dados constantes na candidatura.

Na eventualidade do candidato não poder estar presente poderá fazer-se representar por terceira pessoa, desde que esta, antes de inicia-

do o ato público, apresente procuração para o efeito, assinada pelo candidato conforme a assinatura constante do BI ou CC, exibindo cópia deste documento.

A presente informação não dispensa a leitura do Programa do Procedimento bem como dos anexos que acompanham o mesmo.

Para constar se mandou lavrar este Edital, que vai ser publicitado nos locais de estilo, site institucional da CMVNG, em [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt), no quiosque digital, junto do Gabinete de Atendimento ao Município e afixado nos recintos das Feiras de Gestão Municipal.

Vila Nova de Gaia, 28 de junho de 2024

A Vereadora, (Célia Correia, Dr.ª)

**HASTA PÚBLICA**  
**ATRIBUIÇÃO DO DIREITO TEMPORÁRIO DE**  
**OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO**  
**MERCADO MUNICIPAL DA AFURADA**

**PROGRAMA DO PROCEDIMENTO**

**1. ENTIDADE PROMOTORA**

A entidade promotora do Procedimento é o Município de Vila Nova de Gaia, com sede na Rua Álvares Cabral 4400-017, V. N. Gaia, Tel. 351 223742400, e-mail: [geral@cm-gaia.pt](mailto:geral@cm-gaia.pt)

**2. OBJETO**

2.1. A presente hasta pública tem como objeto a atribuição do direito de exploração de duas lojas no Mercado Municipal da Afurada, sito na Rua da Praia, freguesia de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, discriminadas no Ponto 3. do presente Programa do Concurso.

2.2. O direito de exploração é atribuído pelo prazo de 5 anos.

**3. LOJAS**

3.1. Estão disponíveis para atribuição 2 lojas, devidamente identificadas na planta anexa, com as seguintes especificações:

a) Está disponível para atribuição a loja 1, devidamente identificada na planta anexa, respetivamente, com as seguintes especificações: Módulo Comercial, com 12,90 m<sup>2</sup>, destinados à atividade de talho/charcutaria.

b) Está disponível para atribuição a loja 12, devidamente identificada na planta anexa, respe-

tivamente, com as seguintes especificações: Módulo Comercial, com 16,08 m<sup>2</sup>, destinada à venda de produtos diversos.

3.2 Os interessados na ocupação da loja a que se refere a alínea b) deverão indicar no ato de inscrição qual o tipo de atividade que pretendem vir a desenvolver no local, designadamente, os bens que pretendem comercializar.

3.3 Ao Município reserva-se o direito de aceitar ou recusar a prossecução das atividades propostas pelos concorrentes, após análise da adequação e integração das mesmas no Mercado Municipal.

#### 4. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

4.1. O horário de funcionamento da loja deverá respeitar o horário do Mercado Municipal.

#### 5. CONSULTA DO PROCESSO E OBTENÇÃO DE CÓPIAS

5.1. O processo encontra-se patente para consulta na página oficial do Município em [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt), no quiosque digital, junto ao Gabinete de Atendimento ao Município e nas instalações da Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos, sita na Praceta das Camélias, n.º 58, 4430-037 Vila Nova de Gaia, todos os dias úteis das 09h00 às 17h00, durante dez dias, a partir da data da publicação do respetivo edital.

5.2. Desde que solicitado, até cinco dias antes do termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, os interessados podem obter cópias do processo na morada referida no ponto anterior, mediante o pagamento das taxas municipais aplicáveis.

#### 6. JÚRI E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

6.1. O Júri designado para o procedimento é composto pela presidente, Fátima Colaço, e vogais efetivos, Vânia Marques e Isabel Costa, esta substitui a Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos, e como membro suplente Vitória Lima.

6.2. Quaisquer pedidos de esclarecimento referentes a dúvidas na interpretação do Programa do Procedimento ou outras relacionadas com a Hasta Pública deverão ser apresentados, por escrito, dirigidas ao Júri designado, para a morada indicada no ponto 5.1. ou para o e-mail [geral@cm-gaia.pt](mailto:geral@cm-gaia.pt), desde a data da publicação do

edital até 5 dias antes da data da Hasta Pública.

6.3. Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior serão prestados por escrito, no prazo máximo de cinco dias, após o registo de entrada ou, na sessão da Hasta Pública, caso tenham sido apresentados após o quinto dia antes da mesma.

6.4. Antes da elaboração da lista de concorrentes presentes na hasta pública serão prestados todos os esclarecimentos sobre o objeto da mesma. Iniciada a licitação não se prestam mais esclarecimentos.

#### 7. VISITA AOS LOCAIS E AOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES

7.1. Durante o prazo que decorre entre a publicação do anúncio e a data da realização da Hasta Pública, os interessados poderão visitar a loja objeto do concurso e realizar nela os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à sua participação na mesma.

7.2. Para a visita ao espaço, prevista no ponto anterior, deverão os concorrentes, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias, solicitar para a morada indicada no ponto 5.1. ou para o e-mail [geral@cm-gaia.pt](mailto:geral@cm-gaia.pt), o respetivo agendamento.

#### 8. INSCRIÇÃO PARA A HASTA PÚBLICA

8.1. As inscrições são efetuadas no Gabinete de Apoio ao Município, sito no Edifício Praça - Atendimento Municipal, Rua 20 de Junho, 4430-256 Vila Nova De Gaia, de Segunda a Sexta-feira das 8h30 às 16h00 e ao Sábado das 9h00 às 13h00 ou para o email para: [geral@cm-gaia.pt](mailto:geral@cm-gaia.pt), através da apresentação de requerimento.

8.2. Podem inscrever-se todos os interessados, exceto:

- Pessoas singulares ou coletivas que sejam titulares do direito de ocupação de loja em mercado ou feira municipal, exceto os titulares de licenças que transitaram do “antigo mercado”;
- Pessoas singulares cujos cônjuges ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges sejam titulares do direito de ocupação de loja em mercado ou feira municipal;
- Pessoas singulares cujos cônjuges ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges sejam sócios de sociedade titular do direito de ocupação de loja em mercado ou feira municipal;

- Pessoas singulares ou coletivas que não tenham a situação tributária ou contributiva regularizada.

8.3. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Exibição do cartão de cidadão ou na falta deste, do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte (tratando-se de pessoa singular), certidão permanente, ou respetivo código de acesso (tratando-se de pessoa coletiva);

b) Documento comprovativo dos poderes de representação para os atos a praticar, caso atuem como representantes de pessoa singular ou de pessoa coletiva;

c) Declaração com compromisso de honra de cumprimento das decisões e dos regulamentos municipais aplicáveis ao Mercado;

d) Declaração de responsabilidade pela correta utilização e conservação dos equipamentos existentes na loja, fornecidos pelo Município;

e) Preenchimento das declarações constantes nos anexos II a IV, conforme se trate de pessoa singular ou coletiva.

8.4. A prestação culposa de falsas declarações pelos concorrentes determina a exclusão do concorrente em causa ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

## 9. SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública terá lugar no dia 31 de julho de 2024, com início às 09:30H, no Auditório Dr. Manuel Menezes de Figueiredo, sita Rua General Torres, n.º 1141, 4400-164, Vila Nova de Gaia, perante o Júri acima designado.

9.2. Podem intervir no ato público os concorrentes ou os seus representantes devidamente legitimados para o efeito, bastando, no caso de titular de empresa em nome individual, a exibição do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e no caso de um representante legal a exibição do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e de uma procuração, devidamente assinada pelo representado e da qual constem os números de identificação dos representantes e os poderes conferidos.

9.3. Se, por motivo justificado, não for possível realizar o ato público na data fixada será publicada a nova data e horário para a realização do mesmo.

9.4. Proceder-se à identificação dos concorrentes

presentes com a apresentação do seu Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade, Cartão de Contribuinte, Pacto Social da Sociedade e credencial conferindo-lhe poderes para o ato, no caso de pessoa coletiva.

9.5. Efetua-se a leitura das condições de adjudicação e a prestação dos esclarecimentos solicitados pelos interessados.

9.6. É aberta a sessão de licitação a partir do valor base indicado no ponto 10.1.

9.7. A sessão pública procede com a licitação verbal entre os proponentes.

9.8. A licitação termina quando a Presidente do Júri tiver anunciado, por três vezes, o lance mais elevado e este não for coberto.

9.9. Se, findas as licitações, se verificar que a loja não foi licitada, o Júri poderá decidir voltar a colocar em hasta pública com o mesmo valor base de licitação.

9.10. Terminada a licitação, será elaborada ata do ato público contendo os esclarecimentos prestados no ato e todos os fatos relevantes do mesmo.

9.11. As deliberações do Júri tomadas durante o ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

9.12. Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.

## 10. LICITAÇÃO

10.1. O valor base de licitação das lojas é de € 80,00 (oitenta euros).

10.2. O valor mínimo de cada lance é de 20,00 € (vinte euros).

## 11. CAUÇÃO

11.1. O adjudicatário terá de prestar caução, no fim da sessão pública, no valor correspondente a 2 vezes o montante da adjudicação provisória.

## 12. ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação é feita ao concorrente que licitar pelo valor mais elevado.

12.2. Os direitos de ocupação e exploração são atribuídos a título pessoal e precário, intransmissível a qualquer título.

12.3. A loja considera-se adjudicada nas condi-

ções em que presentemente se encontra, sendo que, todos os encargos decorrentes da compra e manutenção de equipamento necessário ao pleno e legal funcionamento do estabelecimento serão da responsabilidade do adjudicatário.

12.4. O adjudicatário deverá promover a abertura do estabelecimento ao público, no prazo máximo de 30 dias após a data de realização da hasta pública, salvo se fizer prova de que a não abertura do estabelecimento não é da sua responsabilidade.

12.5. A adjudicação definitiva será decidida pela Câmara Municipal no prazo máximo de 60 dias após a realização da Hasta Pública.

### 13. RENDA

13.1. A renda devida pela ocupação e exploração das lojas é a que resultar da licitação, vencendo-se a primeira no mês seguinte ao da abertura da loja ao público.

13.2. Os pagamentos efetuam-se até ao dia 10 do mês a que respeitam.

13.3. Na falta de pagamento no prazo definido no ponto anterior, o mesmo só poderá ser aceite com acréscimo de 50% do valor devido.

13.4. O não pagamento do valor que resultou da licitação durante dois meses seguidos ou interpolados determina a caducidade do direito de ocupação e exploração.

### 14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja previsto no presente Programa de Procedimento e nos regulamentos municipais e legislação específica é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.



ANEXO II  
DECLARAÇÃO PESSOA SINGULAR

Nos termos e para os devidos efeitos da alínea a) do ponto 4.1.1. do programa do procedimento, indicam-se os dados identificativos do candidato:

**Dados Pessoais**

Nome \_\_\_\_\_  
 Morada \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_  
 Código Postal \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_  
 Contacto telefónico \_\_\_\_\_  
 Correio Eletrónico \_\_\_\_\_

**Dados Fiscais**

Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_  
 Artigo de \_\_\_\_\_ NIF \_\_\_\_\_

Declaro ainda que aceito todas as condições estipuladas no programa do procedimento, bem como nas condições gerais, obrigando-me ao seu cumprimento.

Mais declaro que renuncio ao foro especial em tudo o que respeita a execução do seu contrato, ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor.

Data \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

GAIA | Gestão de Atividades Económicas e Comerciais

38



**VILA NOVA DE GAIA**  
Câmara Municipal

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PESSOA COLETIVA**

Nos termos e para os devidos efeitos da alínea c) do ponto 4.1.4, do programa do procedimento, indicam-se os dados identificativos do candidato:

**Dados Societários**

Denominação Social \_\_\_\_\_  
 Sócio(s) Gerente \_\_\_\_\_  
 (s) \_\_\_\_\_  
 Número de pessoa coletiva \_\_\_\_\_

**Contactos**

Sede \_\_\_\_\_  
 Código Postal \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_  
 Contato telefónico \_\_\_\_\_  
 Correo Eletrónico \_\_\_\_\_

**Registo Comercial**

Constituição \_\_\_\_\_ Alteração \_\_\_\_\_

Declaro ainda que aceito todas as condições estipuladas no programa do procedimento, bem como nas condições gerais, obrigando-me ao seu cumprimento.  
 Mais declaro que renuncio ao foro especial em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor.

Data \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

DMPP/DOCAO/Divisão de Atividades Económicas e Comerciais 27

**VILA NOVA DE GAIA**  
Câmara Municipal

4. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de tais declarações implica, consoante o caso, a exclusão do candidato ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia.

5. O declarante candidato obriga-se, nos termos do disposto no artigo 93.º do DL 280/2007, na sua redação atual, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e c) do n.º 3 desta declaração, caso lhe venha a ser adjudicada a taxa.

6. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente lhe recaia.

Data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

DMPP/DOCAO/Divisão de Atividades Económicas e Comerciais 28

**VILA NOVA DE GAIA**  
Câmara Municipal

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

1. \_\_\_\_\_ (nome),  
 \_\_\_\_\_ (número de documento de identificação),  
 \_\_\_\_\_ (morada), na qualidade  
 de representante legal de (\*) \_\_\_\_\_ (firma),  
 \_\_\_\_\_ (número de identificação fiscal e sede ou, no  
 caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do programa do procedimento relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de \_\_\_\_\_ (designação do procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (\*) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado programa do procedimento, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declaro ainda que renuncio a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

3. Mais declaro, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (1);
- c) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (2);

(\*) Aplicar apenas a concorrente que apresentarem ofertas.  
 (1) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, natural e residente no seu representante.  
 (2) Declaro concorrente a situação.

DMPP/DOCAO/Divisão de Atividades Económicas e Comerciais 29

Data de Publicitação: 05/07/2024

**EDT-CMVNG/2024/725**

**EDITAL**

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia através do despacho n.º 88/PCM/2023 de 26 de julho, faz saber que por deliberação da Dig.ma Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, de 19 de fevereiro de 2024, proceder-se-á à realização de um Sorteio, por ato público, no dia 31 de julho de 2024, pela 10:30H, no Auditório Manuel Menezes Figueiredo, sito na Rua General Torres, nº 1141, 4400-164 Vila Nova de Gaia, tendo em vista a atribuição de direitos de ocupação na via pública, para o exercício de venda ambulante e atividade de prestação de serviços de restauração e bebidas, na festividade em Honra da Nossa Senhora da Saúde a realizar-se dia 15 de Agosto de 2024, dos quais: I - 40 direitos de ocupação destinados à venda ambulante com caráter de permanência, em lugar fixo de ocupação temporária;

II – 3 direitos de ocupação destinados à instalação de unidades móveis ou amovíveis para a atividade de prestação de serviços de restauração ou bebidas de caráter não sedentário.

A comissão responsável pelo Sorteio será constituída por:

Presidente: Fátima Colaço, Técnica Superior;  
Vogais Efetivas: Maria José Necho, Chefe de Divisão das Atividades Económicas e Licenciamentos e Vânia Marques, Técnica Superior;  
Vogal Suplente: Isabel Costa, Técnica Superior.

Os interessados na ocupação dos espaços de venda identificados poderão apresentar a candidatura, presencialmente no Gabinete de Atendimento ao Município, Edifício Praça, de segunda a sexta-feira entre as 8h30 e as 16h00 e ao sábado entre 09h00 e as 13h00 ou por correio eletrónico para [geral@cm-gaia.pt](mailto:geral@cm-gaia.pt).

O prazo de apresentação da candidatura decorrerá de 15 a 26 de julho de 2024.

Se o espaço de venda pretendido se incluir no ponto I, a candidatura deverá incluir:

1. Requerimento nº 503, designado por “Pedido de ocupação de espaço de venda em feiras e ou domínio público”, disponível em [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt) no separador “Documentos Municipais”;

2. Mera Comunicação Prévia para o exercício da atividade emitida pela Direção Geral das Atividades Económicas;

3. Documento comprovativo de início de atividade na Autoridade Tributária;

4. Documento de identificação, com vista à confirmação dos dados do requerente, caso a candidatura se efetive por meios digitais.

As taxas municipais aplicáveis são as previstas no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, nomeadamente pontos 1.1 e 1.2 do artigo 6º do Anexo II, que se liquidam em 10,00 € (dez euros) pela apreciação do processo e 0.60€ (sessenta cêntimos) /m<sup>2</sup> de área ocupada.

Lugares	Área	Taxa
Do lugar 1 ao 22	7 mts x 2 mts = 14 mts <sup>2</sup>	8,40€
Do lugar 23 ao 31	5 mts x 3 mts = 15 mts <sup>2</sup>	9,00€
Do lugar 32 ao 40	5 mts x 4 mts = 20 mts <sup>2</sup>	12,00€

Caso o espaço de venda pretendido se incluir no ponto II, a candidatura deverá incluir:

1. Requerimento nº 503, designado por “Pedido

de ocupação de espaço de venda em feiras e ou domínio público”, disponível em [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt) no separador “Documentos Municipais”;

2. Mera Comunicação Prévia para o exercício da atividade emitida pela Direção Geral das Atividades Económicas e comprovativo de pagamento da respetiva taxa;

3. Documento comprovativo de início de atividade na Autoridade Tributária;

4. Documento de identificação, com vista à confirmação dos dados do requerente, caso a candidatura se efetive por meios digitais;

5. Seguro de responsabilidade civil;

6. Declaração atualizada de implementação do sistema de higiene e segurança alimentar (HACCP);

7. Declaração atualizada da responsabilidade do técnico de instalação de gás, caso se aplique;

8. Imagem do equipamento.

As taxas municipais aplicáveis são as previstas no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, nomeadamente pontos 3.1 e 3.2 e 3.3.2 do artigo 6º do Anexo II, que se liquidam em 40,00€ (quarenta euros) pela apreciação do processo, 55,00€ (cinquenta e cinco euros) pela concessão da autorização e 45,00€ pela ocupação do espaço público, totalizando o valor de 140,00€ (cento e quarenta euros).

Não serão admitidos ao sorteio candidatos que possuam de dívidas ao Município.

No Sorteio será utilizada a seguinte metodologia:

Os candidatos serão chamados pela ordem de entrada da candidatura para extrair um bilhete com um número que indicará a posição para a fase seguinte do sorteio.

Na fase seguinte e pela ordem anteriormente estabelecida, proceder-se-á à escolha do lugar de venda.

Na eventualidade do candidato não poder estar presente no ato público poderá fazer-se representar por terceira pessoa, desde que esta, antes de iniciado o ato público, apresente procuração para o efeito, assinada pelo candidato conforme a assinatura constante do BI ou CC, exibindo cópia deste documento.

A instrução e análise das candidaturas decorre na Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos, sita na Praceta das Camélias, n.º 58,

4430-037, telefone 22 3742400, com o horário de funcionamento das 08h30 às 15h00.

Para constar e produzir os efeitos legais se mandou lavrar este Edital, que vai publicado no sítio da CMVNG, ([www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt)) e disponibilizado no quiosque digital, junto do Gabinete de Atendimento ao Múncipe.

Vila Nova de Gaia, 28 de junho de 2024

A Vereadora, (Célia Correia, Dr.ª)

Data de Publicitação: 05/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/726**

EDITAL

(Proc. 603/SAL/2023)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 07 de maio de 2024, foi proferida, nos termos do disposto no n.º. 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no RUA DE LINHARES, LADO ESQUERDO N.º 119 - GRIJÓ E SERMONDE, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 24 de julho de 2024, às 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 07/05/2024, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila

Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 20/09/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA DE LINHARES, LADO ESQUERDO N.º 119 - GRIJÓ E SERMONDE, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública. Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 08/11/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 17/02/2024, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.

Informa-se, por fim, que o presente processo (603/SAL/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt) Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/2082

Vila Nova de Gaia, 06-06-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 05/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/727**

EDITAL

(Proc. 338/VT/2022)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, à parte proprietária do terreno adjacente ao muro de vedação e de suporte de terras, implantado no limite do logradouro lateral direito do prédio sito na Rua Duarte Oliveira, n.ºs 694 a 766, freguesia de Serzedo e Perosinho, deste concelho de Vila Nova de Gaia, de que, no âmbito do processo administrativo n.º 338/VT/2022, foi por despacho daquele Senhor Vereador, datado de 15 de maio de 2024, proferida a decisão, cujos termos e fundamentos, ora se transcrevem:

Em 06.07.2023 foi realizada, a título oficioso, uma vistoria a um muro de vedação e de suporte de terras, que integra o condomínio sito na Rua Duarte de Oliveira, n.ºs 694 a 766, freguesia de Serzedo e Perosinho, Vila Nova de Gaia, bem como ao terreno adjacente a este muro, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 89.º e seguintes do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de Maio.

Lavrou-se auto da mesma, para cujo teor aqui se remete. De acordo com a descrição nele mencionada pelos peritos, em matéria espacial, está aqui em causa, um muro de vedação de propriedade e de suporte, implantado no limite do logradouro lateral direito do prédio de habitação multifamiliar, com uma extensão de aproximadamente 51 ML e uma altura média de 2ML. Em matéria de conservação do edificado vistoriado, e do terreno a ele adjacente, deverá referir-se, que, após análise das patologias que pelos peritos foram elencadas, no auto que daquela vistoria foi por eles lavrado, na sua generalidade e na sua especificidade, se conclui que as mesmas, conferem ao edificado vistoriado, uma situação de significativa instabilidade, com risco para as condições de segurança locais.

A situação fáctica observada enquadra-se deste modo, na previsão legal do n.º 2 do art.º 89.º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe é conferida pela legislação subsequente, preceito que confere a esta Câmara Municipal, a faculdade de, a todo o tempo, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de salubridade e/ou de segurança, ou à melhoria do arranjo estético dos edifícios.

Nesse sentido, foi efetuada audiência prévia ao condomínio do edificado vistoriado, sito na Rua Duarte Oliveira, n.ºs 694 a 766, freguesia de Serzedo e Perosinho, Vila Nova de Gaia, através da respetiva administração, a cargo da sociedade, “Universalgest-Administração Condomínios, Lda. “por intermédio do ofício n.º 1788/2024, datado de 2024.03.22, bem como, à parte proprietária do terreno adjacente a este edificado, através do Edital regularmente publicado, relativamente à intenção deste Município, lhes ordenar, na sua devida correspondência, a realização dos trabalhos abaixo mencionados, nos termos lá descritos e com os fundamentos lá especificados.

Não foi no entanto, por nenhum deles, deduzida qualquer resposta, relativamente à proposta de decisão que lhes foi comunicada para a devida pronúncia.

Em face ao exposto, e após devida ponderação dos elementos instrutórios do processo, deverá, nos termos daquele enquadramento legal, com vista à correção das patologias assinaladas no auto de vistoria, e da insegurança por elas provocada, com fundamento neste último, na proposta de audiência aos interessados, e com base na presente informação, ser ordenado ao condomínio do prédio onde se integra o edificado vistoriado e ao proprietário do terreno adjacente a este edificado, na sua devida correspondência, nos prazos máximos de 30 dias para o início e de 60 dias para a conclusão, ambos a contar da data da receção da respetiva notificação, a realização dos seguintes trabalhos:

- Trabalhos a realizar pelo proprietário do terreno adjacente ao edificado vistoriado:

- Muro de vedação / suporte

1. É necessário proceder à remoção das árvo-

res da espécie eucalipto e de sobreiro, que se encontram a exercer pressão no muro, situação que coloca em risco a segurança de pessoas e bens. O abate de árvores protegidas, como o sobreiro, será realizado após autorização das entidades competentes.

- Trabalhos a realizar pelo condomínio onde se integra o edificado vistoriado:

- Muro de vedação / suporte

2. Reparação / consolidação do muro, devendo ser utilizados os melhores métodos construtivos para o efeito, de forma a ser garantidas as necessárias condições de solidez e de segurança.

Refere-se que, com a entrada em vigor do simplex urbanístico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro, a realização dos trabalhos acima elencados, deixou de estar sujeita a comunicação prévia, dispensando-se assim, a apresentação dos elementos instrutórios indicados no auto de vistoria, e na proposta de audiência aos interessados, como necessários para a realização das obras acima referidas.

Adverte-se os destinatários desta ordem administrativa de que, caso não cumpram voluntariamente com o ordenado, no prazo indicado, ficarão sujeitos à instauração de processo de contraordenacional pelo ilícito previsto e punido pelo n.º 1, alínea s) e n.º 4 do art.º 98.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe é conferida pela legislação subsequente, punível com coima a graduar entre € 500,00 e €10.000, incorrendo ainda na prática do crime de desobediência, nos termos do art.º 348.º, n.º 1, alínea b) do Código Penal, para além das obras poderem ser executadas coercivamente pelo Município, com custos a seu cargo, nos termos dos artigos n.ºs 91.º, 107.º e 108.º, todos daquele diploma legal.

Notifica-se ainda o condomínio, de que, foi emitida certidão e comunicada à competente Conservatória do Registo Predial, a emissão desta intimação para a realização de obras de conservação, para efeitos do seu registo, em cumprimento do disposto no art.º 89.º, n.º 5 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada

pelo Decreto-Lei n.º 66/2019 de 21 de maio.

O referido despacho foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de julho, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, com competência conferida pela Câmara Municipal. Informa-se, por fim, que o presente processo (338/VT/2022) poderá ser consultado junto da Divisão de Vistorias Administrativas, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Anexo:

- Cópia do Auto de Vistoria

- Fichas de avaliação do nível de conservação do edificado vistoriado

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/2266

Vila Nova de Gaia, 17-06-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 05/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/728**

EDITAL

#### **ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 22/88**

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 22/88 para o lote n.º 2, requerido em nome de HUGO MIGUEL OLIVEIRA RAMOS COSTA, que tem como objetivo alteração da área do lote de acordo com le-

vantamento topográfico; alteração da cobertura inclinada para plana; supressão do alpendre previsto para o logradouro lateral sul; definição de piscina no logradouro posterior.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias

O processo n.º 4515/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia,  
A Vereadora, (Dr.ª Célia Correia)



Data de Publicitação: 05/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/732**

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FREGUESIA DE ARCOZELO - RUA NOVA DE MIRA, E RUA DO ERVIDEIRO

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 87/PCM/2023, de 26 de julho de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião

de Câmara de 17 de junho de 2024 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Implementação de limitação de velocidade a 40 Km/h e a 30Km/h, na rua Nova de Mira, em Arcozele, no troço indicado no projeto em anexo;

- Implementação de limitação de velocidade a 40 Km/h e a 20Km/h, na rua do Ervideiro, em Arcozele, no troço indicado no projeto em anexo

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 5 de julho de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 08/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/733**

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO CHOUPELO, SANTA MARINHA

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 17 de junho de 2024 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de junho, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Implementação de trânsito proibido a veículos de peso total superior a 5,5t, exceto veículos de emergência e veículos de recolha de resíduos de sólidos urbanos, entre o número de polícia 225 e a Rua De Costa Santos

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 5 de julho de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 08/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/734**

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO CEMITÉRIO, SÃO FÉLIX DA MARINHA

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara

ra Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 17 de junho de 2024 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento (B2 - STOP) no entroncamento com a Rua de Forta

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 04 de julho de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 08/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/735**

#### EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MADALENA

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 17 de junho de 2024 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento (B2 - STOP) no entroncamento com a Rua do Barreiro

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 04 de julho de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 08/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/736**

#### EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA MONTE DO OUTÃO, FREGUESIA DE VALADARES

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião publica de 17 de junho de 2024 e na sessão Ordinária de 27 da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Implementação de sinal vertical B2 na Rua Monte do Outão ângulo com a Rua Bombeiros Voluntários de Valadares, Freguesia de Valadares.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 04 de julho de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 08/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/738**

#### EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DAS ALMINHAS DE FIGUEIREDO, PEDROSO

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 03 de junho de 2024 e na sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 13 de junho de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Implementação de sinalização vertical de proibição de trânsito proibido a veículos pesados, exceto a veículos de recolha RSU, na Rua das Alminhas, Pedroso

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 28 de junho de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 08/07/2024

**EDT-CMVNG/2024/739**

## EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 88/PCM/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023,

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 13 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 1 de julho de 2024, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no n.º. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 8 de julho de 2024.

A Vereadora, (Célia Correia, Dr.ª)

Data de Publicitação: 09/07/2024

**EDT-CMVNG/2024/743**

## EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - TRAVESSA DE ALÉM DO RIO, SÃO FÉLIX DA MARINHA

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 17 de junho de 2024 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Trânsito de sentido único, no troço compreendido entre o n.º 95 e o entroncamento com a Rua Combatentes do Ultramar

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 9 de julho de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 11/07/2024

**EDT-CMVNG/2024/744**

## EDITAL

(Proc. 080/DMPMSP/VA/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada GERESANE BARBOSA DOS SANTOS, com última morada conhecida na Travessa do Outeiro nº78 - Pedroso, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 10/05/2024, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Azevedo Magalhães, freguesia de Oliveira do Douro, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Fiat, modelo 185, matrícula 40-28-LS, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/2575

Vila Nova de Gaia, 09-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 11/07/2024

**EDT-CMVNG/2024/745**

## EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - VEREDA PADRE CID, GULPILHARES

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023



TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 17 de junho de 2024 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 9 de julho de 2024  
O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)  
Data de Publicitação: 11/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/746**

#### EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.  
FAZ SABER QUE, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 28º, da alínea b) do n.º 1 do art.º 30º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais, e ainda, no n.º 1 do art.º 32º, do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, que é convocada a Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal a realizar-se na próxima quinta-feira, 18 de julho de 2024, pelas 21:00 horas, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sita na Rua General Torres, n.º 1141, cuja Ordem de Trabalhos será remetida nos termos Legais e Regimentais.

Vila Nova de Gaia, 10 de julho de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal (Albino Almeida, Dr.)

Data de publicitação: 11/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/750**

#### EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA MADRE TERESA DE CALCUTÁ, CANELAS  
Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho n.º 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 17 de junho de 2024 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2024,

foram aprovadas as seguintes POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento (STOP), no entroncamento com a Rua da Urtigueira;

- Trânsito de sentido único (sentido Este/Oeste);

- Zona de Coexistência.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 10 de julho de 2024  
O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)  
Data de Publicitação: 12/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/751**

#### EDITAL

(Proc. n.º 014/DMPMSP/VA/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada, ANA RAFAELA DA MOTA GOMES, com última morada conhecida na Rua Dr. António Melo Sana Mota Veiga, n.º 2 - Sotão - Seia, na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 31/01/2024, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, do Logradouro Recanto Sol Nascente, freguesia de Canidelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Nissan, modelo Micra, matrícula 24-39-QG, por se encontrar estacionado em infração ao art.º 163º do Código da Estrada.

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares

públicos de costume.

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/2608

Vila Nova de Gaia, 10-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 12/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/753**

EDITAL

(Proc. 24/SAL/2023)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 23 de maio de 2024, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no Travessa de Enxomil, em frente ao n.º 473 – GULPILHARES E VALADARES, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 19 de agosto de 2024, às 08:30 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 23/05/2024, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 17/11/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprie-

tários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Travessa de Enxomil, em frente ao n.º 473 – GULPILHARES E VALADARES, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 23/01/2024.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 16/05/2024, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.

Informa-se, por fim, que o presente processo (24/SAL/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt) Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/2148

Vila Nova de Gaia, 12-06-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 12/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/754**

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO N.º. 88/PCM/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023,

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º

56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 12 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 17 de junho de 2024, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18. Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 12 de julho de 2024.

A Vereadora, (Célia Correia, Dr.ª)

Data de Publicitação: 12/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/755**

#### EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

FAZ SABER QUE, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 28º e da alínea b) do nº 1 do art.º 30º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais, e ainda no nº 1 do art.º 32º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, é convocada a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal a realizar-se na próxima quinta-feira, 18 de julho de 2024, pelas 21h00m, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sita na Rua General Torres, nº 1141, com a seguinte:

#### ORDEM DE TRABALHOS

1. Período de Intervenção do Público.
2. Leitura, Discussão e Votação de Atas. (\*)
3. Período da "Ordem do Dia".
- 3.1 Agenda Estratégica Gaia 2035 - Contributos dos Grupos Municipais.
- 3.2 Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Reabilitação dos Jardins e Construções secundárias da Casa Barbot - Aprovação dos Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:
  - Ano 2022 - € 0 (€ -8.461,68);
  - Ano 2023 - € 0 (€ -276.709,39);
  - Ano 2024 - € 140.000,00 cento e quarenta mil euros);
  - Ano 2025 - € 145.174,07 (cento e quarenta e cinco mil, cento e setenta e quatro euros e sete

cêntimos).

3.3 Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Substituição de Contadores no Concelho de Vila Nova de Gaia - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

Águas de Gaia, EM, SA - Contadores - 43322

- Ano 2024 (5 meses) - € 145.833,30 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três euros e trinta cêntimos);
- Ano 2025 (12 meses) - € 349.999,92 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e dois cêntimos);
- Ano 2026 (7 meses) - € 204.166,78 (duzentos e quatro mil, cento e sessenta e seis euros e setenta e oito cêntimos);

Total - € 700.000,00 (setecentos mil euros) acresce IVA dedutível.

Águas de Gaia, EM, SA - Serviços Substituição - 62218

- Ano 2024 (5 meses) - € 41.666,65 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos);
- Ano 2025 (12 meses) - € 99.999,96 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e seis cêntimos);
- Ano 2026 (7 meses) - € 58.333,39 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e nove cêntimos);

Total - € 200.000,00 (duzentos mil euros) acresce IVA dedutível.

3.4 Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto Assessoria Jurídica a Procedimento de Contratação Pública de prestação de serviços de Recolha e Transporte a destino final adequado de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana no Concelho de Vila Nova de Gaia - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

- Ano 2024 (6 meses) - € 40.000,00 (quarenta mil euros);
- Ano 2025 (12 meses) - € 80.000,00 (oitenta mil euros);

Total - € 120.000,00 (cento e vinte mil euros) acresce IVA.

3.5 Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviços de Estacionamento para a frota de veículos da Gaiurb - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

- Ano 2024 (7 meses) - € 16.210,46 (dezasseis mil, duzentos e dez euros e quarenta e seis cêntimos);
  - Ano 2025 (12 meses) - € 27.789,54 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos);
- Total - € 44.000,00 (quarenta e quatro mil euros).

3.6 Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição dos Armazéns para instalação de Serviços Municipais, sitos na Rua Água da Sombra, Freguesia de Vilar de Andorinho, do seguinte:

- Aquisição do prédio urbano, sito na Rua Água da Sombra, número 147, Freguesia de Vilar de Andorinho, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1984 da Freguesia de Vilar de Andorinho e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3025, pelo montante de € 2.000.000,00 (dois milhões de euros) descontado a esse montante o valor das rendas entretanto pagas até à data de Celebração da Escritura de Compra e Venda.

3.7 Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Postura Municipal de Trânsito na Rua Mariano de Carvalho, Av. Da República (Granja), Freguesia de São Félix da Marinha;
- Postura Municipal de Trânsito na Alameda dos Jardins da Arrábida, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada;
- Postura Municipal de Trânsito na Travessa do Arco, Freguesia de Arcozelo;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua de Lijó, Freguesia de Vilar de Andorinho;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua Alves Redol, Freguesia de Vilar de Andorinho;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua de Meeiros, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares;
- Posturas Municipais de Trânsito na Freguesia de Canidelo;
- Postura Municipal de Trânsito na Avenida Manoel Oliveira, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada;
- Postura Municipal de Trânsito na Avenida da República, Vila Nova de Gaia;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua Central,

União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma;

- Postura Municipal de Trânsito na Rua Nova do Agro, Freguesia de Arcozelo.

\* (Este ponto poderá ser apreciado em todas as reuniões)

Vila Nova de Gaia, 10 de julho de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal (Albino Almeida, Dr.)

Data de publicitação: 15/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/757**

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO LENDAL, CANELAS

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 17 de junho de 2024 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento - STOP (B2), nos lados Norte e Sul da Rua do Lendal, no cruzamento com a Rua Ville de Langon

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município

Vila Nova de Gaia, 11 de julho de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 16/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/758**

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - VÁRIOS ARRUAMENTOS, AVINTES

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 17 de junho de 2024 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2024,

foram aprovadas as seguintes POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO:

- Trânsito de sentido único na Rua das Portelas, no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua de Catorze de Maio e o entroncamento com a Travessa das Portelas, sentido descendente (Oeste - Este);
- Trânsito de sentido único na Rua das Portelas, no troço compreendido entre o n.º de polícia n.º 164 e o entroncamento com a Travessa das Portelas, sentido Este - Oeste;
- Trânsito de sentido único na Travessa das Portelas, sentido descendente (Norte - Sul);
- Trânsito de sentido único na Rua do Barreiro, sentido ascendente, (Sul - Norte);
- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento STOP, na Travessa das Portelas, no entroncamento com a Rua 5 de Outubro.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 11 de julho de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de publicitação: 16/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/759**

#### **EDITAL**

(Proc. n.º 085/DMPMSP/VA/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado NUNO MIGUEL DE SOUSA PEREIRA, com última morada conhecida na Rua do Picoto, n.º 98 1 - Gulpilhares, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 30/05/2024, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua António Correia de Carvalho, freguesia de Mafamude, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Citroen, modelo Xsara, matrícula 83-60-LM, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2024/2663

Vila Nova de Gaia, 15-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 16/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/760**

#### **EDITAL**

(Proc. n.º 093/DMPMSP/VA/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado “Aurélio Abreu de Carvalho”, com última morada conhecida - Assento Vila Verde, 4610 Felgueiras, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 04/07/2024, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Senhor de Matosinhos, freguesia de Santa Marinha, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Opel, modelo Astra, com a matrícula 92-70-DS, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2024/2642

Vila Nova de Gaia, 12-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 16/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/761**

#### EDITAL

(Proc. 389/SAL/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho nº 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador, DR. JOSÉ GUILHERME AGUIAR, em 15/07/2024, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho Nº 86/PCM/2023 de 26 de julho, do Sr. Presidente da Câmara, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito RUA DO PINHAL, JUNTO AO Nº 231 – SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, dos trabalhos de limpeza, corte de material vegetal existente e remoção dos resíduos sobrantes ou outros quaisquer presentes no terreno, originando pela sua densidade e volume um foco de insalubridade, por promover, nomeadamente, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e de insegurança, mormente por constituir risco de incêndio, em violação do disposto no art.º artigo 50.º n.º1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 1 do art.º 50º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros

dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são por conta dos infratores. Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (389/SAL/2024) poderá ser consultado mediante prévia marcação de dia e hora, junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício GAIURB, em frente ao Cais de Gaia, sito no Largo de Aljubarrota, 13 (edifício GAIURB, em frente ao Cais de Gaia), União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt)

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/2678  
Vila Nova de Gaia, 16-07-2024  
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.  
Data de Publicitação: 18/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/763**

#### EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO - RUA CONCEIÇÃO FERNANDES  
Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023  
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 20 de maio de 2024 e na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 13 de junho de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: do projeto de sinalização rodoviária, conforme Anexo 1 e 2, do presente Edital

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 15 de julho de 2024  
O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)  
Data de Publicitação: 18/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/764**

#### EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 88/PCM/2023 de 26 de julho de 2023  
TORNA PÚBLICO que a próxima reunião extraordinária de Câmara se realizará no dia 22 de julho de 2024, segunda-feira, pelas 15:00 horas, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, nº 1101, 4430 - 999 Vila Nova de Gaia e não terá Período de Intervenção de Público.  
E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município.  
Vila Nova de Gaia, 18 de julho de 2024.  
A Vereadora, (Célia Correia, Dr.ª)

Data de Publicitação: 18/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/765**

#### EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 88/PCM/2023 de 26 de julho de 2023

TORNA PÚBLICO que a próxima reunião extraordinária de Câmara se realizará no dia 29 de julho de 2024, segunda-feira, pelas 15:00 horas, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, nº 1101, 4430 - 999 Vila Nova de Gaia e não terá Período de Intervenção de Público.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município.

Vila Nova de Gaia, 18 de julho de 2024.

A Vereadora, (Célia Correia, Dr.ª)

Data de Publicitação: 18/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/766**

#### EDITAL

(Proc. nº 152/VA/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023, de 02 de agosto:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do artigo 166º do Código da Estrada, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 24/06/2024, ao abrigo do art.º 49 n.º 1 al. F) do Código da Estrada, da Rua Cândido dos Reis da freguesia de Santa Marinha para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, Chassi nº SJNFCAK1201392973, marca Nissan, modelo Micra, cor azul.

Dispõe o proprietário/locatário ou outro título jurídico, do prazo de 30 (trinta) dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2024/2699

Vila Nova de Gaia, 18-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 18/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/767**

EDITAL

(Proc. 958/SAL/2023)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 19 de junho de 2024, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no Travessa Pedras da Maré, N.º 63 - SÃO FÉLIX DA MARINHA, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 12 de setembro de 2024, às 08:30 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 19/06/2024, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 24/01/2023, do

Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Travessa Pedras da Maré, N.º 63 - SÃO FÉLIX DA MARINHA, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 08/02/2024.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 06/06/2024, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.

Informa-se, por fim, que o presente processo (958/SAL/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt) Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/2674

Vila Nova de Gaia, 15-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 18/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/768**

EDITAL

(Proc. 340/SAL/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor



Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho nº 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador, DR. JOSÉ GUILHERME AGUIAR, em 01/04/2024, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho Nº 86/PCM/2023 de 26 de julho, do Sr. Presidente da Câmara, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito RUA DO ESTUDANTE, JUNTO AO Nº 300 (A SUL) – SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, dos trabalhos de limpeza, corte de material vegetal existente e remoção dos resíduos sobrantes ou outros quaisquer presentes no terreno, originando pela sua densidade e volume um foco de insalubridade, por promover, nomeadamente, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e de insegurança, mormente por constituir risco de incêndio, em violação do disposto no art.º artigo 50.º n.º1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 1 do art.º 50º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. Caso não sejam apresentadas alegações por

escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são por conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (340/SAL/2024) poderá ser consultado mediante prévia marcação de dia e hora, junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício GAIURB, em frente ao Cais de Gaia, sito no Largo de Aljubarrota, 13 (edifício GAIURB, em frente ao Cais de Gaia), União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt)

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/2492

Vila Nova de Gaia, 03-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 18/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/769**

EDITAL

(Proc. 331/VT/2023)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas

pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos interessados - proprietário ou proprietários do edifício urbano sito na Rua das Escolas, n.º 1, na freguesia de Oliveira do Douro, concelho de Vila Nova de Gaia -, de que, no âmbito do Processo Administrativo n.º 331/VT/2023, por despacho do Sr. Vereador Dr. José Guilherme Aguiar datado de 14 de junho de 2024, foi proposta a seguinte decisão:

Com vista à correção das deficiências assinaladas pelos peritos na vistoria administrativa realizada a 23 de maio de 2024, deverá ser ordenado ao proprietário ou aos proprietários do edifício em causa, nos termos previstos no art.º 89º n.º 2/3 do Regime Geral da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, a execução dos seguintes trabalhos, a completar no prazo máximo de 60 dias úteis:

1. - EXTERIOR

a) Fachadas

- Reparação da fendilhação das paredes exteriores e tratamento final com pintura, garantindo a sua estanquidade.

b) Cobertura

- Revisão/reparação geral da cobertura, incluindo o sistema de drenagem de águas pluviais, nomeadamente caleiras e tubos de queda, garantindo a sua estanquidade.

- Reparação da fendilhação do beirado do telhado e tratamento final com pintura, garantindo a sua estanquidade.

2. - INTERIOR

- Reparação geral dos paramentos interiores das paredes exteriores, bem como de algumas paredes interiores, com colmatação de fendas e fissuras, com tratamento final a pintura.

- Reparação geral dos tetos de todos os compartimentos, colmatando fendas, fissuras e abaulamentos, com tratamento final a pintura, e/ou substituição dos mesmos.

A realização destas obras estará sujeita a comunicação prévia, a apresentar nos serviços municipais urbanísticos, após a receção da no-

tificação da decisão final que ordene estes trabalhos, nos termos previstos no art.º 4º n.º 4 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei N.º 66/2019 de 21 de maio.

Nessa conformidade, ficam por este meio notificados todos os interessados, acima referidos, para ao abrigo do disposto no artigo 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), se pronunciarem, por escrito, se assim o desejarem, sobre esta proposta de decisão, no prazo de quarenta dias a contar da afixação do presente Edital.

O referido despacho foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 86/PCM/2023 de 26 de julho, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, com competência conferida pela Câmara Municipal. Informa-se, por fim, que o presente processo (331/VT/2023) poderá ser consultado junto da Divisão da Divisão de Vistorias Administrativas, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Anexo:

- Cópia do Auto de Vistoria

- Fichas de avaliação do nível de conservação do edificado vistoriado

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/2547

Vila Nova de Gaia, 08-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 18/07/2024

**EDT-CMVNG/2024/770**

**EDITAL**

(Proc. 261/SAL/2023)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 26 de janeiro de 2024, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no RUA DA BOAVISTA, FRENTE AO Nº 78 LOTE 74 – SERZEDO E PEROSINHO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 09 de setembro de 2024, às 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 26/01/2024, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 24/07/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA DA BOAVISTA, FRENTE AO Nº 78 LOTE 74 – SERZEDO E PEROSINHO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 02/10/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 24/01/2024, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º

181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.

Informa-se, por fim, que o presente processo (261/SAL/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt) Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/2577

Vila Nova de Gaia, 09-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 19/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/771**

#### **EDITAL**

(Proc. 362/SAL/2019)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 19 de junho de 2024, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no TRAVESSA DO MANINHO, TRASEIRAS DO Nº 96 – CANELAS, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 09 de setembro de 2024, às 08:30 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução

coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 19/06/2024, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 17/11/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na TRAVESSA DO MANINHO, TRASEIRAS DO Nº 96 - CANELAS, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 26/01/2024.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 06/06/2024, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.

Informa-se, por fim, que o presente processo (362/SAL/2019) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos

chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt)  
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/2579

Vila Nova de Gaia, 09-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 19/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/772**

EDITAL

(Proc. 783/SAL/2023)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 19 de junho de 2024, foi proferida, nos termos do disposto no n.º. 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no Rua dos Carvalhais, junto ao Nº 170 - CANELAS, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 10 de setembro de 2024, às 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 19/06/2024, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 24/11/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua dos Carvalhais, junto ao N.º 170 - CANELAS, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50.º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 07/02/2024.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 11/06/2024, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181.º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.

Informa-se, por fim, que o presente processo (783/SAL/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt) Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/2639

Vila Nova de Gaia, 12-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 19/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/773**

#### **EDITAL**

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

FAZ SABER QUE, nos termos do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as respetivas alterações e retificações legais e do art.º 65.º do Regimento da Assembleia Municipal, que na Sessão Extraordinária, iniciada e terminada em 18 de julho de 2024, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Os Grupos Municipais deram o seu contributo para a Agenda Estratégica Gaia 2035 - Contributos dos Grupos Municipais.

2. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Reabilitação dos Jardins e Construções secundárias da Casa Barbot - Aprovação dos Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

- Ano 2022 - € 0 (€ -8.461,68);
- Ano 2023 - € 0 (€ -276.709,39);
- Ano 2024 - € 140.000,00 cento e quarenta mil euros);
- Ano 2025 - € 145.174,07 (cento e quarenta e cinco mil, cento e setenta e quatro euros e sete cêntimos).

3. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Substituição de Contadores no Concelho de Vila Nova de Gaia - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

Águas de Gaia, EM, SA - Contadores - 43322

- Ano 2024 (5 meses) - € 145.833,30 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três euros e trinta cêntimos);
- Ano 2025 (12 meses) - € 349.999,92 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e dois cêntimos);
- Ano 2026 (7 meses) - € 204.166,78 (duzentos e quatro mil, cento e sessenta e seis euros e setenta e oito cêntimos);

Total - € 700.000,00 (setecentos mil euros) acresce IVA dedutível.

Águas de Gaia EM, SA - Serviços Substituição - 62218

- Ano 2024 (5 meses) - € 41.666,65 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos);
- Ano 2025 (12 meses) - € 99.999,96 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e seis cêntimos);
- Ano 2026 (7 meses) - € 58.333,39 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três euros e trinta

e nove cêntimos);

Total - € 200.000,00 (duzentos mil euros) acresce IVA dedutível.

4. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal, quanto Assessoria Jurídica a Procedimento de Contratação Pública de prestação de serviços de Recolha e Transporte a destino final adequado de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana no Concelho de Vila Nova de Gaia - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

- Ano 2024 (6 meses) - € 40.000,00 (quarenta mil euros);

- Ano 2025 (12 meses) - € 80.000,00 (oitenta mil euros);

Total - € 120.000,00 (cento e vinte mil euros) acresce IVA.

5. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviços de Estacionamento para a frota de veículos da Gaiurb - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

- Ano 2024 (7 meses) - € 16.210,46 (dezasseis mil, duzentos e dez euros e quarenta e seis cêntimos);

- Ano 2025 (12 meses) - € 27.789,54 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos);

Total - € 44.000,00 (quarenta e quatro mil euros).

6. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição dos Armazéns para instalação de Serviços Municipais, sitos na Rua Água da Sombra, Freguesia de Vilar de Andorinho, do seguinte:

- Aquisição do prédio urbano, sito na Rua Água da Sombra, número 147, Freguesia de Vilar de Andorinho, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1984 da Freguesia de Vilar de Andorinho e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3025, pelo montante de € 2.000.000,00 (dois milhões de euros) descontado a esse montante o valor das rendas entretanto pagas até à data de Celebração da Escritura de Compra e Venda.

7. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Postura Municipal de Trânsito na Rua Mariano

de Carvalho, Av. Da República (Granja), Freguesia de São Félix da Marinha;

- Postura Municipal de Trânsito na Alameda dos Jardins da Arrábida, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada;

- Postura Municipal de Trânsito na Travessa do Arco, Freguesia de Arcozelo;

- Postura Municipal de Trânsito na Rua de Lijó, Freguesia de Vilar de Andorinho;

- Postura Municipal de Trânsito na Rua Alves Redol, Freguesia de Vilar de Andorinho;

- Postura Municipal de Trânsito na Rua de Medeiros, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares;

- Posturas Municipais de Trânsito na Freguesia de Canidelo;

- Postura Municipal de Trânsito na Avenida Manoel Oliveira, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada;

- Postura Municipal de Trânsito na Avenida da República, Vila Nova de Gaia;

- Postura Municipal de Trânsito na Rua Central, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma;

- Postura Municipal de Trânsito na Rua Nova do Agro, Freguesia de Arcozelo.

Vila Nova de Gaia, 19 de julho de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal (Albino Almeida, Dr.)

Data de publicitação: 19/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/774**

#### **EDITAL**

(Proc. 173/VT/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, ao(s) proprietário(s) da edificação sita na Rua do Pinhal n.º 332, freguesia de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 173/VT/24, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 12 de Junho de 2024, de-

terminada a realização de uma vistoria a esta edificação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação. A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Muro de pedra solta, aparentemente assente em fraga, com função de delimitação de terreno

e de suporte de terras, localizado à face da via pública e em frente ao número de polícia 332.

Essa vistoria terá lugar no dia 23 de setembro de 2024, a partir das 11H, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificado(s) o(s) proprietário(s), a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O referido despacho foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 86/PCM/2023 de 26 de julho, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, com competência conferida pela Câmara Municipal. Informa-se, por fim, que o presente processo (173/VT/24) poderá ser consultado junto da Divisão de Vistorias Administrativas, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/2669

Vila Nova de Gaia, 15-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 19/07/2024

## **EDT-CMVNG/2024/775**

### **EDITAL**

(Proc. 469/SAL/2023)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 03 de abril de 2024, foi proferida, nos termos do disposto no n.º. 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no Rua Padre Cid, junto ao n.º 376 - GULPILHARES E VALADARES, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 10 de setembro de 2024, às 08:30 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 03/04/2024, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 24/07/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua Padre Cid, junto ao n.º 376 - GULPILHARES E VALADARES, deste concelho, em virtude do

seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 19/09/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 27/01/2024, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.

Informa-se, por fim, que o presente processo (469/SAL/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt) Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/2643

Vila Nova de Gaia, 12-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 19/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/776**

EDITAL

(Proc. 1252/SAL/2020)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por

despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 19 de junho de 2024, foi proferida, nos termos do disposto no n.º. 2, do art. 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no Entroncamento da Rua das Moutadas com a Rua Sérgio Vieira de Melo - GULPILHARES E VALADARES, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 11 de setembro de 2024, às 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 19/06/2024, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 07/02/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Entroncamento da Rua das Moutadas com a Rua Sérgio Vieira de Melo - GULPILHARES E VALADARES, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 15/03/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 11/06/2024, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º



181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.

Informa-se, por fim, que o presente processo (1252/SAL/2020) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt) Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/2652

Vila Nova de Gaia, 12-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 19/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/777**

EDITAL

(Proc. 190/VT/2023)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, ao(s) proprietário(s) da edificação sita na Rua da Lomba, freguesia de Pedroso e Seixezelo, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 190/VT/2023, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 27 de maio de 2024, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.

A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Deslizamento de várias áreas do talude para a via pública, colocando em causa as condições de segurança do local.

- Degradação e indícios de desmoronamento das remanescências do muro em pedra com funções de vedação/suporte do terreno.

- Existência de árvores de grande porte na crista do talude, com raízes à vista, indiciando risco de queda sobre a via pública, com conseqüente risco para a segurança dos transeuntes daquela artéria.

Essa vistoria terá lugar no dia 18 de setembro de 2024, a partir das 11H, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificado(s) o(s) proprietário(s), a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O referido despacho foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 86/PCM/2023 de 26 de Julho, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, com competência conferida pela Câmara Municipal. Informa-se, por fim, que o presente processo (190/VT/2023) poderá ser consultado junto da Divisão da Divisão de Vistorias Administrativas, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/2667

Vila Nova de Gaia, 15-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 19/07/2024

**EDT-CMVNG/2024/778**

EDITAL

(Proc. 177/VT/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, ao(s) proprietário(s) da edificação sita na Rua Valeiras de Baixo, freguesia de Avintes, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 177/VT/24, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 21 de Junho de 2024, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.

A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- O muro é construído em alvenaria de perda solta, com altura aproximada de 2 m, desconhecendo-se a extensão colapsada.

Essa vistoria terá lugar no dia 13 de Setembro de 2024, a partir das 11H, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificado(s) o(s) proprietário(s), a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O referido despacho foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 86/PCM/2023 de 26 de Julho, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, com competência conferida pela Câmara Municipal.

Informa-se, por fim, que o presente processo (177/VT/24) poderá ser consultado junto da Divisão de Vistorias Administrativas, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/2668

Vila Nova de Gaia, 15-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 19/07/2024

**EDT-CMVNG/2024/779**

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 88/PCM/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023,

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 13 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 1 de julho de 2024, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18. Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 19 de julho de 2024.

A Vereadora, (Célia Correia, Dr.ª)

Data de Publicitação: 19/07/2024

**EDT-CMVNG/2024/780**

EDITAL

(Proc. 136/VT/2023)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea

d) do nº 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, ao(s) proprietário(s) da edificação sita na Rua Central de Olival, n.º 3102, freguesia de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 136/VT/2023, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 14 de junho de 2024, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação. A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Trata-se de um muro de vedação de terreno, com funções de suporte de terras, em alvenaria de pedra, que colapsou parcialmente para a via pública.

Essa vistoria terá lugar no dia 23 de Setembro de 2024, a partir das 9.45H, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificado(s) o(s) proprietário(s), a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O referido despacho foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 86/PCM/2023 de 26 de Julho, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, com competência conferida pela Câmara Municipal. Informa-se, por fim, que o presente processo (136/VT/2023) poderá ser consultado junto da Divisão da Divisão de Vistorias Administrativas, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares pú-

blicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/2673

Vila Nova de Gaia, 15-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 22/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/781**

#### EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 88/PCM/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023,

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 14 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 15 de julho de 2024, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 19 de julho de 2024.

A Vereadora, (Célia Correia, Dr.ª)

Data de Publicitação: 22/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/782**

#### EDITAL

(Proc. 310/SAL/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho nº 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador, DR. JOSÉ GUILHERME AGUIAR, em 01/07/2024, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho Nº 86/PCM/2023 de

26 de julho, do Sr. Presidente da Câmara, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito Rua Oliveira e Silva, N.º 60 – MAFA-MUDE E VILAR DO PARAÍSO, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, dos trabalhos de limpeza, corte de material vegetal existente e remoção dos resíduos sobranes ou outros quaisquer presentes no terreno, originando pela sua densidade e volume um foco de insalubridade, por promover, nomeadamente, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e de insegurança, mormente por constituir risco de incêndio, em violação do disposto no art.º artigo 50.º n.º1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 1 do art.º 50º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução

coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são por conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (310/SAL/2024) poderá ser consultado mediante prévia marcação de dia e hora, junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício GAIURB, em frente ao Cais de Gaia, sito no Largo de Aljubarrota, 13 (edifício GAIURB, em frente ao Cais de Gaia), União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt)

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/2493

Vila Nova de Gaia, 03-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 22/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/783**

EDITAL

(Proc. 391/SAL/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º.1 e n.º.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador, DR. JOSÉ GUILHERME AGUIAR, em 01/07/2024, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho N.º 86/PCM/2023 de 26 de julho, do Sr. Presidente da Câmara, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s)

e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito RUA DAS RIBEIRINHAS, ENTRE OS N.º S 270 E 300 – VILAR DE ANDORINHO, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, dos trabalhos de limpeza, corte de material vegetal existente e remoção dos resíduos sobrantes ou outros quaisquer presentes no terreno, originando pela sua densidade e volume um foco de insalubridade, por promover, nomeadamente, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e de insegurança, mormente por constituir risco de incêndio, em violação do disposto no art.º artigo 50.º n.º1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 1 do art.º 50º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no

âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são por conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (391/SAL/2021) poderá ser consultado mediante prévia marcação de dia e hora, junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício GAIURB, em frente ao Cais de Gaia, sito no Largo de Aljubarrota, 13 (edifício GAIURB, em frente ao Cais de Gaia), União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt)

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/2503

Vila Nova de Gaia, 03-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 22/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/784**

#### EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

FAZ SABER QUE, nos termos do disposto no art.º 46.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais, e ainda, do art.º 29.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, que a Sessão Ordinária de junho, iniciada em 27 de junho de 2024, vai prosseguir na próxima quinta-feira, 25 de julho de 2024, pelas 21:00 horas, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, n.º 1141, cuja Ordem de Trabalhos será remetida nos termos Legais e Regimentais.

Vila Nova de Gaia, 18 de julho de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal (Albino Almeida, Dr.)

Data de publicitação: 22/07/2024

**EDT-CMVNG/2024/786**

## EDITAL

(Proc. 3/SAL/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho nº 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador, DR. JOSÉ GUILHERME AGUIAR, em 19/06/2024, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho Nº 86/PCM/2023 de 26 de julho, do Sr. Presidente da Câmara, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito Rua do Pinhal, frente aos N.ºs 66 e 82 - MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, dos trabalhos de limpeza, corte de material vegetal existente e remoção dos resíduos sobrantes ou outros quaisquer presentes no terreno, originando pela sua densidade e volume um foco de insalubridade, por promover, nomeadamente, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e de insegurança, mormente por constituir risco de incêndio, em violação do disposto no art.º artigo 50.º n.º1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 1 do art.º 50º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10

dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são por conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (3/SAL/2024) poderá ser consultado mediante prévia marcação de dia e hora, junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício GAIURB, em frente ao Cais de Gaia, sito no Largo de Aljubarrota, 13 (edifício GAIURB, em frente ao Cais de Gaia), União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt)

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/2550

Vila Nova de Gaia, 08-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 22/07/2024

**EDT-CMVNG/2024/787**

## EDITAL

(Proc. 147/VT/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, ao(s) proprietário(s) da edificação sita na rua Coronel Macedo Pinto 3 r/c, freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 147/VT/24, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 16 de Maio de 2024, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação. A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Teto da instalação sanitária com degradação e destacamento do revestimento, com indícios de infiltração;
- Parede interior da instalação sanitária com escorrimentos e manchas.

Essa vistoria terá lugar no dia 4 de setembro de 2024, a partir das 9.45 H, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificado(s) o(s) proprietário(s), a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O referido despacho foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 86/PCM/2023 de 26 de Julho, pro-

ferido pelo Senhor Presidente da Câmara, com competência conferida pela Câmara Municipal. Informa-se, por fim, que o presente processo (147/VT/24) poderá ser consultado junto da Divisão de Vistorias Administrativas, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/2671

Vila Nova de Gaia, 15-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 22/07/2024

**EDT-CMVNG/2024/788**

## EDITAL

(Proc. 155/VT/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, ao(s) proprietário(s) da edificação sita na Avenida da República, 1282, freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 155/VT/24, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 23 de Maio de 2024, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação. A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- Existência de edificação/construção abarra-

cada no extremo poente do terreno, não sendo possível a sua análise visual através da via pública.

- A nascente, à face do arruamento público, o prédio encontra-se vedado por muro com cerca de 1 m de altura, existindo guardas metálicas entre cada prumo e chapas metálicas pelo seu interior.

- Existência de portão no extremo norte e no extremo sul do muro de vedação do terreno. A quantidade de resíduos existentes no tardo do portão do extremo norte, não permite acesso ao interior do terreno. O portão do extremo sul encontra-se aberto, permitindo o acesso de terceiros ao interior do terreno.

Essa vistoria terá lugar no dia 6 de setembro de 2024, a partir das 11H, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificado(s) o(s) proprietário(s), a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O referido despacho foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 86/PCM/2023 de 26 de julho, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, com competência conferida pela Câmara Municipal. Informa-se, por fim, que o presente processo (155/VT/24) poderá ser consultado junto da Divisão de Vistorias Administrativas, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/2670

Vila Nova de Gaia, 15-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 22/07/2024

## **EDT-CMVNG/2024/789**

### **EDITAL**

(Proc. 553/SAL/2023)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 01 de julho de 2024, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito no Rua Montemar, Junto ao nº 332 - MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 11 de setembro de 2024, às 08:30 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 01/07/2024, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 16/08/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua Montemar, Junto ao nº 332 - MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, deste concelho, em virtude



do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 12/02/2024.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 20/06/2024, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.

Informa-se, por fim, que o presente processo (553/SAL/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt) Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/2664

Vila Nova de Gaia, 15-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 22/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/790**

#### **EDITAL**

(Proc. 141/VT/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, ao(s) proprietário(s) da

edificação sita na Rua da Rasa n.º 601, freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 141/VT/24, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 12 Junho de 2024, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.

A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:

- O muro de delimitação de propriedade encontra-se com fissuras, rachaduras e trechos desmoronados, que propícia infiltração de água e põe em causa a segurança e o bem-estar dos residentes locais.

Essa vistoria terá lugar no dia 30 de Setembro de 2024, a partir das 9H45, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificado(s) o(s) proprietário(s), a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.

O referido despacho foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 86/PCM/2023 de 26 de Julho, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, com competência conferida pela Câmara Municipal. Informa-se, por fim, que o presente processo (141/VT/24) poderá ser consultado junto da Divisão de Vistorias Administrativas, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/2672

Vila Nova de Gaia, 15-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 22/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/791**

EDITAL

(Proc. 129/SAL/2021)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 19 de abril de 2024, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na RUA SR. MATOSINHOS, TRASEIRAS DO Nº 251 - SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 13 de setembro de 2024, às 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 19/04/2024, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 24/01/2024, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno,

que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA SR. MATOSINHOS, TRASEIRAS DO Nº 251 - SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 07/02/2024.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 11/06/2024, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.--Informa-se, por fim, que o presente processo (129/SAL/2021) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: dmf@cm-gaia.pt Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/2685

Vila Nova de Gaia, 17-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 22/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/792**

EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

FAZ SABER QUE, nos termos do disposto do art.º 46.º e nº 2 do art.º 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais, do art.º 29.º e

do n.º 11 do art.º 43.º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, a Sessão Ordinária de junho, iniciada em 27 de junho de 2024, irá prosseguir na próxima quinta-feira, 25 de julho de 2024, pelas 21h00m, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sita na Rua General Torres, nº 1141, no qual foram acrescentados 20 (vinte) pontos na Ordem de Trabalhos (4.11., 4.12., 4.13., 4.14., 4.15., 4.16., 4.17., 4.18., 4.19., 4.20., 4.21., 4.22., 4.23., 4.24., 4.25., 4.26., 4.27., 4.28., 4.29. e 4.30.), que alterada passou a ter a seguinte:

### ORDEM DE TRABALHOS

1. Período de Intervenção do Público.
  2. Leitura, Discussão e Votação de Atas. (\*)
  3. Período de “Antes da Ordem do Dia”.
  4. Período da “Ordem do Dia”.
- (...)
- 4.11. Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Relatório 7/2024 do Tribunal de Contas - Verificação Interna de Contas do Município de Vila Nova de Gaia relativo à Gerência de 2016 - Para Conhecimento.
- 4.12. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à 4.ª Alteração por Adaptação ao PDM de Vila Nova de Gaia.
- 4.13. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Dissolução e Liquidação - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gaia Douro.
- 4.14. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Autorização para Abertura de um Procedimento Concursal com o objetivo de assegurar necessidades temporárias de serviço, para Constituição de Reservas de Recrutamento na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a Termo Resolutivo Certo/Incerto, a Tempo Integral ou Parcial, de Técnicos especialmente habilitados no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), Atividades de Apoio Educativo, de Apoio à Família e de Atividades Técnicas Especializadas, para o ano Letivo 2024/2025.
- 4.15. Discussão e Votação da Câmara Municipal, quanto à Nova Piscina de Maravedi - Construção - Caducidade definitiva da adjudicação à Proposta classificada em 1.º lugar e consequente Adjudicação à Proposta classificada em 2.º lugar e demais atos inerentes - Reprograma-

ção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do estabelecido no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

- Ano 2024 - € 284.193,26 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e três euros e vinte e seis cêntimos) IVA incluído;
- Ano 2025 - € 2.762.398,50 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos) IVA incluído;
- Ano 2026 - € 6.786.718,31 (seis milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezoito euros e trinta e um cêntimos) IVA incluído.

4.16. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Concurso Público Internacional para Aquisição de Apólices de Seguros para o Município de Vila Nova de Gaia - Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do estabelecido no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rubrica	Repartição Anual de Encargos				
	2025	2026	2027	2028	Orç. 3 revisadas
	11 meses	12 meses	12 meses	1 mês	24 meses
Bateria 2012 A8 Acidentes de Trabalho	€ 758.269,00	€ 801.000,00	€ 800.000,00	€ 44.740,00	€ 2.804.009,00
Bateria 2012 A1 - Não Acidentes de Trabalho	€ 971.670,82	€ 972.940,00	€ 972.940,00	€ 81.079,17	€ 2.919.630,00
Bateria 2022 A 44 Descentralização de Competências na Área de Educação - Seguro de Acidentes de Trabalho	€ 180.000,00	€ 200.000,00	€ 200.000,00	€ 14.484,67	€ 600.000,00
Bateria 2022 A 42 Descentralização de Competências na Área de Educação - Seguro que não Acidentes de Trabalho	€ 82.000,00	€ 90.000,00	€ 90.000,00	€ 7.000,00	€ 270.000,00
Bateria 2022 A 51 Descentralização de Competências na Área de Saúde - Seguro de Acidentes de Trabalho	€ 9.146,67	€ 10.000,00	€ 10.000,00	€ 833,33	€ 30.000,00
Bateria 2022 A 47 Descentralização de Competências na Área de Saúde - Seguro que não de Acidentes de Trabalho	€ 50.000,00	€ 60.000,00	€ 60.000,00	€ 5.000,00	€ 180.000,00
	€ 1.046.126,82	€ 2.123.940,00	€ 2.123.940,00	€ 177.247,17	€ 4.801.839,00

4.17. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviço de Apoio Técnico para a Plataforma de Gestão de Pessoal (PES) do Município de Vila Nova de Gaia - Autorização para adoção dos Encargos para os anos seguintes, em cumprimento do estabelecido no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos: Rubrica 2001 | A | 21

- Ano 2024 (6 meses) - € 10.800,00 (dez mil e oitocentos euros) + IVA;
- Ano 2025 (12 meses) - € 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos euros) + IVA;
- Ano 2026 (12 meses) - € 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos euros) + IVA;
- Ano 2027 (6 meses) - € 10.800,00 (dez mil e

oitocentos euros) + IVA.

4.18. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviços de Manutenção de Sistemas AVAC instalados em diversos edifícios Municipais e Escolares de Vila Nova de Gaia, no valor de € 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil euros) + IVA a 23% - Repartição dos Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

	Referência / Ano	2024	2025	2026	2027
Assistência Técnica	2004 A 11	€ 10.000,00	€ 74.000,00	€ 74.000,00	€ 44.000,00
Assistência Técnica (Edifícios de Transferência Competências Educação)	2022 A 25	€ 3.000,00	€ 7.200,00	€ 7.200,00	€ 4.200,00
Materiais	2011 A 3	€ 11.000,00	€ 33.000,00	€ 33.000,00	€ 13.000,00
Materiais (Edifícios de Transferência Competências Educação)	2022 A 02	€ 4.000,00	€ 7.000,00	€ 7.000,00	€ 4.000,00
Equipamento	2004 A 13	€ 10.000,00	€ 18.000,00	€ 18.000,00	€ 7.000,00
Equipamento (Edifícios de Transferência Competências Educação)	2022 A 14	€ 3.000,00	€ 6.000,00	€ 6.000,00	€ 3.000,00
Assistência Técnica Pontual	2004 A 11	€ 4.000,00	€ 6.000,00	€ 6.000,00	€ 4.000,00

4.19. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Locação de Equipamentos de Sonoplastia e Luminotécnica/Audio-visuais, Multimédia, Vídeo e Streaming para os eventos e cerimónias promovidas e/ou apoiadas pelo Município de Vila Nova de Gaia no valor total de € 720.000,00 (setecentos e vinte mil euros) + IVA a 23% - Repartição dos Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

- Ano 2025 - € 240.000,00 (duzentos e quarenta mil euros) + IVA;
- Ano 2026 - € 240.000,00 (duzentos e quarenta mil euros) + IVA;
- Ano 2027 - € 240.000,00 (duzentos e quarenta mil euros) + IVA.

4.20. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza com fornecimento de consumíveis de casa de banho para equipamentos desportivos e culturais do Município de Vila Nova de Gaia - Repartição dos Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

- Ano 2024 - € 85.577,23 (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete euros e vinte e três cêntimos) + IVA;
- Ano 2025 - € 1.320.256,62 (um milhão, trezentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos) + IVA;
- Ano 2026 - € 1.498.010,89 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e dez euros e oitenta e nove cêntimos) + IVA;
- Ano 2027 - € 1.468.154,37 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos) + IVA.

Distribuições por Lote:

Lote 1 - Resíduos Municipais - € 2.470.874,87 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis euros e setenta e sete cêntimos) + IVA				
Referência	2024	2025	2026	2027
2014 A 07	€ 41.303,90	€ 629.766,77	€ 621.467,00	€ 820.524,14
2014 A 09	€ 0	€ 51.167,00	€ 51.167,00	€ 51.167,00
Lote 2 - Canteiro, Arrendado e Terreno - € 217.714,28 (duzentos e dezasseis mil, setecentos e noventa e sete euros e cinquenta e sete cêntimos) + IVA				
Referência	2024	2025	2026	2027
2001 A 14	€ 5.581,16	€ 73.779,07	€ 72.176,79	€ 68.209,07
Lote 3 - Centro de Apoio Paroquial - € 72.112,40 (setenta e dois mil, cento e trinta e dois euros e setenta e dois cêntimos) + IVA				
Referência	2024	2025	2026	2027
2014 A 07	€ 2.279,88	€ 30.442,10	€ 30.442,10	€ 18.426,38
Lote 4 - Fazendas e Bóvidos, Municipais - € 1.142.327,48 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos) + IVA				
Referência	2024	2025	2026	2027
2014 A 07	€ 24.004,00	€ 363.470,48	€ 400.761,00	€ 373.222,48
Lote 5 - Auditório Municipal - € 274.004,50 (duzentos e setenta e quatro mil e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos) + IVA				
Referência	2024	2025	2026	2027
2001 A 14	€ 7.540,42	€ 77.984,12	€ 77.984,12	€ 10.403,90
Lote 6 - Lavagem de Viaturas - € 124.114,70 (cento e vinte e seis mil, novecentos e dezasseis euros e setenta e seis cêntimos) + IVA				
Referência	2024	2025	2026	2027
2001 A 14	€ 4.437,82	€ 43.044,12	€ 43.447,08	€ 18.195,94

2001 A 16 € 4.439,82 € 43.044,12 € 43.669,08 € 35.765,94

4.21. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Reabilitação de coletores e caixas de visita de águas residuais no Concelho de Vila Nova de Gaia - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais.

4.22. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pedido de Revisão Extraordinária de Preços - Contrato de Aquisição de Serviços n.º 348 - Lote 4 - AVEICLEAN Limpeza e Conservação, Lda.

4.23. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pedido de Revisão Extraordinária de Preços - Contrato de Aquisição de Serviços n.º 349 - Lote 5 - AVEICLEAN Limpeza e Conservação, Lda.

4.24. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pedido de Revisão Extraordinária de Preços - Contrato de Aquisição de Serviços n.º 350 - Lote 6 - AVEICLEAN Limpeza e Conservação, Lda.

4.25. Apreciação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Celebração de nova Escritura de Constituição do Direito de Superfície a favor da sociedade "M. Couto Alves, S.A.", para Conceção, Construção e Exploração do Parque de Estacionamento, Sito na Rua da Praia, Canidelo.

4.26. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao CAOP - Carta Administrativa Oficial de Portugal - Alteração de Limites na área correspondente ao alvará de loteamento n.º 16/2001, emitido pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nas áreas abrangidas pelas Freguesias de Grijó, no Concelho de Vila Nova de Gaia e Nogueira da Regedoura, Concelho de Santa Maria da Feira.

4.27. Discussão e Votação da Proposta da Câ-

mara Municipal, quanto à Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município de uma Parcela de terreno com a área de 146 m<sup>2</sup>, sita no Caminho da Carreira Velha, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, a confrontar do Norte e Sul com António Bernardino Marques Moreira de Sousa, do Nascente com Rua Velha dos Lagos e do Poente com Caminho da Carreira Velha. A referida parcela de terreno é omissa à matriz predial e na Conservatória do Registo Predial por pertencer ao domínio público.

4.28. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto à Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado de duas Parcelas de Terreno, sitas no Lugar da Lavandeira, Freguesia de Oliveira do Douro, destinadas a viabilizar o Complexo Desportivo (Piscinas) da Lavandeira, das seguintes parcelas de terreno:

- Parcela de Terreno com a área de 14.936 m<sup>2</sup>, sita no Lugar da Lavandeira, Freguesia de Oliveira do Douro, cedida no âmbito da licença de loteamento n.º 7/2002, a desanexar da área cedida para integração no Parque da Cidade e circulação pedonal. A parcela em apreço encontra-se omissa à matriz predial e é parte do descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3730, da Freguesia de Oliveira do Douro. Confronta do Norte, Sul e Poente com o Município de Vila Nova de Gaia e do Nascente com a Rua Almeida Garrett.

- Parcela de terreno com a área de 1.103 m<sup>2</sup> que corresponde a um tramo de um antigo caminho público (Rua Entre Quintas), que há muito se encontra sem utilização pública, Freguesia de Oliveira do Douro que confronta do Norte, Sul, Nascente e Poente com o Município de Vila Nova de Gaia. O referido terreno encontra-se omissa à matriz predial e na Conservatória do Registo Predial por pertencer ao domínio público.

4.29. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Aprovação da Postura Municipal de Trânsito sito na Rua de São João, Freguesia de Canelas;
- Aprovação de Posturas Municipais de Trânsito, Freguesia de Valadares.

4.30. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas

Municipais de Trânsito:

- Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Rua do Freixieiro com a Rua de Fontelos, Freguesia de Oliveira do Douro;
- Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Rua Elias Garcia, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso;
- Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Rua das Bocas/Rua de António Francisco de Sousa, Freguesia da Madalena;
- Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Rua Abílio de Azevedo, Freguesia de São Pedro da Afurada;
- Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Rua do Areinho, Freguesia de Oliveira do Douro;
- Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Vereda do Talho, Freguesia da Madalena;
- Regularização da Postura Municipal de Trânsito na Rua de Santa Eulália, Freguesia da Madalena;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua do Baço, Freguesia da Madalena;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua da Bélgica, Freguesia de Canidelo;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua dos Canaviais, Freguesia de Grijó;
- Posturas Municipais de Trânsito na União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso.

4.31. Apreciação da Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município.

\* (Este ponto poderá ser apreciado em todas as reuniões)

Vila Nova de Gaia, 22 de julho de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal (Albino Almeida, Dr.)

Data de Publicitação: 25/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/794**

EDITAL

(Proc. 454/SAL/2023)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Proce-

dimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 01 de julho de 2024, foi proferida, nos termos do disposto no n.º. 2, do art. 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na Rua Alameda do Areinho entre o n.º 136 e o 150 - OLIVEIRA DO DOURO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 18 de setembro de 2024, às 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 01/07/2024, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 17/11/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua Alameda do Areinho entre o n.º 136 e o 150 - OLIVEIRA DO DOURO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 22/01/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 13/06/2024, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.

Informa-se, por fim, que o presente processo (454/SAL/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt) Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/2715

Vila Nova de Gaia, 18-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 25/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/795**

#### **EDITAL**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - TRAVESSA DO ARCO, ARCOZELO**

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho n.º 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

**TORNA PÚBLICO** que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 1 de julho de 2024 e na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 18 de julho de 2024, foi aprovada a seguinte **POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: - Cedência de passagem (B1), no entroncamento com a Rua Nova do Morangal**

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 22 de julho de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 25/07/2024

**EDT-CMVNG/2024/796**

## EDITAL

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E AFURADA - AVENIDA MANOEL OLIVEIRA**

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho n.º 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 01 de julho de 2024 e na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 18 de julho de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: Limitação da velocidade máxima na curva, em ambos os sentidos, a 30Km/h, na Avenida Manoel Oliveira, conforme Anexo.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 22 de julho de 2024



O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de Publicitação: 25/07/2024

**EDT-CMVNG/2024/797**

## EDITAL

(Proc. 774/SAL/2023)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea

d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 19 de junho de 2024, foi proferida, nos termos do disposto no n.º. 2, do art. 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na Rua Lúcio Fernandes Correia com a Rua Eduardo Madeira - ARCOZELO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 17 de setembro de 2024, às 08:30 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 19/06/2024, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 17/11/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua Lúcio Fernandes Correia com a Rua Eduardo Madeira - ARCOZELO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 23/01/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 21/06/2024, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o re-

curso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.

Informa-se, por fim, que o presente processo (774/SAL/2023) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: dmf@cm-gaia.pt Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/2714

Vila Nova de Gaia, 18-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 25/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/798**

#### **EDITAL**

(Proc. 508/SAL/2021)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 01 de julho de 2024, foi proferida, nos termos do disposto no n.º. 2, do art. 149º, do DL 442/91, de 15 de novembro aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na Travessa da Urtigueira, junto ao nº141 - CANELAS, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 17 de setembro de 2024, às 08:00 ho-

ras, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida em 01/07/2024, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº 86/PCM/2023 de 26 de Julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 23/05/2023, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Travessa da Urtigueira, junto ao nº141 - CANELAS, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, via Edital, em 18/07/2023.

Não obstante, veio a verificar-se, uma vez esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada pelos serviços de fiscalização, em 19/06/2024, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima o recurso à execução coerciva da ordem proferida. Mais se adverte, nos termos do disposto no art.º 181º, do DL 4/2015, de 7 de janeiro, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão da conta dos infratores.

Informa-se, por fim, que o presente processo (508/SAL/2021) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. Para mais informações poderá fazer-nos



chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt)  
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/2698

Vila Nova de Gaia, 18-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 25/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/799**

EDITAL

(Proc. 255/SAL/2016)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho nº 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador, DR. JOSÉ GUILHERME AGUIAR, em 03/04/2024, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho Nº 86/PCM/2023 de 26 de julho, do Sr. Presidente da Câmara, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito PRACETA GOMES GUERRA, JUNTO AO Nº 106 - ARCOZELO, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, dos trabalhos de limpeza, corte de material vegetal existente e remoção dos resíduos sobrantes ou outros quaisquer presentes no terreno, originando pela sua densidade e volume um foco de insalubridade, por promover, nomeadamente, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e de insegurança, mormente por constituir risco de incêndio, em violação do disposto no art.º artigo 50.º n.º1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 1 do art.º 50º, que fica proibida a existência de ár-

vores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são por conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (255/SAL/2016) poderá ser consultado mediante prévia marcação de dia e hora, junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício GAIURB, em frente ao Cais de Gaia, sito no Largo de Aljubarrota, 13 (edifício GAIURB, em frente ao Cais de Gaia), União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt)

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.º: SAI-PMVNG/2024/2552

Vila Nova de Gaia, 08-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 25/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/800**

EDITAL

(Proc. 74/SAL/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho nº 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador, DR. JOSÉ GUILHERME AGUIAR, em 03/04/2024, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho Nº 86/PCM/2023 de 26 de julho, do Sr. Presidente da Câmara, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito TRAVESSA PARTICULAR DOS BICHEIROS - GULPILHARES E VALADARES, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, dos trabalhos de limpeza, corte de material vegetal existente e remoção dos resíduos sobrantes ou outros quaisquer presentes no terreno, originando pela sua densidade e volume um foco de insalubridade, por promover, nomeadamente, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e de insegurança, mormente por constituir risco de incêndio, em violação do disposto no art.º artigo 50.º n.º1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 1 do art.º 50º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros

dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são por conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (74/SAL/2024) poderá ser consultado mediante prévia marcação de dia e hora, junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício GAIURB, em frente ao Cais de Gaia, sito no Largo de Aljubarrota, 13 (edifício GAIURB, em frente ao Cais de Gaia), União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt)

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares púb-

blicos de costume.

Ref.<sup>a</sup>: SAI-PMVNG/2024/2551

Vila Nova de Gaia, 08-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 25/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/801**

EDITAL

(Proc. 152/SAL/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 3, do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador, DR. JOSÉ GUILHERME AGUIAR, em 02/05/2024, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho N.º 86/PCM/2023 de 26 de julho, do Sr. Presidente da Câmara, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito RUA DO PINHAL DO FOJO, AO LADO N.º 40 - GULPILHARES E VALADARES, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, dos trabalhos de limpeza, corte de material vegetal existente e remoção dos resíduos sobrantes ou outros quaisquer presentes no terreno, originando pela sua densidade e volume um foco de insalubridade, por promover, nomeadamente, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e de insegurança, mormente por constituir risco de incêndio, em violação do disposto no art.º artigo 50.º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 1 do art.º 50.º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para ambiente

ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são por conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (152/SAL/2024) poderá ser consultado mediante prévia marcação de dia e hora, junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício GAIURB, em frente ao Cais de Gaia, sito no Largo de Aljubarrota, 13 (edifício GAIURB, em frente ao Cais de Gaia), União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt)

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.<sup>a</sup>: SAI-PMVNG/2024/2549

Vila Nova de Gaia, 08-07-2024  
 Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.  
 Data de Publicitação: 26/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/802**

EDITAL

(Proc. 120/SAL/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho nº 99/VJGA/2023, de 2 de agosto:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador, DR. JOSÉ GUILHERME AGUIAR, em 03/04/2024, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho Nº 86/PCM/2023 de 26 de julho, do Sr. Presidente da Câmara, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito RUA FONTE DE AGUIM, JUNTO AO N.º 42 - MADALENA, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, dos trabalhos de limpeza, corte de material vegetal existente e remoção dos resíduos sobrantes ou outros quaisquer presentes no terreno, originando pela sua densidade e volume um foco de insalubridade, por promover, nomeadamente, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e de insegurança, mormente por constituir risco de incêndio, em violação do disposto no art.º artigo 50.º n.º1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 1 do art.º 50º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies pro-

tegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são por conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (120/SAL/2024) poderá ser consultado mediante prévia marcação de dia e hora, junto da Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício GAIURB, em frente ao Cais de Gaia, sito no Largo de Aljubarrota, 13 (edifício GAIURB, em frente ao Cais de Gaia), União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para mais informações poderá fazer-nos chegar outras e quaisquer informações através do nosso endereço de email: [dmf@cm-gaia.pt](mailto:dmf@cm-gaia.pt)

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/2515

Vila Nova de Gaia, 04-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 26/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/803**

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA ALVES REDOL, VILAR DO PARAÍSO

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 01 de julho de 2024 e na sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 18 de julho de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Implementação de sentido único em parte do troço da Rua Alves Redol, designadamente, na extensão de aproximadamente 30 metros, a norte e a intercetar com a Rua do Jardim, permanecendo o restante arruamento com os dois sentidos de trânsito, sendo que o acesso dos moradores será efetuado pela Rua do Jardim e Rua Florbela Espanca

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município Vila Nova de Gaia, 24 de julho de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de publicitação: 29/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/804**

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA NOVA DO AGRO, ARCOZELO

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 1 de julho de 2024 e na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 18 de julho de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - STOP (B2), no entroncamento com a Rua do Eirado

Para constar, se fez o presente edital que vai ser

afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município

Vila Nova de Gaia, 22 de julho de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de publicitação: 29/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/805**

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA NOVA DO AGRO, ARCOZELO

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 1 de julho de 2024 e na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 18 de julho de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento - STOP (B2), no entroncamento com a Rua do Eirado

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Município, deste Município

Vila Nova de Gaia, 25 de julho de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de publicitação: 29/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/806**

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ALAMEDA DOS JARDINS DA ARRÁBIDA, SÃO PEDRO DA AFURADA

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 01 de julho de 2024 e na sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 18 de julho de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Implementado do sinal C13 - proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h, em parte da Alameda dos Jardins da Arrábida, na zona envolvente ao estabelecimento de ensino

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município Vila Nova de Gaia, 24 de julho de 2024  
O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)  
Data de publicitação: 29/07/2024

**EDT-CMVNG/2024/807**

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso  
Rua José Gomes Soares

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 15 de julho de 2024 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 25 de julho de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Implementação de sentido único na Rua José Gomes Soares, desde a saída do Aldi até ao limite do arruamento a ser intervencionado, no sentido nascente/poente

- Proibição das ultrapassagens na Via 12, entre as duas passadeiras de peões existentes, na zona frontal ao empreendimento - Aldi

- Proibição das viragens à esquerda na Via 12, na zona da saída do Aldi, na saída da via coletora designada por Rua José Gomes Soares, obrigando os condutores a fazer uso da rotunda existente na Via 12 para a realização das inversões de marcha

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município

Vila Nova de Gaia, 26 de julho de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de publicitação: 29/07/2024

**EDT-CMVNG/2024/808**

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DE MEDEIROS, FREGUESIA DE VALADARES

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor

Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião publica de 01 de julho de 2024 e na sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 18 de julho de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Implementação de sentido único e de trânsito proibido a veículos de peso total superior 3,5T, exceto para viaturas de recolhas de resíduos urbanos, para a Rua de Medeiros, entre a Rua José Monteiro Castro de Portugal e a Travessa de Medeiros, na Freguesia de Valadares.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município

Vila Nova de Gaia, 22 de julho de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de publicitação: 29/07/2024

**EDT-CMVNG/2024/809**

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA do Freixieiro, Oliveira do Douro

Manuel de Oliveira Guedes, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 135/PCM/2023, de 23 de outubro de 2023

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 15 de julho de 2024 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 25 de julho de 2024, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: remoção de sinal STOP (B2) na Rua do Freixieiro com a Rua de Fontelos, em Oliveira do Douro

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, deste Município

Vila Nova de Gaia, 26 de julho de 2024

O Vereador (Manuel de Oliveira Guedes)

Data de publicitação: 29/07/2024

**EDT-CMVNG/2024/810**

EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

FAZ SABER, nos termos do disposto no art.º

56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro com as respetivas alterações e retificações legais e do art.º 65.º do Regimento da Assembleia Municipal, que na Sessão Ordinária de junho, iniciada em 27 de junho de 2024 e terminada em 25 de julho de 2024, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Rejeitado, um Voto de Recomendação, apresentado pelo Grupo Municipal da IL, “Ciclovias na Avenida da República”.
2. Aprovado por Unanimidade, um Voto de Recomendação, apresentado pelo Grupo Municipal do PAN, “Por escolas livres de Bullying”.
3. Aprovado por Maioria uma Moção, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU, “Ex-SCUT A29”.
4. Aprovado por Maioria, um Voto de Solidariedade, apresentada pelo Grupo Municipal do BE, “pelo povo da Palestina”.
5. Aprovado por Unanimidade, um Voto de Saudação, apresentado pelo Grupo Municipal do PS, “aos sucessos desportivos das instituições gaienses e dos atletas gaienses”.
6. Aprovado por Unanimidade, um Voto de Louvor, apresentado pelo Grupo Municipal dos Presidentes de Junta PS, “Juventude Desportiva de Gaia”.
7. Aprovado por Unanimidade, um Voto de Louvor, apresentado pelo Grupo Municipal dos Presidentes de Junta PS, “Vila Futebol Clube”.
8. Aprovado por Unanimidade, um Voto de Louvor, apresentado pelo Grupo Municipal dos Presidentes de Junta PS, “Associação Desportiva e Cultural de Santa Isabel”.
9. Aprovado por Unanimidade um Voto de Louvor, apresentado pelo Grupo Municipal dos Presidentes de Junta PS, “Clube Desportivo do Candal”.
10. Aprovado por Unanimidade um, Voto de Louvor, apresentado pelo Grupo Municipal dos Presidentes de Junta PS, “Associação Desportiva dos Carvalhos e Futebol Clube de Pedroso”.
11. Aprovado por Unanimidade um Voto de Louvor, apresentado pelo Grupo Municipal dos Presidentes de Junta PS, “Equipa Sénior de Ginástica Artística do Futebol Clube de Gaia”.
12. Aprovado por Unanimidade um, Voto de Louvor, apresentado pelo Grupo Municipal dos Presidentes de Junta PS, “Equipa B feminina de andebol do ColGaia CDE”.

13. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Prestação de Contas Consolidadas, referente ao ano 2023.

14. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de 15 (quinze) Centrais Fotovoltaicas no âmbito da Candidatura ao PRR, Comunidades Desfavorecidas - Alteração do Gestor do Contrato.

15. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Fórum de Cidadania de Arcozelo - Aprovação dos Planos de Trabalhos e do Plano de Pagamento - Repartição de Encargos nos seguintes termos:

- Ano 2023 - € 0,00;
- Ano 2024 - € 1.384.192,28 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e dois euros e vinte e oito cêntimos) + IVA;
- Ano 2025 - € 352.862,60 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois euros e sessenta cêntimos) + IVA.

16. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviços de divulgação de Anúncios, Editais e Avisos de Publicação obrigatória e outros, em jornal impresso diário e de expansão nacional - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais nos seguintes termos:

- Ano 2024 - 5 meses - € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros);
- Ano 2025 - 12 meses € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros);
- Ano 2026 - 7 meses € 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros);

Total - 24 meses - € 60.000,00 (sessenta mil euros).

17. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Concurso Público sem Publicidade Internacional para a Celebração de Contrato de Locação de Bens Móveis com a designação “Aluguer Operacional de viaturas ligeiras para a Gaiurb, E.M. - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

- Ano 2024 - 4 meses - € 9.500,00 (nove mil e quinhentos euros);
- Ano 2025 - 12 meses - € 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos euros);
- Ano 2026 - 12 meses - € 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos euros);
- Ano 2027 - 8 meses - € 19.000,00 (dezanove mil e quinhentos euros).

mil euros);

Total - 36 meses - € 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos euros).

18. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de serviços geridos - Gestão de Infraestrutura TI e a Aquisição de licenças VEEAM e FORTINET - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

- Ano 2024 - 5 meses - € 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos euros);
- Ano 2025 - 12 meses - € 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos euros);
- Ano 2026 - 12 meses - € 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos euros);

Total - € 74.000,00 (setenta e quatro mil euros), acresce IVA.

19. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto a Prestação de serviços de segurança e vigilância nas instalações de Águas de Gaia, E.M., SA - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

- Ano 2024 - 2,5 meses - € 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta euros);
- Ano 2025 - 12 meses - € 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros);
- Ano 2026 - 12 meses - € 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros);
- Ano 2027 - 9,5 meses - € 356.250,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta euros);

Total - € 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil euros), acresce IVA.

20. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de serviços de Assessoria Jurídica - Contratação Pública - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

- Ano 2024 - 6 meses - € 15.000,00 (quinze mil euros);
- Ano 2025 - 12 meses - € 30.000,00 (trinta mil euros);
- Ano 2026 - 6 meses - € 15.000,00 (quinze mil euros);

Total - € 60.000,00 (sessenta mil euros), acresce IVA.

21. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de licenças Microsoft - Autorização de Despesa - En-

cargos Plurianuais, nos seguintes termos:

- Ano 2024 - € 80.000,00 (oitenta mil euros);
  - Ano 2025 - € 40.000,00 (quarenta mil euros);
  - Ano 2026 - € 40.000,00 (quarenta mil euros);
- Total - € 160.000,00 (cento e sessenta mil euros).

22. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Postura Municipal de Trânsito na Rua Nova de Mira e na Rua do Ervideiro, Freguesia de Arcozelo;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua do Lençal, Freguesia de Canelas;
- Postura Municipal de Trânsito na Vereda Padre Cid, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua do Cemitério, Freguesia de São Félix da Marinha;
- Posturas Municipais de Trânsito, Freguesia de Avintes;
- Postura Municipal de Trânsito na Travessa de Além do Rio, Freguesia de São Félix da Marinha;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua de Costa Santos e Rua do Choupelo, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua Monte do Outão, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua de Nossa Sr.ª de Fátima, Freguesia da Madalena;
- Posturas Municipais de Trânsito, Freguesia de Canelas.

23. Aprovado por Unanimidade, um Voto de Recomendação, apresentado pelo Grupo Municipal do PAN pelo "Reconhecimento da emergência climática pelo Concelho de Vila Nova de Gaia".

24. Aprovado por Maioria, uma Moção, apresentada pelo Grupo Municipal do BE, "Regionalizar, para um país menos desigual e mais desenvolvido".

25. A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Relatório 7/2024 do Tribunal de Contas - Verificação Interna de Contas do Município de Vila Nova de Gaia relativo à Gerência de 2016 - Para Conhecimento.

26. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à 4.ª Alteração por



Adaptação ao PDM de Vila Nova de Gaia.

27. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Dissolução e Liquidação - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gaia Douro.

28. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Autorização para Abertura de um Procedimento Concursal com o objetivo de assegurar necessidades temporárias de serviço, para Constituição de Reservas de Recrutamento na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a Termo Resolutivo Certo/Incerto, a Tempo Integral ou Parcial, de Técnicos especialmente habilitados no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), Atividades de Apoio Educativo, de Apoio à Família e de Atividades Técnicas Especializadas, para o ano Letivo 2024/2025.

29. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Nova Piscina de Maravedi - Construção - Caducidade definitiva da adjudicação à Proposta classificada em 1.º lugar e conseqüente Adjudicação à Proposta classificada em 2.º lugar e demais atos inerentes - Reprogramação dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do estabelecido no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

- Ano 2024 - € 284.193,26 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e três euros e vinte e seis cêntimos) IVA incluído;
- Ano 2025 - € 2.762.398,50 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos) IVA incluído;
- Ano 2026 - € 6.786.718,31 (seis milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezoito euros e trinta e um cêntimos) IVA incluído.

30. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Concurso Público Internacional para Aquisição de Apólices de Seguros para o Município de Vila Nova de Gaia - Assunção dos Encargos Plurianuais, em cumprimento do estabelecido no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rubricas	Resumo Anual de Encargos				Total 5 exercícios
	2024	2025	2026	2027	
Rubrica 2012 08 Seguros de Trabalho	€ 754.200,00	€ 807.000,00	€ 807.000,00	€ 807.000,00	€ 3.175.200,00
Rubrica 2012 01 - Seguro de Trabalho	€ 891.676,83	€ 972.900,00	€ 972.900,00	€ 87.079,17	€ 2.924.555,00
Rubrica 2022 04 Descentralização de Competências na Área de Educação - Seguro de Trabalho	€ 182.200,00	€ 200.000,00	€ 200.000,00	€ 19.800,00	€ 682.000,00
Rubrica 2022 07 Descentralização de Competências na Área de Educação - Seguro que não acidentes de Trabalho	€ 82.000,00	€ 90.000,00	€ 90.000,00	€ 7.000,00	€ 279.000,00
Rubrica 2022 01 Descentralização de Competências na Área de Saúde - Seguro de Trabalho	€ 7.100,00	€ 10.000,00	€ 10.000,00	€ 800,00	€ 38.000,00
Rubrica 2022 07 Descentralização de Competências na Área de Saúde - Seguro que não de acidentes de Trabalho	€ 80.000,00	€ 80.000,00	€ 80.000,00	€ 8.000,00	€ 328.000,00
	€ 1.906.776,83	€ 2.159.900,00	€ 2.159.900,00	€ 177.679,17	€ 6.404.255,00

31. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviço de Apoio Técnico para a Plataforma de Gestão de Pessoal (PES) do Município de Vila Nova de Gaia - Autorização para adoção dos Encargos para os anos seguintes, em cumprimento do estabelecido no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril, nos seguintes termos:

Rubrica 2001 | A | 21

- Ano 2024 (6 meses) - € 10.800,00 (dez mil e oitocentos euros) + IVA;
- Ano 2025 (12 meses) - € 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos euros) + IVA;
- Ano 2026 (12 meses) - € 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos euros) + IVA;
- Ano 2027 (6 meses) - € 10.800,00 (dez mil e oitocentos euros) + IVA.

32. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviços de Manutenção de Sistemas AVAC instalados em diversos edifícios Municipais e Escolares de Vila Nova de Gaia, no valor de € 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil euros) + IVA a 23% - Repartição dos Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

Assistência Técnica	Rubrica / Ano	2024	2025	2026	2027
Assistência Técnica (Edifícios de Serviços Competências Municipais)	2024 a 25	€ 0,00	€ 7.000,00	€ 7.000,00	€ 0,00
Município	2027 a 0	€ 11.000,00	€ 11.000,00	€ 11.000,00	€ 11.000,00
Município (Edifícios de Serviços Competências Municipais)	2024 a 25	€ 0,00	€ 7.000,00	€ 7.000,00	€ 0,00
Equipamento	2024 a 0	€ 10.000,00	€ 10.000,00	€ 10.000,00	€ 7.000,00
Equipamento (Edifícios de Serviços Competências Municipais)	2024 a 0	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00
Assistência Técnica Portugal	2024 a 11	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00

33. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Locação de Equipamentos de Sonoplastia e Luminotécnica/Audiovisuais, Multimédia, Vídeo e Streaming para os eventos e cerimónias promovidas e/ou apoiadas pelo Município de Vila Nova de Gaia no valor total de € 720.000,00 (setecentos e

vinte mil euros) + IVA a 23% - Repartição dos Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

- Ano 2025 - € 240.000,00 (duzentos e quarenta mil euros) + IVA;
- Ano 2026 - € 240.000,00 (duzentos e quarenta mil euros) + IVA;
- Ano 2027 - € 240.000,00 (duzentos e quarenta mil euros) + IVA.

34. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza com fornecimento de consumíveis de casa de banho para equipamentos desportivos e culturais do Município de Vila Nova de Gaia - Repartição dos Encargos Plurianuais, nos seguintes termos:

- Ano 2024 - € 85.577,23 (oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete euros e vinte e três cêntimos) + IVA;
  - Ano 2025 - € 1.320.256,62 (um milhão, trezentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos) + IVA;
  - Ano 2026 - € 1.498.010,89 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e dez euros e oitenta e nove cêntimos) + IVA;
  - Ano 2027 - € 1.468.154,37 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos) + IVA.
- Distribuições por Lote:

Lote 1 - Trabalho Municipal - € 2.076.876,87 (dois milhões, setenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis euros e setenta e seis cêntimos) + IVA				
Referência	2024	2025	2026	2027
2024 a 27	€ 627.883,76	€ 627.883,77	€ 627.883,78	€ 627.883,74
2024 a 29	€ 0	€ 0	€ 0	€ 0
Lote 2 - Limpeza, Manutenção e Segurança - € 2.017.964,88 (dois milhões e cento e dezessete mil, novecentos e sessenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos) + IVA				
Referência	2024	2025	2026	2027
2024 a 14	€ 4.881,18	€ 19.179,87	€ 19.179,79	€ 48.881,87
Lote 3 - Centro de Ação Residencial - € 193.133,84 (cento e noventa e três mil, cento e trinta e três euros e oitenta e quatro cêntimos) + IVA				
Referência	2024	2025	2026	2027
2024 a 27	€ 2.279,88	€ 98.442,19	€ 98.442,19	€ 28.528,38
Lote 4 - Pavilhão e Salão Municipal - € 1.142.277,88 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos) + IVA				
Referência	2024	2025	2026	2027
2024 a 27	€ 34.884,88	€ 348.478,88	€ 488.741,88	€ 279.233,88
Lote 5 - Biblioteca Municipal - € 279.058,51 (duzentos e setenta e nove mil, cinquenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos) + IVA				
Referência	2024	2025	2026	2027
2024 a 14	€ 7.848,42	€ 17.184,12	€ 17.184,12	€ 19.483,78
Lote 6 - Parque dos Jovens - € 126.178,74 (cento e vinte e seis mil, cento e setenta e oito euros e setenta e oito cêntimos) + IVA				
Referência	2024	2025	2026	2027
2024 a 14	€ 4.829,82	€ 48.881,12	€ 48.881,18	€ 38.748,74

35. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Reabilitação de coletores e caixas de visita de águas residuais no Concelho de Vila Nova de Gaia - Autorização de Despesa - Encargos Plurianuais.

36. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pedido de Revisão Extraordinária de Preços - Contrato de Aquisi-

ção de Serviços n.º 348 - Lote 4 - AVEICLEAN Limpeza e Conservação, Lda.

37. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pedido de Revisão Extraordinária de Preços - Contrato de Aquisição de Serviços n.º 349 - Lote 5 - AVEICLEAN Limpeza e Conservação, Lda.

38. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao Pedido de Revisão Extraordinária de Preços - Contrato de Aquisição de Serviços n.º 350 - Lote 6 - AVEICLEAN Limpeza e Conservação, Lda.

39. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Celebração de nova Escritura de Constituição do Direito de Superfície a favor da sociedade "M. Couto Alves, S.A.", para Conceção, Construção e Exploração do Parque de Estacionamento, Sito na Rua da Praia, Canidelo.

40. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto ao CAOP - Carta Administrativa Oficial de Portugal - Alteração de Limites na área correspondente ao alvará de loteamento n.º 16/2001, emitido pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nas áreas abrangidas pelas Freguesias de Grijó, no Concelho de Vila Nova de Gaia e Nogueira da Regedoura, Concelho de Santa Maria da Feira.

41. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município de uma Parcela de terreno com a área de 146 m2, sita no Caminho da Carreira Velha, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, a confrontar do Norte e Sul com António Bernardino Marques Moreira de Sousa, do Nascente com Rua Velha dos Lagos e do Poente com Caminho da Carreira Velha. A referida parcela de terreno é omissa à matriz predial e na Conservatória do Registo Predial por pertencer ao domínio público.

42. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto à Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado de duas Parcelas de Terreno, sitas no Lugar da Lavandeira, Freguesia de Oliveira do Douro, destinadas a viabilizar o Complexo Desportivo (Piscinas) da Lavandeira, das seguintes parcelas de terreno:

- Parcela de Terreno com a área de 14.936 m2,

sita no Lugar da Lavandeira, Freguesia de Oliveira do Douro, cedida no âmbito da licença de loteamento n.º 7/2002, a desanexar da área cedida para integração no Parque da Cidade e circulação pedonal. A parcela em apreço encontra-se omissa à matriz predial e é parte do descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3730, da Freguesia de Oliveira do Douro. Confronta do Norte, Sul e Poente com o Município de Vila Nova de Gaia e do Nascente com a Rua Almeida Garrett.

- Parcela de terreno com a área de 1.103 m<sup>2</sup> que corresponde a um tramo de um antigo caminho público (Rua Entre Quintas), que há muito se encontra sem utilização pública, Freguesia de Oliveira do Douro que confronta do Norte, Sul, Nascente e Poente com o Município de Vila Nova de Gaia. O referido terreno encontra-se omissa à matriz predial e na Conservatória do Registo Predial por pertencer ao domínio público.

43. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Aprovação da Postura Municipal de Trânsito sito na Rua de São João, Freguesia de Canelas;
- Aprovação de Posturas Municipais de Trânsito, Freguesia de Valadares.

44. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal, quanto às seguintes Posturas Municipais de Trânsito:

- Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Rua do Freixieiro com a Rua de Fontelos, Freguesia de Oliveira do Douro;
- Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Rua Elias Garcia, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso;
- Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Rua das Bocas/Rua de António Francisco de Sousa, Freguesia da Madalena;
- Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Rua Abílio de Azevedo, Freguesia de São Pedro da Afurada;
- Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Rua do Areinho, Freguesia de Oliveira do Douro;
- Alteração da Postura Municipal de Trânsito na Vereda do Talho, Freguesia da Madalena;
- Regularização da Postura Municipal de Trânsito na Rua de Santa Eulália, Freguesia da Ma-

dalena;

- Postura Municipal de Trânsito na Rua do Baganço, Freguesia da Madalena;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua da Bélgica, Freguesia de Canidelo;
- Postura Municipal de Trânsito na Rua dos Canaviais, Freguesia de Grijó;
- Posturas Municipais de Trânsito na União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso.

45. Apreciada a Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município.

Vila Nova de Gaia, 26 de julho de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal (Albino Almeida, Dr.)

Data de publicitação: 29/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/813**

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO

N.º 1/89

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Dr.ª Célia Maria Mendes Correia, Vereadora da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 1/89 para o lote n.º 8, requerido em nome de LUÍS CARLOS DE SOUSA PINTO, que tem como objetivo a atualização da área do lote de 445m<sup>2</sup> para 381,36m<sup>2</sup>, de acordo com levantamento topográfico; a definição de anexos no logradouro posterior; a definição de piso de cave; a legalização dos muros de vedação interiores.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 6009/23 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em [https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod\\_div\\_4\\_v7.pdf](https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf)

Vila Nova de Gaia,  
A Vereadora (Dr.ª Célia Correia)



Data de publicitação: 30/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/814**

#### EDITAL

(Proc. 052/DMPMSP/VA/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado ARMANDO JOAQUIM MOREIRA DE CARVALHO, com última morada conhecida na Avenida da Fábrica n.º 73 - Nogueira da Regedoura, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 01/04/2024, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Praceta Eça de Queirós, freguesia de Vilar de Andorinho, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de

Passageiros, marca Volkswagen, modelo Passat, matrícula 67-72-PR, por se encontrar estacionado em infração ao art.º 163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/2779

Vila Nova de Gaia, 29-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 31/07/2024

### **EDT-CMVNG/2024/815**

#### EDITAL

(Proc. 87/DMPMSP/VA/2024)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado PERRINE SILVO CARLO CELESTE, com última morada conhecida na 6 Place Michelet - França, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 10/06/2024, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua de Ceifeiras, freguesia de Avintes, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Alfa Romeo, matrícula 10/06/2024, por se encontrar estacionado em infração ao art.º 163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165º do Cód-

digo da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho


N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2024/2823

Vila Nova de Gaia, 30-07-2024

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 31/07/2024

## E. DOAÇÕES

 <b>DOAÇÕES AO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA</b>				
ENTIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	BEM DOADO	PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA CÂMARA	DESTINATÁRIO/ÂMBITO
BA Glass	499,85 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.02.2021	COVID-19
Ubiquity	267,44 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.02.2021	COVID-19
Federação Portuguesa dos Bancos alimentares contra a fome	3 167,99 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 01.03.2021	COVID-19
Federação Portuguesa dos Bancos alimentares contra a fome	3 384,90 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 07.06.2021	COVID-19
Federação Portuguesa dos Bancos alimentares contra a fome	2 155,29 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 19.07.2021	COVID-19
Beatriz Pereira Americano	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 06.09.2021	Centro Interpretativo do Património da Afurada
João Tenente Seixas	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Liliana Margarida Alves Gaspar	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Manuel Ferreira Gomes	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Carlos Moreira Marques	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Daniela Sofia Rodrigues Ventura	37,45 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Natália Guedes	5,70 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Cacilda Luattausch	40,59 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Adelaide Maria Almeida dos Santos	44,09 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 20.12.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Elisabete Lopes	48,69 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 20.12.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Empresa Biologik	80,77 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 20.12.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Vitorino António Vieira da Costa	9,99 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 20.12.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Eva Sousa	25,99 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 20.12.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Pingo Doce de Avintes	148,18 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Colégio Heliântia	681,36 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.11.2021	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
José Tavares	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 20.12.2021	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Carla Rocha	15,00 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 21.02.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal



## DOAÇÕES AO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

ENTIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	BEM DOADO	PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA CÂMARA	DESTINATÁRIO/ÂMBITO
Diogo Almeida	16,91 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Márcia Oliveira	21,90 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Patrícia Cruz	71,24 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Felisa Oliveira	6,12 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Ana Reis	63,44 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
José Duarte Pereira da Costa	20,00 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Artur Marquero Ferreira	49,49 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Ana Sofia Coutinho Ribeiro	18,08 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
António Galvão Nunes	75,00 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
José Miguel de Albuquerque Córte-Real Teixeira	47,66 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Maria Vieira	19,55 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 21.03.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Filipa Mendes	39,72 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Cátia Rocha	13,58	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Cátia Santos	39,68 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
SABSEG – Corretor de Seguros, S.A.	1.200,71€	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Somos Todos Ucrânia
Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	4.950,98 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Somos Todos Ucrânia
Manuel Lapas Correia	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Maria Júlia Rodrigues Cacheira	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Maria Rodrigues Cacheira Oliveira	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Miguel José Pinho Cacheira	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Paula Maria Marques Remelgado	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Pedro Daniel Ferreira Santos	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Pedro Verde Pinho	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 02.05.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada

 <b>DOAÇÕES AO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA</b>				
ENTIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	BEM DOADO	PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA CÂMARA	DESTINATÁRIO/ÂMBITO
João Tenente Seixas	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 30.05.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Colégio Internato Claret	343,10 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 06.06.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Rancho Folclórico da Afurada	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 18.07.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Maria Amélia Ferreira Azevedo	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 18.07.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Marcos Manuel Lapa Correia	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 18.07.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
João Ilídio Oliveira Faustino	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 18.07.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Fernando Boanova Moreira Gonçalves	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 18.07.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
António Oliveira Campota	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 18.07.2022	Centro Interpretativo do Património da Afurada
NRestaus	1 918,80 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 21.11.2022	Somos Todos Ucrânia
Paupério – Distribuição, Lda.	990,70 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 21.11.2022	Somos Todos Ucrânia
O Gato Comeu-te a Língua	32,20 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 28.11.2022	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
António José Ferreira da Fonseca Tavares	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 23.01.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
César Augusto Silva	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 23.01.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Francisco Manuel Chilo Neto	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 23.01.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Jorge Manuel A. Fernandes dos Reis	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 23.01.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Jorge Manuel Cruz Rodrigues	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 23.01.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Luz Maria dos Santos Ferreira Matos	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 23.01.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Manuel Moreira Silva Marques	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 23.01.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Maria Conceição de Oliveira Ferreirinha	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 23.01.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Albertina da Conceição Soares	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 08.05.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Abraão de Jesus Moreira	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 12.06.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
António Ramos do Mar	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 12.06.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Mário Abel Santos Ferreira	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 12.06.2023	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Associação de Estudantes da Escola Secundária Gaia Nascente	239,80 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 17.07.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal





## DOAÇÕES AO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

ENTIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	BEM DOADO	PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA CÂMARA	DESTINATÁRIO/ÂMBITO
Jumia Porto Tech Center	329,19 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 04.09.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Eduardo Azevedo	218,09 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 04.09.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Alice dos Santos Oliveira	182,30 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 18.09.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
António Tadeu da Silva Ribeiro	15,86 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 18.09.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Rosângela C. Passafaro	10,99 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 18.09.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Ana de Fátima Silva Esteves Pinto	84,07 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 18.09.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Interavintes – Supermercados, Lda.	50,89 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 18.09.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
António Pinheiro Sonomente	80,35 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 16.10.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Manuel Canedo	25,99 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 16.10.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Quilos D'curiosidade Unipessoal, Lda. (António Domingues Dias Moreira)	3 457,81 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 06.11.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Vitor Manuel Soares Pereira Teixeira	7,98 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 06.11.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Sónia Patrícia Vieira Silva	143,73 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 06.11.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Ana Aboim Faria Pereira Silva	48,92 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 06.11.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Marília Monteiro Andrade	10,37 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 20.11.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Tiago Gomes Gouveia de Araújo	34,19 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 20.11.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
António Tadeu da Silva Ribeiro	16,15 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Agrupamento de Escuteiros 462 – Exploradores	631,67 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Carla Beatriz Fernandes Gomes Rocha	48,85 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 18.12.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Distriavintes - Supermercados, Lda	70,00 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 18.12.2023	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
António Gomes Ferreirinha	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Ana Maria Rodrigues Lapa	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Francisco Ferreira Plácido de Abreu	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Parque Biológico de Gaia	-	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 08.01.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada



## DOAÇÕES AO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

ENTIDADE	VALOR ATRIBUÍDO	BEM DOADO	PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA CÂMARA	DESTINATÁRIO/ÂMBITO
Hugo Filipe Coelho da Costa	25,39 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 22.04.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
José Fernando Pinto da Costa	9,86 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 22.04.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Zélia Fernanda Rocha Ferreira Gomes	33,66 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 22.04.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
António Fernando Semblano	12,50 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 22.04.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Alfredo Luís Carvalho	2 310,00 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 06.05.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Constantino Nunes Oliveira Dias	120,00 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 06.05.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Fernando Guedes Pereira	50,00 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 06.05.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Francisco M. Peixe Matos	300,00 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 06.05.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Pichard Pierre	20,00 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 06.05.2024	Centro Interpretativo do Património da Afurada
Associação Amigos Parque Biológico de Gaia	525,04 €	Donativo	Reunião de Câmara de 20.05.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Carla Rocha	160,00 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 03.06.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Alunos do Agrupamento de Escolas de Canelas	40,69 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 03.06.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Distriavintes Supermercados Lda.	57,34 €	Bens não alimentares	Reunião de Câmara de 03.06.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Hotel The Yeatman	196,15 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 01.07.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Luiz Fabiano da Silva	77,87 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 01.07.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Kira Dias	10,50 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 01.07.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Alunos da Escola EB/JI do Marinho	55,80 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 01.07.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
António Tadeu da Silva Ribeiro	23,49 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 01.07.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Maria Armanda Pinto Figueiredo	20,14 €	Bens alimentares	Reunião de Câmara de 01.07.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal
Alunos da Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves	35,43 €	Bens alimentares e não alimentares	Reunião de Câmara de 01.07.2024	Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal



## PUBLICAÇÃO MENSAL

Depósito Legal n.º 324468/11  
Tiragem 40

O Boletim Municipal está disponível  
no sítio da Internet do  
Município de Vila Nova de Gaia em  
<http://www.cm-gaia.pt/>

O Boletim Municipal pode ser adquirido no  
Atendimento Municipal - Praça  
através de impressão/fotocópia e  
pago de acordo com o definido na  
Tabela de Taxas e Outras Receitas  
do Município de Vila Nova de Gaia.

Edição e Impressão da  
Direção Municipal de Administração Geral e Arquivo  
Município de Vila Nova de Gaia